PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

PROCESSO Nº 2753 / 2026
DATA: 30/03/2026 - :7:53:22
TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS E LICITAÇÃO

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:**

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
PLAYGROUND - SALDO DO CONVENIO Nº19/2025/PGE/SEOSP

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS E LICITAÇÃO , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
06/04/2026 15:14:54	46918825291	TERMO DE CONVENIO (1).pdf	
06/04/2026 15:15:07	46918825291	71.170-5 12-25 cc (1) (1).pdf	
06/04/2026 15:15:07	46918825291	71.170-5 12-25 cc (2) (1).pdf	
06/04/2026 15:15:18	46918825291	AMPLIAÇÃO DE META (1).pdf	
06/04/2026 15:15:24	46918825291	TERMO ADITIVO...pdf	
06/04/2026 15:16:19	46918825291	EXTRATOS.pdf	
08/04/2026 17:46:38	46918825291	Memo 128 Abertura de Credito Restante Playgraund..pdf	
09/04/2026 09:58:39	52815030225	Manifestação 050 SUPERÁVIT SEMACOL 149.600,00 CV Nº 019 -25-SEOSP PLAYGROUND.pdf	
13/04/2026 13:11:03	69867615204	047 M 051 - ab. de créd. Especial por Superavit - R$149.600,00 - PLAYGROUND PRAÇAS SALDO CONVÊNIO - PROC. 2753-2026.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS E LICITAÇÃO
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 19/2025/PGE-SEOSP

O ESTADO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de abril de 2023, Edição Suplementar 62.1; e,

O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede na AV. JOÃO PESSOA, Nº 4478 – BAIRRO CENTRO, doravante denominado CONVENENTE**,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor ALDAIR JULIO PEREIRA, de acordo com a representação que lhe é outorgada através do Termo de Posse, SEI ID nº 0056395943.

Considerando os elementos que compõem o Processo Administrativo Eletrônico SEI n° 0069.004146/2024-15,

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 3/2025/PGE-SEOSP (id. 0056544364), vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n° 0069.004146/2024-15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 14, INCISO I, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

1.1. O presente convênio tem por objeto ***AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS*****,** conforme o especificado no Plano de Trabalho (id. 0055881774) e anexos do presente processo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DA CONTRAPARTIDA (ART. 14, INCISO III, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

2.1. O valor global do ajuste é de **R$ 469.600,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme Nota de Empenho (Id. 0056063592);

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, conforme Declaração de Contrapartida (id. 0056395910), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (ART. 14, INCISO VI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste serão realizadas na seguinte Programação Orçamentária:

Notas de Empenho	(id. 0056063592)
Valor	R$ 400.000,00
Unidade Orçamentária	27001
Programa de Trabalho	15 451 2183 2428 242802
Natureza de Despesa	44.40.42 01
Fonte de Recursos:	1.500.0.07055

3.2. A despesa do presente ajuste fora empenhada em 26 de dezembro de 2024, conforme Nota de Empenho id. 0056063592.

3.3. Os atos de apostilamento e aditamento da presente parceria indicarão expressamente os créditos orçamentários e empenhos inerentes a sua cobertura.

3.4. Ao firmar o presente Termo, os partícipes reconhecem a previsão de recursos para atender às despesas em exercícios futuros, e que, no caso de investimento, estão consignados no Plano Plurianual ou em prévia Lei que os autorize.

3.5. Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ART. 14, INCISO VII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

4.1. O desembolso das parcelas financeiras de responsabilidade de cada partícipe será realizado em consonância com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho referido na cláusula primeira do presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

5.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio deverão ser obrigatoriamente movimentados através de conta específica vinculada em Instituição Financeira Oficial, Federal ou Estadual, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas, sendo que a instituição financeira especificada no extrato bancário de id. 0056575320 que deverá, obrigatoriamente, estar apta a receber os recursos do convênio:

Instituição financeira	Agência	Conta-Corrente
Caixa Econômica Federal	2755	00071171-3

5.3. Nos casos em que houver a contrapartida financeira, esta deverá ser depositada na conta bancária específica do Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso ou depositada nos cofres do Estado.

5.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores, por meio do sistema utilizado no âmbito da União (Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN), se houverem recursos pertencentes à União.

5.5. Comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores, por meio do sistema utilizado no âmbito estadual, ressalvando sempre a possibilidade de utilizar outro sistema que

venha a substitui-lo.

5.6. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

5.7. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA (ART. 14, INCISO IV, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

6.1. O prazo de vigência do presente convênio é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de liberação dos recursos.**

6.2. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto, e desde que observado o disposto na Cláusula Sétima.

6.3. O deferimento de prorrogação será precedido de apreciação mediante Parecer Técnico.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES (ART. 14, INCISO II, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

7.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

7.2. Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - **DO CONCEDENTE**

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, mediante designação dos respectivos Gestor e Fiscal, a fim de aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

c) Comunicar aos órgãos de Controle Interno e de Controle Externo os indícios de crimes ou atos de improbidade administrativa;

d) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

e) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

f) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

g) Divulgar em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

II - **DO CONVENENTE**

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;

i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

l) Divulgar em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES**

8.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

I - Aditar este termo com alteração do objeto;

II - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

V - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VI - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se

refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

IX - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

9. **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (ART. 14, INCISO XII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

9.1. A execução do presente convênio será acompanhada pela CONCEDENTE mediante apresentação de Relatórios de Execução Físico-Financeira, devendo ser suficiente para garantir o pleno acompanhamento e a verificação da regularidade das execução física do objeto pelo CONVENENTE.

9.2. Os Relatórios de Execução Físico-Financeira deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, e no caso de obras e serviços de engenharia ou arquitetura, pelo respectivo responsável técnico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

9.3. Cada Relatório de Execução Físico-Financeira deverá ser apresentado acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, correspondente à execução.

9.4. No caso de caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, a Concedente poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO LIVRE ACESSO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO (ART. 14, INCISO XIII, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

10.1. A CONVENENTE deve zelar pelo livre acesso dos servidores da CONCEDENTE, bem como das unidades de Controle Interno e Controle Externo, aos processos, documentos e informações decorrentes da execução do presente convênio, bem como aos respectivos locais de execução.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

11.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n° 14.133/2021, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

11.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE DOS BENS**

12.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

12.2. O CONVENENTE deverá contabilizar e guardar os bens remanescentes, bem como realizar a manifestação por escrito de compromisso de utilização dos bens remanescentes para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO**

13.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

13.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

13.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

13.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

14.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

14.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) A verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) da ocorrência da inexecução financeira.

14.3. Os partícipes terão a faculdade de rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, desde que previamente justificado, o qual passará a prestação de contas.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 22 DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

15.1. O CONVENENTE tem o dever de prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos decorrentes do presente convênio, com demonstração dos resultados e metas pactuados.

15.2. Cabe ao Prefeito sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

15.3. Na impossibilidade de atendimento do disposto item 15.2 deverão ser apresentadas ao CONCEDENTE justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

15.4. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao CONCEDENTE a instauração de Tomada de Contas Especial

15.5. A Prestação de Contas Final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação do presente prazo.

15.6. A Prestação de Contas Final será instruída com:

I - relatório de cumprimento do objeto com a inclusão de todos os comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento; e

III - comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão,

denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, acrescido das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. Na hipótese de inocorrência de qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

15.7. A devolução prevista no item 15.6.III será proporcional aos recursos transferidos e à respectiva contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

15.8. Se, ao término do prazo estabelecido no item 15.5 o CONVENENTE não apresentar a prestação de Contas, nem devolver os recursos nos termos do item 15.6.III, o CONCEDENTE registrará o inadimplemento nos sistemas próprios, e comunicará a omissão do dever de prestar contas a sua unidade de Controle Interno, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

15.9. O registro do inadimplemento do CONVENENTE somente será efetivado após decorridos 30 (trinta) dias de sua notificação pelo CONCEDENTE, resguardando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para apresentação da manifestação que entender pertinentes.

15.10. A notificação referida no item anterior será realizada por qualquer meio inequívoco de cientificação do CONVENENTE, e, especialmente, notificação eletrônica realizada no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

15.11. Apresentada a Prestação de Contas de Contas e ressarcidos os recursos financeiros, o Ordenador de Despesas do CONCEDENTE suspenderá, de imediato, o registro do inadimplemento referido no item 15.8, desde que o Prefeito seja outro que não o faltoso, e reste comprovado o atendimento do disposto nos itens 15.3 e 15.4.

15.12. O CONCEDENTE poderá requisitar a complementação da instrução processual da Prestação de Contas Final, de modo a atender os objetivos referidos no item 15.1.

15.13. A Prestação de Contas Final será apreciada e decidida pelo CONCEDENTE, ou respectivo sucessor, no prazo de até um (01) ano, contado do seu recebimento, e a decisão registrada no sistema próprio.

15.14. Em caso de rejeição da Prestação de Contas Final, a concedente, no prazo de até sessenta dias, comunicará o fato à Procuradoria Geral do Estado, instruindo-o com com a comprovação de instauração da Tomada de Contas Especial e demais documentação necessária ao ajuizamento de ação visando o ressarcimento ao erário.

15.15. Os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público, responderão de forma solidária pelos danos que causarem.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

16.2. Os partícipes deverão divulgar, em sítio eletrônico institucional, as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de inexecução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

17.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

17.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (ART. 14, INCISO XVI, DO DECRETO Nº 26.165, DE 24 DE JUNHO DE 2021)**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056544429** e o código CRC **BC7A208C**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0069.004146/2024-15 SEI nº 0056544429

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1. Da Entidade

Órgão / Entidade do Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
CGC/CNPJ	04.394.805/0001-18
Endereço completo do proponente	AV. JOÃO PESSOA, Nº 4478 – BAIRRO CENTRO
Cidade	ROLIM DE MOURA
UF	RONDÔNIA
CEP	76.940-000
DDD / Telefone	(69) 3442-3100
Esfera Administrativa	MUNICIPAL

1.2. Do Responsável

Nome do Responsável	ALDAIR JULIO PEREIRA
CPF	271.990.452-04
RG / Órgão Expedidor	254.262 SSP/RO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Função	CHEFE DO EXECUTIVO
Matrícula	3492
Endereço	AV. CUIABÁ, 4903 – BAIRRO CENTRO
Telefone	(69) 98406-9487
CEP	76.940-000

2. DADOS DA CONCEDENTE

Órgão / Entidade do Proponente	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEOSP
CGC/CNPJ	37.621.806/0001-07
Endereço completo do Concedente (distrito, bairro, rua, número, etc.)	Avenida Farquar, nº 2986, CPA, Palácio Rio Jamari, 4º andar.
Cidade	Porto Velho
UF	RO
CEP	76.801-470
DDD / Telefone	(69) 32128108
Esfera Administrativa	Estadual

3. OBJETO A SER EXECUTADO

3.1. Título do Projeto

Título do Projeto/Objeto	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.2. Justificativa

Justificativa	A justificativa para a aquisição de playgrounds os espaços (1 – PRAÇA DURVALINO J. DE OLIVEIRA, 2 – PRAÇA DA PISTA DE SKATE E KART, 3 – PRAÇA DA COHAB e 4 – PRAÇA DE NOVA ESTRELA), levamos em considerando diversos pontos relevantes: **1.** Benefícios Educacionais e Recreativos: Playground oferece um espaço educacional e recreativo fundamental para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças. Promove atividades ao ar livre que estimulam o aprendizado através do movimento e da interação social. **2.** Promoção da Saúde e Bem-Estar: Proporciona oportunidades para atividade física, ajudando a combater o sedentarismo e promovendo hábitos saudáveis desde a infância. **3.** Desenvolvimento Motor e Coordenação: Atividades físicas no playground contribuem para o desenvolvimento motor e coordenação das crianças, aspectos essenciais para seu crescimento saudável. **4.** Fomento à Socialização e Integração: Espaços de recreação ao ar livre incentivam a socialização entre os alunos, promovendo amizades e melhorando o ambiente escolar como um todo. **5.** Complemento: Integrar o uso do playground às atividades curriculares pode enriquecer o ensino, proporcionando novas formas de aprendizado e aplicação dos conhecimentos adquiridos. **6.** Valorização e Uso Eficiente dos Recursos Públicos: Investir em infraestrutura que beneficie diretamente a comunidade, demonstra um uso responsável e eficiente dos recursos públicos, contribuindo para a qualidade de vida da população. **7.** Demandas da Comunidade: Atender a uma demanda crescente por espaços seguros e adequados para recreação infantil é uma preocupação legítima e necessária, refletindo o compromisso com o bem-estar das crianças e jovens do município.

	A aquisição de playgrounds não apenas satisfaz necessidades recreativas básicas, mas também contribui significativamente para o desenvolvimento integral das crianças, promove um ambiente escolar mais saudável e favorece a inclusão social, justificando assim o investimento necessário. **OBJETIVO GERAL**: É proporcionar um ambiente seguro, estimulante e inclusivo onde as crianças possam desenvolver-se integralmente através do brincar. **METAS QUALITATIVAS** • Promoção do Desenvolvimento Infantil; • Incentivo à Atividade Física; • Fomento à Socialização e Interação • Criação de um Ambiente Inclusivo • Estimular a criatividade, a experimentação; **METAS QUANTITATIVAS** • Redução do sedentarismo; • Aumento da satisfação das crianças; • Melhoria do clima; • Aumento nas atividades físicas. **PÚBLICO A SER ATENDIDO** A abrangência deste projeto se estende Aproximadamente 800 crianças do municipio.

Meta	**Metas qualitativas:** ➢ Estimular interesse do público de crianças a frequentar as reuniões e eventos promovidos visando o lazer e entretenimento; ➢ Proporcionar ambientes com estruturas novas e necessárias crianças do município de Rolim de Moura. **Metas quantitativas** ➢ Acolher e estimular o convívio social de aproximadamente 800 crianças que frequentam esses locais semanalmente.

	<u>Ação</u> O Projeto foi elaborado para que os discentes possam ser ter uma praça e balneário mais moderno e estruturada deixando assim o ambiente e o serviço prestado mais eficiente para atender as crianças do nosso município. 1. Aquisição de Playground; 2. Tornar nossos espaços mais frequentados por famílias; 3. Melhorar os aspectos da paisagem dos espaços beneficiados.

Metas

Objetivos

Objetivo	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

1.1. Vigência do convênio proposto

Início	APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO PELA CONCEDENTE
Término	365 DIAS

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPEFICIAÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1.0	-	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	-	-	-	-
	1.0	**PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS)** **PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:** 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em	UND	03	ALR	365/ALR

		polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maçogalvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de				

		polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor				

		colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x				

		210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.				
	2.0	Parque infantil colorido (Área necessária - 13x8 - 104M^2), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura ele prostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm;1 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em p lietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de	Und	04	ALR	365/ALR

		1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.				

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS		
Código	Especificação	Concedente (repasse)	Proponente (contrapartida)	Proponente (bens ou serviços)
44.40.42	(4) Despesas de Capital, (4) Investimento, (40) Transferências a Municípios e (42) Auxílios	R$ 400.000,00	R$ 69.600,00	R$ 0,00
Valor global da proposta original				
R$ 469.600,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)				

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. Concedente

Meta	Repasses da concedente		
	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela
1	R$ 400.000,00	R$	R$

4.2. Proponente

Meta	Depósitos de contrapartida financeira
	1º Depósito
1	R$ 69.600,00

5. DECLARAÇÕES

5.1. A comprovação de não existência de débito em mora ou situação de inadimplência, deste ente proponente, com outro órgão ou entidade administrativa estadual, que impeça a transferência de recursos, será dada com a apresentação de certidões negativas no momento da preparação do termo de convênio.

5.2. Após celebração desta proposta de convênio, este será executado de forma INDIRETA.

6. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE

Campo para assinatura (manual ou digital)	
ALDAIR JULIO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL	
Nome do Prefeito(a):	ALDAIR JULIO PEREIRA
Local e data:	ROLIM DE MOURA – RO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM DE MOURA / RO

PEDIDO N° 504

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Centro de Custo: 4 / SEMAD

Dotação	Fonte de Recurso
02003041220001117744905200 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000 - Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercício Corrente

OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTAÇÃO DE PLAYGROUNDS

JUSTIFICATIVA: Fundamenta-se na necessidade de proporcionar às crianças atendidas pela rede municipal de ensino e à população em geral ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento infantil e à convivência comunitária, por meio da instalação de brinquedos lúdico pedagógicos e playgrounds em unidades escolares e espaços públicos.

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quantidade
1	1	UNIDADE	337128	PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm	6

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quantidade
				em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00 mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm	

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quantidade
				em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x 210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.	
1	2	UNIDADE	337129	PARQUE INFANTIL COLORIDO (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura ele prostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm;1 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm	8

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quantidade
				e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00 mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.	

Data: 16/07/2025

Usuário Elaborador: Nidi José dos Santos

Autorizo cumpridas as formalidades legais

NILZO ROSA DE OLIVEIRA

Responsável pela Demanda

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6ae34423-9bfb-4b1d-a0da-bd303d04e3df

Assinado por: NILZO ROSA 16/07/2025 13:36:58 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: NIDI JOSÉ DOS SANTOS 23/07/2025 12:03:51 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2025

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMACOL	
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Nidi José dos Santos	

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar objetiva atender à crescente demanda da população de Rolim de Moura e do distrito de Nova Estrela por áreas de lazer e convivência comunitária, por meio de brinquedo playgrounds.

1.2 A instalação de playgrounds nas praças e escolas pública do município é fundamentada em diversas razões de ordem social, urbana e de saúde pública. Em primeiro lugar, ao oferecer espaços seguros e atraentes para o lazer infantil, busca-se promover o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Estudos indicam que atividades recreativas em parques e playgrounds são essenciais para o desenvolvimento motor, a socialização e a saúde mental das crianças.

1.3 Além disso, as praças com playgrounds se tornam pontos de encontro para famílias e grupos sociais diversos, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a convivência intergeracional. Esses espaços funcionam como catalisadores da vida social urbana, fomentando o sentimento de pertencimento e identidade local.

1.4 Ademais, a implementação de playgrounds contribui para a valorização urbanística das áreas onde estão inseridos, incentivando o cuidado e a preservação dos espaços públicos. É uma iniciativa que gera impactos positivos na percepção de segurança e na qualidade de vida dos moradores, além de estimular a ocupação ordenada e saudável do espaço urbano.

1.5 Portanto, a demanda de playgrounds para as referidas praças e escolas públicas é uma medida estratégica que visa, não apenas proporcionar diversão e entretenimento às crianças, mas também fortalecer o tecido social e melhorar as condições urbanas das comunidades de Rolim de Moura e Nova Estrela.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Rolim de Moura e o distrito de Nova Estrela enfrentam uma carência de espaços de lazer adequados e seguros para as crianças, evidenciada pela falta de playgrounds em suas principais praças e escolas públicas. Essa necessidade é acentuada pelo fato de que áreas de lazer bem estruturadas são essenciais para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças.

2.2 A ausência de playgrounds limita significativamente as oportunidades de brincadeiras ao ar livre, o que pode impactar negativamente o desenvolvimento motor e a saúde geral das crianças. Estudos mostram que a prática de atividades físicas em áreas abertas contribui para a melhoria da coordenação motora, equilíbrio e força muscular, além de reduzir os índices de obesidade infantil e sedentarismo.

2.3 Além disso, as praças e escolas públicas sem playgrounds deixam de cumprir sua função social de promover a convivência comunitária e o fortalecimento dos laços sociais. Espaços de lazer bem equipados incentivam a interação entre famílias, crianças de diferentes idades e outros membros da comunidade, promovendo a inclusão social e criando um ambiente acolhedor e seguro.

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 1 / 18
Processo Agrupado - Página 27 / 300 - Gerado em 14/04/2026

2.4 Playgrounds também responde à necessidade de proporcionar espaços de lazer que contribuam para a saúde mental e bem-estar das crianças. Brincar ao ar livre é uma atividade essencial que estimula a criatividade, reduz o estresse e melhora o humor, fatores fundamentais para o desenvolvimento emocional saudável.

2.5 Benefícios diretos para as crianças, a instalação de playgrounds valoriza os espaços públicos e estimula a preservação e o cuidado com o ambiente urbano. Praças bem equipadas atraem mais visitantes, promovem o turismo local e podem gerar um impacto positivo na economia da região.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O município de Rolim de Moura, visando à promoção do bem-estar da população infantil e a valorização dos espaços públicos de convivência social, encontra-se em fase de estruturação para aquisição de brinquedos playground destinados ás praças e instituições de ensino da zona urbana e do distrito de Nova Estrela. Para tanto, foi celebrado convênio com repasse no valor de R$ 469.000,00, que permitirá o atendimento inicial de parte da demanda identificada.

3.2 Contudo, após análise técnica detalhada, identificou-se a possibilidade e necessidade de dobrar a quantidade estimada de brinquedos, atingindo um valor médio global de R$ 939.200,00. Essa ampliação não apenas permitirá maior abrangência territorial e impacto social, como também garante a padronização e equidade no entendimento entre as localidades do município.

3.3 Tal procedimento assegura agilidade na contratação, estabilidade de preços e aderência ao princípio de economicidade, além de permitir que a administração aproveite eventuais saldos de convênio, caso os preços obtidos na licitação fiquem abaixo do estimado.

3.4 Importa ressaltar que essa estratégia está alinhada ao planejamento da gestão municipal, que tem buscado estreitar o diálogo com parlamentares estaduais e federais, com vistas à captação de recursos por meio de emendas e convênios complementares.

3.5 Assim, o município assegura respaldo técnico e jurídico à aquisição, fortalece sua capacidade de resposta e demandas futuras e reforça seu compromisso com a eficiência na gestão pública.

3.6 O memorando que formaliza o pedido de inclusão da diferença, sendo o valor de R$ 470.000,00 consta nos autos do processo, assegurando a transparência e a conformidade com os procedimentos legais. Essa iniciativa reforça o compromisso do município em alinhar a contratação ao planejamento estratégico anual, viabilizando o uso dos recursos de maneira organizada e eficiente, visando atender às demandas da comunidade e promover a melhoria da infraestrutura pública..

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a aquisição e instalação dos playgrounds nas praças e escolas públicas de Rolim de Moura e do distrito de Nova Estrela, os seguintes requisitos deverão ser atendidos pela empresa contratada. Vejamos.

- ✓ A empresa deve possuir experiência comprovada na fabricação e instalação de playgrounds.
- ✓ Apresentar portfólio de projetos realizados, com comprovação de satisfação dos clientes.
- ✓ Contar com equipe técnica qualificada e certificada para a realização das atividades.

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 2 / 18
Processo Agrupado - Página 28 / 300 - Gerado em 14/04/2026

- ✓ Os playgrounds devem ser confeccionados com materiais de alta qualidade, duráveis e resistentes às condições climáticas locais.
- ✓ Todos os equipamentos devem atender às normas de segurança vigentes, assegurando a integridade física dos usuários.
- ✓ Incluir equipamentos que promovam a acessibilidade, garantindo a inclusão de crianças com deficiência.
- ✓ O design dos playgrounds deve considerar a integração com a paisagem urbana e o entorno das praças.
- ✓ Apresentar um cronograma detalhado de execução, com prazos claros para cada etapa do projeto, desde a fabricação até a instalação final dos playgrounds.
- ✓ A empresa deve garantir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo estipulado no contrato.
- ✓ Disponibilizar um canal de atendimento para suporte técnico e esclarecimento de dúvidas.
- ✓ Adotar práticas sustentáveis na fabricação e instalação dos playgrounds, minimizando o impacto ambiental.

4.2 Esses requisitos visam garantir a qualidade, segurança e durabilidade dos playgrounds, além de promover a inclusão e o bem-estar das crianças e da comunidade como um todo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Considera a necessidade de atender aos requisitos operacionais da administração pública municipal, assegurando a disponibilidade e o desempenho adequado dos serviços prestados.

10	**PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP** Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento	UND	06

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 3 / 18
Processo Agrupado - Página 29 / 300 - Gerado em 14/04/2026

	de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em		

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 4 / 18
Processo Agrupado - Página 30 / 300 - Gerado em 14/04/2026

	polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x 210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento. Imagem ilustrativa a baixo.		
11	**PARQUE INFANTIL COLORIDO** (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura ele prostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm;1 1 Escorregador	UND	08

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 5 / 18
Processo Agrupado - Página 31 / 300 - Gerado em 14/04/2026

	ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.		

5.3 Essa previsão foi elaborada com base no levantamento técnico e considera as especificações mínimas para a garantia de conectividade e qualidade no fornecimento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento de mercado realizado considerou as principais alternativas para atender à necessidade de conectividade da administração pública municipal, avaliando soluções disponíveis e seus respectivos benefícios e limitações.

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 6 / 18
Processo Agrupado - Página 32 / 300 - Gerado em 14/04/2026

A) SOLUÇÃO 1: ***Fabricação própria dos playgrounds com material de madeira***

VANTAGENS:

- Após o investimento inicial, os custos de produção podem ser otimizados.
- Os playgrounds podem ser projetados sob medida para atender às necessidades específicas do município.
- É possível supervisionar de perto os materiais e o processo de fabricação.

DESVANTAGENS:

- Não há pessoal capacitado nem materiais disponíveis, o que representa um grande obstáculo.
- Seria necessário adquirir tanto os materiais quanto o equipamento apropriado e contratar ou treinar mão de obra.
- A implementação pode ser demorada devido à necessidade de estruturação e capacitação.

B) **SOLUÇÃO 2:** ***Aquisição de playgrounds prontos***

VANTAGENS:

- Os playgrounds podem ser instalados rapidamente, atendendo à demanda de forma imediata.
- Equipamentos adquiridos geralmente já atendem normas de segurança e possuem certificações.

DESVANTAGENS:

- O valor total estimado de R$ 939.200,00 é significativo e pode comprometer outros investimentos futuros, preço esse utilizado da ata de registro de preço n° 02/2024 do município de machadinho d'oeste.

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO Nº 2888/2023
PREGÃO Nº 66/GAB/2023

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Sr° Sirlene Aparecida Gafani, Membro Substituta da Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e a empresa: **A. BRAZ CABRAL,** nome fantasia **(BRAZ PLAYGROUNDS & ENGENHARIA),** devidamente inscrita no CNPJ nº 31.660.213/0001-73, situada à Rua José Odilon Rios nº 2122 Bairro: Residencial Milão, CEP: 76.901-651 na Cidade de Ji-Paraná/RO, Tel: (69) 9.9282-9677, representada legalmente pelo Sr. Anderson Braz Cabral, inscrito no CPF nº 871.604.552-15. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico para fins de registro de preços nº 66/GAB/2023, processo administrativo nº 2888/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada, nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, homologada pelo Excelentíssimo Sr. Claudemir Rodrigues de Araújo, Prefeito em exercício (ID 507749) atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Playgrounds (Grande, Médio e Pequeno)** para atender as necessidades das Secretarias que compõe a Administração conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.2 **PRODUTOS REGISTRADOS.**

2.2.1 Empresa: **ANDERSON BRAZ CABRAL**
CNPJ nº 31.660.213/0001-73

Item	Descrição do Objeto	und	qtd	Valor Unit.	Marca
1	Parque infantil colorido (Area necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de	und	07	R$ 49.900,00	KRENKE
03	**PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:** 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor	und	03	R$ 90.000,00	KRENKE

- Os modelos disponíveis podem não atender completamente às necessidades específicas do município.
- A aquisição depende de fornecedores e logística, o que pode ocasionar atrasos.

6.3 CONCLUSÃO

Diante dos desafios apresentados e considerando os recursos disponíveis, a Solução 2 (aquisição dos playgrounds) se destaca como a alternativa mais vantajosa no momento. Isso ocorre porque garante rapidez na implementação e acesso a equipamentos certificados e prontos para uso. Além disso, essa solução atende à demanda de forma imediata, sem a necessidade de estruturação interna ou investimento em mão de obra e materiais, como seria exigido na fabricação própria. A longo prazo, no entanto, é

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 7 / 18
Processo Agrupado - Página 33 / 300 - Gerado em 14/04/2026

recomendável avaliar estratégias para maior autonomia, como o desenvolvimento de capacidade interna para futuras iniciativas.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de preço foi elaborada com base na ata de registro de preço, conforme anexo ao tópico levantamento de mercado, conforme anexo aos autos, considerando as especificações técnicas e os requisitos necessários para atender às demandas da administração pública municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP** Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de	UND	06	90.000,00	540.000,00

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 8 / 18
Processo Agrupado - Página 34 / 300 - Gerado em 14/04/2026

	1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão				

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 9 / 18
Processo Agrupado - Página 35 / 300 - Gerado em 14/04/2026

	aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em				

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 10 / 18
Processo Agrupado - Página 36 / 300 - Gerado em 14/04/2026

	aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x 210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento. Imagem ilustrativa a baixo.				
11	**PARQUE INFANTIL COLORIDO** (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura ele prostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm;1 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em	UND	08	49.900,00	399.200,00

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 11 / 18
Processo Agrupado - Página 37 / 300 - Gerado em 14/04/2026

	polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.				

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 12 / 18
Processo Agrupado - Página 38 / 300 - Gerado em 14/04/2026

7.2 O valor estimado é de **R$ 939.200**. Preço estimado conforme a ata de registro de preço, consta nos autos do processo.

7.3 O valor total inclui todos os custos relacionados a aquisição dos brinquedos, desde a aquisição quanto a instalação dos brinquedos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta busca atender às demandas recreativas municipais por meio da aquisição de playgrounds completos, com um processo *unificado de registro de preços*. Esse registro visa padronizar as especificações técnicas, centralizar as aquisições de diferentes secretarias e permitir adesões subsequentes ("caronas") para ampliar o número de playgrounds adquiridos, sem incorrer em custos adicionais com novos processos licitatórios.

8.2 O município recebeu 04 (quatro) recursos destinados especificamente para a aquisição de playgrounds. Para otimizar a aplicação desses recursos, optamos pela implementação de um processo unificado de registro de preços. Essa estratégia visa padronizar as especificações técnicas, centralizar as aquisições entre as diversas secretarias envolvidas e permitir adesões subsequentes, ampliando o número de playgrounds adquiridos sem a necessidade de novos processos licitatórios e sem incorrer em custos adicionais.

8.3 O levantamento de mercado realizado identificou as principais alternativas disponíveis e avaliou suas vantagens, desvantagens e custo-benefício. As opções analisadas incluem:

A) FABRICAÇÃO PRÓPRIA DOS PLAYGROUNDS COM MATERIAL DE MADEIRA

- ***Vantagens:***
  - Redução de custos após o investimento inicial.
  - Flexibilidade para adaptar os playgrounds às necessidades específicas do município.
  - Controle direto dos materiais e do processo de fabricação.
- ***Desvantagens:***
  - Ausência de pessoal capacitado e de materiais necessários.
  - Necessidade de aquisição de equipamentos e de capacitação de mão de obra, o que representa altos custos iniciais.
  - Processo demorado devido às exigências estruturais e de treinamento.

B) AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PRONTOS

- ***Vantagens:***
  - Instalação rápida, permitindo atendimento imediato às demandas da população.
  - Equipamentos já certificados, atendendo às normas de segurança.
  - Processo facilitado pela existência de recursos assegurados e especificações padronizadas.
- ***Desvantagens:***
  - Possibilidade de modelos disponíveis não atenderem totalmente às demandas específicas.
  - Dependência de fornecedores e logística, que pode gerar atrasos na entrega.

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 13 / 18
Processo Agrupado - Página 39 / 300 - Gerado em 14/04/2026

8.4 Conclusão

Com base nas informações obtidas no levantamento de mercado, a solução mais vantajosa demonstrada é a aquisição de playgrounds prontos. Essa alternativa alia agilidade, segurança e eficiência, permitindo um processo simplificado e resultados mais rápidos para atender às demandas recreativas do município. Além disso, a estratégia de registro de preços potencializa os benefícios ao permitir aquisições mais amplas sem custos administrativos adicionais, garantindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 A aquisição dos playgrounds por item, e não por lote, proporciona maior flexibilidade e precisão no processo de aquisição, garantindo que cada etapa seja ajustada de forma eficiente às necessidades específicas do município.

9.2 A segmentação por item permite que cada equipamento ou estrutura dos playgrounds seja analisado separadamente, assegurando que apenas os elementos essenciais e prioritários sejam contratados. Isso evita gastos desnecessários com itens que não atenderiam plenamente às demandas recreativas e operacionais.

9.3 Com a aquisição por item, torna-se possível acompanhar individualmente cada componente dos playgrounds adquiridos, permitindo adequações conforme mudanças nas necessidades ou emergências que possam surgir durante a implementação. Isso resulta em um controle mais eficiente e personalizado dos recursos.

9.5 A aquisição por item evidencia um compromisso com a eficiência, transparência e adaptabilidade, garantindo que os equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades da comunidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A implementação da aquisição dos playgrounds pretende atingir resultados significativos para o município, garantindo o uso eficiente dos recursos disponíveis e promovendo melhorias na qualidade de vida da população. Primeiramente, a instalação dos playgrounds ampliará as áreas de lazer, criando espaços seguros e acessíveis para as crianças. Isso será fundamental para o desenvolvimento físico e social delas, além de estimular habilidades motoras, cognitivas e sociais por meio de atividades lúdicas.

10.2 Além disso, os playgrounds proporcionarão melhorias no bem-estar das famílias e incentivarão a integração comunitária, tornando os espaços públicos mais atrativos e promovendo maior interação entre os moradores. Essa valorização dos parques e praças contribuirá para fortalecer o senso de pertencimento e estimular o uso contínuo desses locais.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A implementação uma vez que os equipamentos adquiridos são produzidos seguindo normas técnicas que geralmente priorizam o uso de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental. Essa abordagem contribui para a redução de resíduos e minimiza os danos ao meio ambiente.

11.2 Além disso, a instalação desses playgrounds em áreas urbanas pode gerar efeitos positivos no ambiente local, como a valorização de espaços públicos e o incentivo ao cuidado comunitário com esses

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 14 / 18
Processo Agrupado - Página 40 / 300 - Gerado em 14/04/2026

locais. Entretanto, é fundamental que sejam adotadas práticas sustentáveis durante o processo de instalação, como a correta destinação de eventuais resíduos gerados e o uso de métodos que preservem a vegetação e o solo onde serão instalados.

11.3 Dessa forma, ao planejar e executar as etapas da aquisição e instalação com responsabilidade ambiental, o município reforça seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, promovendo espaços recreativos que também respeitam o meio ambiente.

12. ANALISE DE RISCO:

12.1 A etapa de análise de riscos possibilita a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos associados à aquisição:

ITEM	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Vandalismo	Eventual	Pouco relevante	**Médio**	Instalação de câmaras de segurança	Reforço na segurança e patrulha local
2	Desgaste prematuro dos materiais	Eventual	Irrelevante	**Baixo**	Uso de materiais de alta durabilidade	Programação de manutenção preventiva
3	Acidentes durante o uso	Rara	Muito relevante	**Alto**	Instalação de piso amortecedor e fiscalização	Disponibilidade de equipe médica emergencial

12.2 Escala de Probabilidade

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 15 / 18
Processo Agrupado - Página 41 / 300 - Gerado em 14/04/2026

Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

12.3 Escala de Consequências

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

12.4 Nível de Risco

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 16 / 18
Processo Agrupado - Página 42 / 300 - Gerado em 14/04/2026

12.5 Gráfico Comparativo

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	1	33%
Médio	1	33%
Alto	1	33%
Extremo	0	0%
TOTAL	3	100%

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A aquisição dos playgrounds demonstra viabilidade tanto financeira quanto operacional, garantindo uma solução eficiente e alinhada às necessidades da comunidade. A aplicação dos recursos disponíveis possibilita a aquisição de equipamentos prontos e certificados, assegurando rapidez na implementação e conformidade com as normas de qualidade e segurança. Dessa forma, o município pode atender às demandas recreativas da população sem a necessidade de alocar verbas próprias ou mobilizar estruturas adicionais.

13.2 Além disso, a proposta reflete um compromisso com a melhoria da qualidade de vida e a valorização dos espaços públicos. Os playgrounds não apenas oferecem áreas seguras e acessíveis para o lazer das crianças, como também estimulam a convivência e integração comunitária.

Rolim de Moura/RO, 09 de Julho de 2025.

Elaborado por: Nidi José dos Santos – Diretora Administrativo.

Aprovado por:

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - SEMACOL

Assinatura eletrônica - Identificador: 52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280 - Página 17 / 18
Processo Agrupado - Página 43 / 300 - Gerado em 14/04/2026

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=52c71cfd-c6be-46b8-a980-21a1f9366280

Assinado por: NILZO ROSA 16/07/2025 13:36:59 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: NIDI JOSÉ DOS SANTOS 23/07/2025 12:03:24
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2025

Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

JULHO ATÉ JULHO

Anexo TC - 05

R$ 1,00

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagar	Reservado	Sld.Empenhar
02.003.04.122.0001.1177 - AQUISIÇÃO DE PLAY GROUND PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS- CV Nº 19/2025/PGE - SEOSP					**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
337	E	02.003.04.122.0001.1177.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
337	O	02.003.04.122.0001.1177.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Totais		**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

16/07/2025 - 10:20:29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2025

REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4679/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.394.805/0001-18, com sede à Avenida João Pessoa, nº. 4478, Centro, Rolim de Moura - RO, através do Pregoeiro/Assessor de Agente Público de Contratações designado pela Portaria nº 055/2024 datado de 09 de fevereiro de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP,** no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR ITEM,** método de disputa **ABERTO,** aplicando a **PARTICIPAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5981/2023, Instrução Normativa Municipal 003/2023 e 004/2023 e demais legislações complementares, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, e em conformidade com a autorização contida no processo administrativo.

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) www.pncp.gov.br, no Portal da Transparência desta Prefeitura www.rolimdemoura.ro.gov.br, e na Plataforma LICITANET licitações online www.licitanet.com.br.

Todas as cotações de preços, orçamentos, valores prévios e cálculos de média são de inteira responsabilidade do setor que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao pregoeiro (a) e à equipe de apoio com relação aos mesmos.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é "**aquisição com instalação de brinquedos lúdico-pedagógicos e playgrounds"**, através de pregão eletrônico, com sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida por ITENS, conforme tabela constante do TERMO DE REFERÊNCIA, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Após análise técnica e econômica do objeto da licitação, constatou-se que **não há viabilidade para a divisão do objeto em cotas reservadas exclusivamente para ME/EPP**, conforme disposições constantes no item 16 Termo de Referência (ANEXO I).

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 1/93

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS

2.1 A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Data: 15/08/2025	**Horário:** Às 09h00 (Horário de Brasília/DF)
Site para realização da Licitação: https://licitanet.com.br/	
Valor Total Estimado: R$ 1.538.082,26 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil, oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).	

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3 Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS,** com o seguinte endereço na Web: (www.licitanet.com.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

4.1 Após análise técnica e econômica do objeto da licitação, constatou-se que não há viabilidade para a divisão do objeto em cotas reservadas exclusivamente para ME/EPP, conforme disposições constantes no item 16 do Termo de Referência (ANEXO I).

4.2 Para esta licitação se aplica a AMPLA CONCORRÊNCIA.

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 2/93

5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13 O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 3/93

de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.15 A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 4/93

6.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 valor unitário do **ITEM;**

7.1.2 Marca;

7.1.3 Modelo: Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra **SERVIÇOS** no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 5/93

7.1.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital; (se este for o caso).

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Rolim de Moura e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.12 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.13 O desconto apresentado na proposta acompanhará todo o procedimento licitatório e contratual, inclusive nos casos de pedido de realinhamento econômico e financeiro do contrato.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 6/93

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme informado no Anexo II – Quadro de detalhamento de itens;

8.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11 O Município de Rolim de Moura adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 min. (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 7/93

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.1 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA, no prazo de 05 min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

> **Art. 60** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 8/93

8.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1 empresas brasileiras;

8.19.2.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, tais como, folders, banner´s, e demais documentos que possam apresentar o produto ofertado. **A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

8.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 9/93

14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.1.1 Fica facultado ao pregoeiro realizar a consulta Consolidada no Tribunal de Contas da União. (Https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com O ITEM 6.6 deste edital.

9.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

9.9.1 contiver vícios insanáveis;

9.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 10/93

9.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.11 A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos nos itens 10.17, 10.18, 10.19, 10.20 e 10.21 são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es), com prazo de 2 (duas) horas. A não observância da documentação necessária constantes nesse edital, acarretará em sua desclassificação.

10.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 11/93

10.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

10.9.2 Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.10 A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º) para:

10.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 12/93

10.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

10.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.9.1.

10.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.16 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.17 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.17.1 A empresa deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** por empresa pública ou privada, em nome da empresa participante, que comprove aptidão para o fornecimento de serviços similares ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.17.2 Tal documentação segue decisão do TCU em sede Acórdão onde afirma ser suficiente que a empresa licitante comprove a realização do serviço pelo menos uma vez, vejamos:

TCU Acórdão 571/2006 2ª. Câmara (...) e abstenha-se de exigir um número mínimo de atestados de capacidade técnica, bastando que a empresa licitante comprove que já realizou o tipo de serviço desejado em pelo menos uma ocasião. (Grifo nosso).

10.17.3 A empresa primeira colocada deverá enviar catálogos, folders, prospecto ou qualquer outro documento que contenha todas as especificações técnicas do material/equipamento, marca, fabricante e modelo.

10.18 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.18.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

10.18.2 Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, ou última alteração consolidada devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 13/93

10.18.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.18.4 Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

10.18.5 Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

10.18.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

10.18.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.19 DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

10.19.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.

10.19.2 Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.

10.19.3 Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.

10.19.4 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.

10.19.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidão Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2o Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

10.19.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.19.7 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 14/93

10.19.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19.9 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.20 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

10.20.1 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

10.20.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.20.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.20.4 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa

10.20.5 As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial.

10.20.6 Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

a) publicados em Diário Oficial;

b) publicados em Jornal;

c) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente;

d) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

e) na forma de escrituração contábil digital (ECD).

10.20.7 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 15/93

10.20.8 Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta, admitida a atualização na forma do subitem acima.

10.20.9 Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG =	**ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SG =	**ATIVO TOTAL**
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC =	**ATIVO CIRCULANTE**
	PASSIVO CIRCULANTE
GEC =	**PASSIVO CIRCULANTE**
	PATRIMONIO LIQUIDO + RESULTADO DO EXERCICIO FUTURO
GEG=	**PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE**
	PATRIMONIO LIQUIDO + RESULTADO DO EXERCICIO FUTURO

10.20.10 Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).

10.20.11 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

10.20.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticadas por Tabelião ou integrante da Diretoria de Licitações e Contrato, ou com código de validação via internet

10.20.13 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

10.20.14 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

10.20.15 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.20.16 Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

10.20.17 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.20.18 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial o percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional, previsto no Decreto Municipal n.º 4.539, 31 de março de 2023;

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 16/93

10.20.19 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.20.20 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.20.21 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

10.20.22 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

10.20.23 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 2º do art. 64 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.20.24 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.20.25 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.20.26 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.20.27 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.20.28 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.20.29 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20.30 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.31 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.27.1.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 17/93

10.20.32 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20.33 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

I - declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei

IV - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

As condições de habilitação definidas neste edital.

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do **caput** deste artigo.

10.20.35 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.20.34 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.21 DAS DECLARAÇÕES

10.21.1 O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema LICITANET:

10.21.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

10.21.3 Declaração de Microempresa ou EPP, quando aplicável.

10.21.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

10.21.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

10.21.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.21.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 18/93

10.21.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.21.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.21.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.21.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.21.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento

11.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9 OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO CONHECIDOS.

11.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 19/93

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 20/93

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 21/93

item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.1 DA CONTRATADA

14.1.1. Conforme disposições constantes no item 14 do Termo de Referência (ANEXO I).

14.2 DA CONTRATANTE:

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 22/93

14.2.1. Conforme disposições constantes no item 15 do Termo de Referência (ANEXO I).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. Conforme disposições constantes no item 7 do Termo de Referência (ANEXO I).

16 DO CONTRATO

16.1 DO CONTRATO

16.1.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14,133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

16.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

16.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.1.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

16.1.5 Nos termos do ART. 96 da Lei Federal 14.133/21, que dispõe sobre a garantia do contrato, definimos que para esta contratação, cujo de grau de complexidade é reduzido, e se tratando de objeto comum, não há a exigência de garantia quanto à execução contratual.

16.1.5 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

16.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 13.2.1 do termo.

16.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

16.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 23/93

16.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

16.3.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.3.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16.3.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

16.3.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

16.3.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

16.3.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

16.3.8 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021

16.4. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 24/93

VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.4.2. A extinção do contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 25/93

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

16.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III. execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

16.5 GARANTIA DO CONTRATO

16.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

17 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de será de 1 (um) ano a contar da data de publicação no PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, com a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que comprovado o preço vantajoso.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 26/93

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme art. 11 da Resolução n. 403/2023/TCERO e DECRETO MUNICIPAL 6.560/2025.

17.1.3 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21.

17.1.4 Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

17.1.5 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

17.1.6 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

17.2 DA ASSINATURA DA ATA

17.2.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 6160/2023 de 14 de Novembro 2023.

17.2.2 Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema E-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

17.2.3 Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

17.2.4 A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

17.2.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 6160/2023 de 14 de novembro 2023, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

17.3.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 6160/2023 de 14 de novembro 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

17.3.2 Conforme disposto no Art. 86. Da Lei 14.133 de 2021 em seu parágrafo 3º, que assegura o seguinte, **alterado pela Lei nº 14.770/2023 Art.86 § 3º.**

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 27/93

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

17.3.3 Fica facultada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública de outros Municípios.

Em conformidade com o Decreto Municipal 6160/2023 e alteração conforme Decreto Municipal nº 6309/24 no que disciplina o registro de preço durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e Decreto Municipal nº 5.981/2023

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

17.4 RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie,

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 28/93

nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5981/2023 observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

18.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

18.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

18.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

18.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

18.6 Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

18.6.1 Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

18.7 Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

18.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

18.9 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

18.10 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

18.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

18.12 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 29/93

18.13 Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

18.14 Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

19.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, a cada lote de entrega, considerando as aquisições realizadas.

19.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

19.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

20 DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

20.1.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

20.1.2 Realinhamento de Preços, serão observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelo decreto municipal 5981/2023.

20.1.3 Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

20.1.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

20.1.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rolim de Moura – RO, e outros, no que couber.

20.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

20.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 30/93

20.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rolim de Moura, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

20.1.9 O desconto apresentado na proposta acompanhará todo o procedimento licitatório e contratual, inclusive nos casos de pedido de realinhamento econômico e financeiro do contrato.

20.2 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

20.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

20.3 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 31/93

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as regras constantes do Edital.

21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, pelo e-mail *fornecedor@licitanet.com.br* ou www.transparência.rolimdemoura.ro.gov.br na aba licitações.

21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO **I**	Termo de referência
ANEXO **II**	Quadro de detalhamento de itens
ANEXO **III**	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial o percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional;
ANEXO **IV**	Modelo da proposta
ANEXO **V**	Modelo de declaração que não emprega menor
ANEXO **VI**	Modelo de declaração de Microempresa ou EPP
ANEXO **VII**	Modelo de declaração de fato superveniente
ANEXO **VIII**	Modelo de declaração de habilitação e elaboração independente de proposta
ANEXO **IX**	Minuta da Ata
ANEXO **X**	Minuta de contrato

Rolim de Moura - RO, 16 de julho de 2025.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações
Portaria 113/2023

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 32/93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

1. TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMACOL
Responsável pela elaboração: Nidi José dos Santos - Diretor Administrativo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a **formação de registro de preços**, nos termos do **art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021**, para **futura e eventual aquisição com instalação de brinquedos lúdico-pedagógicos e playgrounds** destinados às brinquedotecas das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental — EMEI Júlia Bobek, EMEI Neusa Santos de Oliveira, EMEIEF Francisca Duran Costa e EMEIEF Balão Mágico — bem como a instalação dos referidos equipamentos em **praças e demais espaços públicos localizados no município de Rolim de Moura e no distrito de Nova Estrela**.

2.2 A presente demanda é de interesse conjunto da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, visando atender à necessidade de ampliação dos espaços lúdicos e educativos no âmbito escolar, bem como a promoção de áreas públicas de convivência e lazer, acessíveis, seguras e adequadas ao desenvolvimento infantil.

2.3 Trata-se de uma iniciativa de caráter multidisciplinar, que integra políticas públicas nas áreas da educação, assistência social, urbanismo e saúde, com os seguintes objetivos:

- ✓ 🧠 **Estimular o processo de ensino-aprendizagem** por meio da ludicidade e do faz-de-conta, promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social das crianças;
- ✓ 🤝 **Fortalecer os vínculos familiares e comunitários**, por meio de ambientes de convivência que incentivem a interação entre crianças, famílias e diferentes gerações;
- ✓ 🍸 **Contribuir para a valorização urbanística e social** das localidades atendidas, mediante a ocupação qualificada dos espaços públicos e a elevação da qualidade de vida;
- ✓ 🏞 **Oferecer espaços inclusivos e integradores**, que favoreçam a permanência e o bem-estar da população, promovendo sensação de pertencimento, segurança e cidadania.

2.4 A contratação decorrente deste registro de preços será realizada conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente o disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal vigente que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação refere-se **"AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICO-PEDAGÓGICOS E PLAYGROUNDS"** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 33/93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADOS** Playground Confeccionado em plástico rotomoldado com paredes de quatro mm de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação de aios ultravioletas. -Medidas aproximadas: comprimento 6.580 mm x largura 5.480 mm x altura 2.250 mm	UND	02	R$ 39.997,26	R$ 79.994,52
02	**KIT ESTRELA FELIZ** Confeccionado em Plástico de Polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas em formato de estrela 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de diâmetro, contém 300 peças, acondicionado em sacolas PVC transparente com zíper e alça.	UND	02	R$ 218,10	R$ 436,20
03	**GANGORRA NHONHOCA DIVERTIDA** Fabricada em plástico rotomoldado de extrema resistência e grande durabilidade, possui cores vivas e vibrantes, alças para segurar as mãozinhas e apoios para os pezinhos garantindo maior segurança e tranquilidade para os pais. Embarque no balanço dessa minhoquinha e proporcione a alegria da garotada. Especificações Técnicas: - Medidas: 0,78m comp. X 0,28m larg. X 0,55m alt. - Indicado para crianças de 1 até 7 anos.	UND	06	R$ 248,00	R$ 1.488,00
04	**JOGOS DE COZINHA** (plástico) Contendo cada: 01 panela com tampa; 01 travessa; 01 faca; 01 garfo; 01 Prato; 01 copo; 01 escumadeira; 01 espátula; 01 concha; 01 cartela de adesivos.	UND	04	R$ 49,30	R$ 197,20

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 34/93

05	**BOMBOLÊS** - Bambolê plástico desmontável de 88 cm.	UND	40	R$ 45,85	R$ 1.834,00
06	**ALINHAVOS** - Conjunto de 15 placas serigrafadas em MDF sendo números de 0 a 9, vogais do alfabeto, cada peça medindo 10x15cm com 15 cadarços para alinhavar.	UND	12	R$ 106,83	R$ 1.281,96
07	**BRINQUEDOTECA MASTER** Prateleira com telhado, com telhado, teatro da patota, castelo da leitura, tapete alfanumérico, casinha de boneca, móveis para casinha, palhaço, bola, cubo tátil, jogo de argolas liso, bate martelo, blocos lógicos de EVA, transábaco, quadro de atividades, dominó adição, dominó subtração, dominó divisão, futebol de pinos, relógio cuco, loto leitura, loto numérica, pote com 72 letras EVA, pote com 40 numerais EVA, memoria alfabetização, memória numerais em quantidade, mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, quebra-cabeça de EVA, pequeno engenheiro, caixas coloridas, dado grande, rola-rola e corrida-fixa.	UND	02	R$ 9.297,67	R$ 18.595,34
08	**PLAY LUXO MOUNT VERSÃO II** (plástico remontado) 1 módulo com piso central; 1 rampa curva em formato de montanha; 1 painel com jogo da velha; 2 escorregadores (1 pequeno e 1 grande); Aberturas na parte inferior do brinquedo, com área livre para diversão. Ideal para crianças de 4 a 9 anos. Dimensões (LxAxP): 336x170x204 cm Peso: 62000	UND	02	R$ 13.757,77	R$ 27.515,54
09	**PARQUE INFANTIL 6 TORRES:** Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e	UND	08	R$ 42.302,33	R$ 338.418,64

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 35/93

	polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: • 06 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; • 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”; • 01 Passarela curva negativa, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”; • 01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2”x2,00mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig; • 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 2,70 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 02 Passarelas retas, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”; • 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura; • 01 Teia de cordas com estrutura em aço carbono de 1.1/2”x2,00mm, cordas de				

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 36/93

	nylon e junção das cordas em plástico injetado; • 01 Jogo da Velha com estrutura em tubo de aço carbono 1”x1,50mm e 3/4”x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras “x” e “O”; • 01 Passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”; • 02 Tobogãs com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; • 01 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,50mm e 3/4”x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica e corda de nós; • 02 Escadas em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1”x1,50mm, ¾”x1,50mm; • 01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com aproximadamente 2,07 x 0,43m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 01 Cano escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2”x2,00mm galvanizado contendo 3 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1”x1,50mm; • 02 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m. . 01 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 (doze) meses e entrega do objeto instalado.				

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 37/93

10	**PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP** Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem	UND	06	R$ 117.542,37	R$ 705.254,22

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 38/93

	polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal,				

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 39/93

	confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação				

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 40/93

	zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x 210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.				
11	**PARQUE INFANTIL COLORIDO** (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo)	UND	08	R$ 45.383,33	R$ 363.066,64

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 41/93

	em aço tubular galvanizado e com pintura ele prostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm;1 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido				

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 42/93

	com encaixe de fixação parafusados às correntes.				
				TOTAL	**R$ 1.538.082,26**

a) O valor total estimado da aquisição é de **R$ 1.538.082,26 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil, oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de proporcionar às crianças atendidas pela rede municipal de ensino e à população em geral **ambientes seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento infantil e à convivência comunitária**, por meio da instalação de brinquedos lúdico-pedagógicos e playgrounds em unidades escolares e espaços públicos.

4.2 A iniciativa visa atender às políticas públicas integradas nas áreas da educação, assistência social, urbanismo e saúde, promovendo a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da valorização dos espaços urbanos e escolares.

4.3 A contratação justifica-se pelo interesse coletivo, especialmente no que se refere:

- ✓ Ao **estímulo ao processo de ensino-aprendizagem**, utilizando o brincar como ferramenta pedagógica fundamental ao desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social das crianças;
- ✓ À necessidade de **qualificar os espaços públicos** com infraestrutura adequada, inclusiva e segura, voltada ao lazer e bem-estar da comunidade;
- ✓ À **concretização do direito à infância plena**, por meio da oferta de ambientes que incentivem a convivência saudável, a cidadania e o sentimento de pertencimento.

4.5 A contratação será realizada conforme a necessidade e conveniência da Administração, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive o Decreto Municipal vigente que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Rolim de Moura.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1 A presente contratação justifica-se diante da necessidade de promover melhorias nos espaços de uso coletivo destinados ao público infantil, tanto nas instituições escolares do município, quanto nas praças públicas localizadas em Rolim de Moura e no Distrito de Nova Estrela, onde se verifica a carência de equipamentos lúdicos e educativos adequados.

5.2 No Distrito de Nova Estrela, a demanda é ainda mais urgente, considerando a escassez de estruturas públicas voltadas ao lazer infantil e à convivência comunitária. A instalação de brinquedos e playgrounds busca garantir igualdade de acesso às políticas públicas e promover a inclusão das crianças daquela localidade ao direito ao brincar, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.3 Portanto, a presente contratação busca **suprir lacunas estruturais identificadas nas unidades escolares e espaços públicos**, promovendo o desenvolvimento infantil, a inclusão social e a melhoria da

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 43/93

qualidade dos serviços prestados à população, em especial às crianças do município e do Distrito de Nova Estrela.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição com instalação de brinquedos lúdico-pedagógicos e playgrounds, que serão implantados nas brinquedotecas de unidades escolares da rede municipal de ensino, em praças públicas e demais espaços coletivos, tanto na sede do Município de Rolim de Moura quanto no Distrito de Nova Estrela.

6.2 Os brinquedos a serem adquiridos devem ser compostos por materiais duráveis, seguros, atóxicos, com acabamento adequado, resistentes à ação do tempo e ao uso contínuo, atendendo às **normas técnicas de segurança vigentes**, em especial às normas da ABNT aplicáveis aos brinquedos e playgrounds (como a NBR 16071).

6.3 A solução contempla:

- ✓ **Fornecimento de equipamentos novos**, com garantia de fabricação e funcionamento;
- ✓ **Instalação completa**, incluindo nivelamento de terreno, fixação adequada dos brinquedos, montagem das estruturas e acabamento final do espaço;
- ✓ **Atendimento simultâneo a múltiplas secretarias municipais (Educação e Administração)**, otimizando recursos públicos e promovendo o uso racional do Sistema de Registro de Preços;
- ✓ **Flexibilidade para atender diferentes locais**, conforme cronograma e necessidade da Administração, abrangendo escolas urbanas, praças centrais e bairros periféricos, bem como o Distrito de Nova Estrela.
- ✓ **Estrutura principal dos brinquedos em materiais duráveis e sustentáveis**, como madeira plástica, aço galvanizado, polietileno rotomoldado ou outro material resistente às intempéries, com proteção contra ferrugem, rachaduras e desgaste por abrasão;
- ✓ **Pintura com tinta atóxica e acabamento livre de rebarbas ou arestas cortantes**, que evitem acidentes durante o uso;
- ✓ **Instalação completa dos brinquedos e playgrounds no local indicado pela Secretaria**, incluindo:

Transporte, descarregamento e movimentação dos itens até o local de instalação;

Preparação do terreno (quando necessário), com nivelamento, compactação e demarcação da área;

Fixação segura dos brinquedos conforme as normas técnicas;

Limpeza final da área instalada.

6.4 Dessa forma, a presente solução busca atender de forma ampla, segura e eficiente as necessidades identificadas pelo Município, proporcionando infraestrutura adequada ao lazer infantil, ao desenvolvimento educacional e à promoção da convivência comunitária. A adoção do Sistema de Registro de Preços garante flexibilidade, planejamento e economia à Administração Pública, permitindo que as aquisições e instalações ocorram de maneira escalonada, conforme a disponibilidade orçamentária e a prioridade de atendimento das localidades beneficiadas.

7.0 EXECUÇÃO DO OBJETO

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 44/93

7.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração Pública, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

7.2 DO PRAZO E DA ENTREGA: A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega e instalação completa dos brinquedos e equipamentos de playground, no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria de Origem.

7.3 DO PAGAMENTO: O prazo de pagamento será até 30 dias, a contar da certificação de que os materiais foram entregues, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, preços unitários e o valor total, nota atestada pela comissão.

7.6 FISCALIZAÇÃO: A fiscalização decorrente caberá ao departamento atendido, a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do gestor da pasta para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos.

7.7 RECEBIMENTO PROVISÓRIO: O recebimento provisório dos materiais e equipamentos ocorrerá após a entrega e instalação, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e no pedido de fornecimento.

7.7.1 A inspeção será realizada por servidor ou comissão designada pela Secretaria demandante, que emitirá termo de recebimento provisório, ressalvadas eventuais correções a serem providenciadas pela empresa contratada.

7.8 RECEBIMENTO DEFINITIVO: O recebimento definitivo será realizado após a instalação completa dos equipamentos, verificada a conformidade com todas as especificações técnicas, funcionais e de segurança, e sanadas, se houver, eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

7.8.1 Será formalizado mediante termo de recebimento definitivo, emitido por servidor ou comissão designada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a conclusão dos serviços, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.9 Após a conclusão das análises, será emitido um **Relatório de Recebimento Definitivo**, atestando a conformidade dos materiais e liberando a contratada de responsabilidades adicionais, exceto em casos de garantia.

7.10 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações.

7.11 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.0 DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 45/93

8.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.133/2021, decreto municipal 6160/2023 e demais normas complementares e disposições, deste Termo de Referência e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

8.5

Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

8.6

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado desta contratação, será de 1 (um) ano a contar da data de publicação no PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, com a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1 A qualificação econômico-financeira tem como objetivo assegurar que a empresa contratada possui condições financeiras e estrutura econômica adequadas para a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021. Para comprovação da capacidade econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

9.2 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa com data de emissão não superior a 30 dias da data de apresentação da proposta.

9.3 Comprovação de regularidade com a Receita Federal, INSS, FGTS e outros tributos obrigatórios, assegurando o cumprimento das obrigações legais durante a vigência do contrato.

9.4 Quanto a forma de apresentação e as especificidades dos documentos ficará a critério da Comissão de Licitação regulamentar fazendo constar no Edital.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 Solicitar uma declaração da empresa comprometendo-se com a entrega do serviço dentro do prazo estipulado, sem necessidade de apresentação de certificações ou portfólios extensos.

10.2 O fornecedor deve apresentar ao menos uma referência ou declaração de clientes anteriores;

10.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4 As formas de apresentações, bem como as especificações detalhadas para o cumprimento do disposto no **art. 67, seus Incisos e Parágrafos serão detalhados no EDITAL.**

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 46/93

11.1 O valor global estimado a ser licitado para a contratação é de **R$ 1.538.082,26 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil, oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.
11.2 É importante ressaltar que esse valor estimado é uma referência inicial e pode sofrer ajustes ao longo do processo de contratação, à medida que novas informações sejam obtidas ou circunstâncias imprevistas surjam durante a execução do projeto.

12. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa decorrente de eventual contratação ocorrerá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitações – SAMACOL e Secretaria Municipal de Educação - SEMAD.

- **SEMACOL:** Projeto Atividade: 2.003, Elemento de Despesa: 33.90.39.
- **SEMAD**:
- 02.004.12.365.0003.1176 - 02.004.12.365.0003.1176 - AQUISIÇÃO DE PLAY GROUND PARA AS ESCOLAS: JULIA MOURA, NEUSA SANTOS DE OLIVEIRA E FRANCISCA DURAN COSTA.CV 661/2024/PGE-SEDUC
- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- 02.004.12.365.0003.1184 - AQUISIÇÃO DE PLAY GROUND PARA AS ESCOLAS: EMEIEF JULIA MOURA CV 324/2024/PGE-SEDUC
- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- 02.004.12.365.0003.1206 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EMEIEF BALÃO MÁGICO. CV N°76/2025/PGE-SEDUC.
- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Conforme o artigo 96 da Lei nº 14.133/2021: “A exigência de garantia poderá ser dispensada quando a autoridade competente considerar que ela não é necessária." Após análise, concluiu-se que não há necessidade de garantia para este contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas no fornecimento e instalação dos brinquedos lúdico-pedagógicos e equipamentos de playground, conforme descrito neste Termo de Referência e demais documentos do processo. São obrigações da contratada:

a) Executar a entrega e instalação dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente expedido pela Administração;

b) Fornece todos os materiais, peças, componentes, acessórios e insumos necessários à instalação completa dos equipamentos, incluindo ferramentas, mão de obra especializada e transporte até o local de entrega;

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 47/93

c) Montar e instalar os equipamentos de forma adequada, segura e conforme as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 16071 (partes 1 a 7) e demais legislações pertinentes à segurança e acessibilidade em playgrounds e brinquedos infantis;

d) Zelar pela segurança de seus funcionários e terceiros, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, inclusive quanto ao uso de EPIs e cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;

e) Garantir que os materiais utilizados sejam novos, não reutilizados ou recondicionados, e que os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento, estabilidade e acabamento;

f) Reparar, substituir ou corrigir, por sua conta e risco, qualquer item que apresente defeitos, vícios ou inconformidades, dentro do prazo contratual e/ou do período de garantia, sem prejuízo das penalidades legais;

g) Responder por todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como transporte, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, securitários e quaisquer outras despesas decorrentes da atividade;

h) Atender prontamente às solicitações da Administração, seja para ajustes, correções, esclarecimentos ou qualquer outra ação necessária à adequada execução do objeto;

i) Observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público, agindo com zelo, pontualidade e transparência em todas as fases da contratação.

j) Disponibilizar equipe qualificada e equipamentos adequados para a realização dos serviços.

k) Manter comunicação eficiente com a contratante, garantindo transparência na execução das atividades.

14.2 Essas obrigações garantem um serviço eficaz, seguro e em conformidade com os padrões esperados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Caberá à Administração Pública, por meio das Secretarias demandantes (Educação e/ou Administração), o cumprimento das seguintes obrigações relacionadas à execução do objeto:

a) Emitir a Nota de Empenho ou documento equivalente, indicando os locais de entrega e instalação dos equipamentos, bem como a quantidade e o modelo dos itens a serem fornecidos, conforme necessidade administrativa;

b) Prestar todas as informações e fornecer os documentos necessários à perfeita execução do objeto especialmente quanto à indicação precisa dos locais e condições de acesso;

c) Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório e definitivo, conforme os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

d) Receber os materiais e serviços executados, provisória e definitivamente, conforme os critérios técnicos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 48/93

e) Notificar formalmente a contratada quanto à ocorrência de irregularidades, defeitos ou não conformidades verificadas durante a execução ou após a entrega, para que sejam sanadas dentro dos prazos estipulados;

f) Efetuar o pagamento devido à contratada dentro do prazo previsto no contrato, condicionado à entrega e instalação dos equipamentos de forma regular e à apresentação da documentação fiscal adequada;

g) Adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual por parte da empresa contratada, inclusive aplicação de penalidades, conforme previsto na legislação e no instrumento contratual;

h) Garantir as condições de acesso aos locais de instalação, de modo a permitir a execução segura e eficaz dos serviços por parte da contratada.

15.2 Em todas as suas ações, a Contratante deve primar pelo interesse público, buscando sempre promover o bem-estar da população de Rolim de Moura. Isso inclui a garantia de acessibilidade, segurança, sustentabilidade e funcionalidade do edifício público a ser construído.

16.0 DA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA ME/EPP NA RESERVA DE COTAS EM LICITAÇÃO

16.1 Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública pode estabelecer a reserva de até 25% do objeto licitado para a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como mecanismo de estímulo ao desenvolvimento dessas entidades. Todavia, conforme dispõe o § 3º do referido artigo, a adoção dessa medida depende da viabilidade técnica, econômica e operacional, devendo ser analisada caso a caso.

16.2 No presente certame, após análise técnica e econômica do objeto, concluiu-se pela inviabilidade da aplicação da reserva de cotas para ME/EPP, pelos seguintes fundamentos:

16.3 Indivisibilidade do objeto: A natureza do objeto que envolve fornecimento, transporte, montagem e instalação de equipamentos lúdicos de grande porte exige execução integrada e padronizada, o que inviabiliza sua fragmentação sem prejuízo à qualidade e à economicidade da contratação.

16.4 Risco à execução e à padronização dos equipamentos: A eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores comprometeria o padrão estético, funcional e de segurança dos equipamentos, além de dificultar o controle de qualidade e a fiscalização da instalação, gerando riscos à execução contratual e ao atendimento das normas da ABNT.

16.6 Dessa forma, a reserva de cotas para ME/EPP não se revela adequada nem vantajosa nesta licitação, razão pela qual deixa de ser aplicada, em conformidade com o § 3º do art. 48 da LC nº 123/2006, bem como com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e segurança jurídica, observando ainda as orientações dos órgãos de controle e jurisprudência do TCU.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade orientar o processo de contratação por meio de Registro de Preços, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público**, conforme disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 49/93

17.2 As aquisições decorrentes deste procedimento serão realizadas conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira das Secretarias envolvidas, e deverão seguir as condições, prazos e exigências estabelecidas neste documento e no edital correspondente.

17.3 O atendimento às demandas da **Secretaria Municipal de Educação** e da **Secretaria Municipal de Administração** por meio da aquisição e instalação de brinquedos lúdico-pedagógicos e playgrounds busca promover a melhoria dos ambientes escolares e urbanos, assegurando espaços inclusivos, seguros e adequados ao desenvolvimento das crianças e à convivência comunitária.

17.4 A contratação, quando formalizada, será regida pelos termos da **Lei nº 14.133/2021**, e sua execução observará as normas técnicas aplicáveis, garantindo a efetividade da política pública pretendida e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Rolim de Moura/RO, 16 de Junho de 2025.

Elaborado por:
NIDI JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Administrativo

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 50/93

ANEXO II

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADOS** Playground Confeccionado em plástico rotomoldado com paredes de quatro mm de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação de aios ultravioletas. -Medidas aproximadas: comprimento 6.580 mm x largura 5.480 mm x altura 2.250 mm	UND	02	39.997,26	79.994,52
02	**KIT ESTRELA FELIZ** Confeccionado em Plástico de Polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas em formato de estrela 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de diâmetro, contém 300 peças, acondicionado em sacolas PVC transparente com zíper e alça.	UND	02	218,10	436,20
03	**GANGORRA NHONHOCA DIVERTIDA** Fabricada em plástico rotomoldado de extrema resistência e grande durabilidade, possui cores vivas e vibrantes, alças para segurar as mãozinhas e apoios para os pezinhos garantindo maior segurança e tranquilidade para os pais. Embarque no balanço dessa minhoquinha e proporcione a alegria da garotada. Especificações Técnicas: - Medidas: 0,78m comp. X 0,28m larg. X 0,55m alt. - Indicado para crianças de 1 até 7 anos.	UND	06	248,00	1.488,00
04	**JOGOS DE COZINHA** (plástico) Contendo cada: 01 panela com tampa; 01 travessa; 01 faca; 01 garfo; 01 Prato; 01	UND	04	49,30	197,20

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 51/93

	copo; 01 escumadeira; 01 espátula; 01 concha; 01 cartela de adesivos.				
05	**BOMBOLÊS** - Bambolê plástico desmontável de 88 cm.	UND	40	45,85	1.834,00
06	**ALINHAVOS** - Conjunto de 15 placas serigrafadas em MDF sendo números de 0 a 9, vogais do alfabeto, cada peça medindo 10x15cm com 15 cadarços para alinhavar.	UND	12	106,83	1.281,96
07	**BRINQUEDOTECA MASTER** Prateleira com telhado, com telhado, teatro da patota, castelo da leitura, tapete alfanumérico, casinha de boneca, móveis para casinha, palhaço, bola, cubo tátil, jogo de argolas liso, bate martelo, blocos lógicos de EVA, transábaco, quadro de atividades, dominó adição, dominó subtração, dominó divisão, futebol de pinos, relógio cuco, loto leitura, loto numérica, pote com 72 letras EVA, pote com 40 numerais EVA, memoria alfabetização, memória numerais em quantidade, mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, quebra-cabeça de EVA, pequeno engenheiro, caixas coloridas, dado grande, rola-rola e corrida-fixa.	UND	02	9.297,67	18.595,34
08	**PLAY LUXO MOUNT VERSÃO II** (plástico remontado) 1 módulo com piso central; 1 rampa curva em formato de montanha; 1 painel com jogo da velha; 2 escorregadores (1 pequeno e 1 grande); Aberturas na parte inferior do brinquedo, com área livre para diversão. Ideal para crianças de 4 a 9 anos. Dimensões (LxAxP): 336x170x204 cm Peso: 62000	UND	02	13.757,77	27.515,54
09	**PARQUE INFANTIL 6 TORRES:** Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm	UND	08	42.302,33	338.418,64

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 52/93

	e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: • 06 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; • 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”; • 01 Passarela curva negativa, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”; • 01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2”x2,00mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig; • 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 2,70 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 02 Passarelas retas, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”; • 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura; • 01 Teia de cordas com estrutura em aço carbono de 1.1/2”x2,00mm, cordas de nylon e junção das cordas em plástico injetado; • 01 Jogo da Velha com estrutura				

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 53/93

	em tubo de aço carbono 1”x1,50mm e 3/4”x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras “x” e “O”; • 01 Passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”; • 02 Tobogãs com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; • 01 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,50mm e 3/4”x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica e corda de nós; • 02 Escadas em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1”x1,50mm, ¾”x1,50mm; • 01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com aproximadamente 2,07 x 0,43m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 01 Cano escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2”x2,00mm galvanizado contendo 3 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1”x1,50mm; • 02 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m. . 01 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 (doze) meses e entrega do objeto instalado.				
10	**PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP** Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica	UND	06	117.542,37	705.254,22

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 54/93

	medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas				

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 55/93

	(com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e				

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 56/93

	de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3				

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 57/93

	degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x 210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.				
11	**PARQUE INFANTIL COLORIDO** (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura ele prostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm;1 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida	UND	08	45.383,33	363.066,64

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 58/93

	externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.				
				TOTAL	**1.538.082,26**

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 59/93

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA CONFORME DISPOSTO NO ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo), declara, para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em outras normas específicas, em especial o percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional, previsto no DECRETO Nº 11.430, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Local, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 60/93

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir descriminada:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE/FAX:
BANCO, CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que trata da Aquisição, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital.
Quadro igual ao dos itens e quantitativos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca	Valor Total

Valor Total por extenso:
- A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.
Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.
Local e data
Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 61/93

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como atendendo ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 62/93

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EPP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Pregão Eletrônico. A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 63/93

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 64/93

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de Licitação nº XX/XX – Pregão na forma Eletrônico

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento à Lei 14.133/21, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Declara ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de Rolim de Moura-RO antes da abertura oficial das propostas e;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 65/93

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XX

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, na cidade de Rolim de Moura - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.805/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA** brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob o nº 271.990.452-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, com adoção do sistema de Registro De Preços, publicada dia ..... no ....., resolve registrar os preços das empresa indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) orçada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal 6160/2023, na Lei nº 14.133, de 1ºde abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ....., conforme consta do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ...../2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cadaitem, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

....., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ ....., situada na ..... Telefone para contato (XX) XXXXX-XXXX – XX XXXXX-XXXX, e-mail; ..... Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) ....., portador(a) do CPF ....., residente no município de						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é o Município de Rolim de Moura.

3.2. Não há outros órgãos participantes nesta contratação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 66/93

registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período,

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 67/93

mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme art. 11 da Resolução n. 403/2023/TCERO e DECRETO MUNICIPAL 6.560/2025.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será considerado cadastro de reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que no ato da licitação:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1. e seus subitens, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 68/93

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante detentor do preço registrado.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial dos Municípios (AROM).

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Conforme disposições constantes no item 14 do Termo de Referência (ANEXO I).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Conforme disposições constantes no item 15 do Termo de Referência (ANEXO I).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Conforme disposições constantes no item 7 do Termo de Referência (ANEXO I).

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 69/93

emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

9.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, a cada lote de entrega, considerando as aquisições realizadas.

9.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula dereajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 70/93

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

12.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 71/93

redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelaAdministração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, doDecreto nº 11.462, de 2023; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 72/93

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 73/93

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.6. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

14.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 74/93

14.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.17. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rolim de Moura, ... de ... de ....

GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços

EDNEI RANZULA DA SILVA
Chefe Do Departamento De Compras E Licitações

_____
NOME DO REPRESENTANTE – CPF

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 75/93

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO N° 000/2025 – P.G.M.

O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 4679/2025 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão c/ Registro de Preço n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.DO OBJETO (art. 92, I e II: Aquisição com instalação de brinquedos lúdico-pedagógicos e playgrounds destinados às brinquedotecas das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental — EMEI Júlia Bobek, EMEI Neusa Santos de Oliveira, EMEIEF Francisca Duran Costa e EMEIEF Balão Mágico — bem como a instalação dos referidos equipamentos em praças e demais espaços públicos localizados no município de Rolim de Moura e no distrito de Nova Estrela.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	**UNID**	**QTDE**
01	PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADOS Playground Confeccionado em plástico rotomoldado com paredes de quatro mm de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação de aios ultravioletas. - Medidas aproximadas: comprimento 6.580 mm x largura 5.480 mm x altura 2.250 mm	UND	02
02	KIT ESTRELA FELIZ Confeccionado em Plástico de Polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas em formato de estrela 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de diâmetro, contém 300 peças, acondicionado em sacolas PVC transparente com zíper e alça.	UND	02
03	GANGORRA NHONHOCA DIVERTIDA Fabricada em plástico rotomoldado de extrema resistência e grande durabilidade, possui cores vivas e vibrantes, alças para segurar as mãozinhas e apoios para os pezinhos garantindo maior segurança e tranquilidade para os pais. Embarque no balanço dessa minhoquinha e proporcione a alegria da garotada. Especificações Técnicas: - Medidas: 0,78m comp. X 0,28m larg. X 0,55m alt. - Indicado para crianças de 1 até 7 anos.	UND	06

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 76/93

04	JOGOS DE COZINHA (plástico) Contendo cada: 01 panela com tampa; 01 travessa; 01 faca; 01 garfo; 01 Prato; 01 copo; 01 escumadeira; 01 espátula; 01 concha; 01 cartela de adesivos.	UND	04
05	BOMBOLÊS - Bambolê plástico desmontável de 88 cm.	UND	40
06	ALINHAVOS - Conjunto de 15 placas serigrafadas em MDF sendo números de 0 a 9, vogais do alfabeto, cada peça medindo 10x15cm com 15 cadarços para alinhavar.	UND	12
07	BRINQUEDOTECA MASTER Prateleira com telhado, com telhado, teatro da patota, castelo da leitura, tapete alfanumérico, casinha de boneca, móveis para casinha, palhaço, bola, cubo tátil, jogo de argolas liso, bate martelo, blocos lógicos de EVA, transábaco, quadro de atividades, dominó adição, dominó subtração, dominó divisão, futebol de pinos, relógio cuco, loto leitura, loto numérica, pote com 72 letras EVA, pote com 40 numerais EVA, memoria alfabetização, memória numerais em quantidade, mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, quebra-cabeça de EVA, pequeno engenheiro, caixas coloridas, dado grande, rola-rola e corrida-fixa.	UND	02
08	PLAY LUXO MOUNT VERSÃO II (plástico remontado) 1 módulo com piso central; 1 rampa curva em formato de montanha; 1 painel com jogo da velha; 2 escorregadores (1 pequeno e 1 grande); Aberturas na parte inferior do brinquedo, com área livre para diversão. Ideal para crianças de 4 a 9 anos. Dimensões (LxAxP): 336x170x204 cm Peso: 62000	UND	02
09	PARQUE INFANTIL 6 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática á pó, contendo: • 06 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m; • 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”; • 01 Passarela curva negativa, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”; • 01 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2”x2,00mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig; • 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 2,70 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 02 Passarelas retas, com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”; • 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura; • 01 Teia de cordas com estrutura em aço carbono de 1.1/2”x2,00mm, cordas de nylon e junção das cordas em plástico injetado; • 01 Jogo da Velha com estrutura em tubo de aço carbono 1”x1,50mm e 3/4”x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras “x” e “O”; • 01 Passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”; • 02 Tobogãs com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado	UND	08

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 77/93

	com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado; • 01 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica e corda de nós; • 02 Escadas em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,50mm, ¾"x1,50mm; • 01 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com aproximadamente 2,07 x 0,43m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado; • 01 Cano escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2"x2,00mm galvanizado contendo 3 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1"x1,50mm; • 02 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m. . 01 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado. Garantia mínima de 12 (doze) meses e entrega do objeto instalado.		
10	PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo	UND	06

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 78/93

	com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x 210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.		
11	PARQUE INFANTIL COLORIDO (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura ele prostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm;1 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de	UND	08

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 79/93

	segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.		

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Edital de Licitação;
- O Registro de preço;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de ... (...) ..., após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII): A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

3.1 Condições gerais:

a) As solicitações serão direcionadas à CONTRATADA, que receberá a informação por e-mail, telefone ou protocolada in loco;

b) A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega e instalação completa dos brinquedos e equipamentos de playground, no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria de Origem.

3.2 Condições de recebimento:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no processo;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Processo;

d) No ato da entrega o aceite final do serviço será realizado após a conferência por parte da unidade solicitante, que deverá verificar se o objeto entregue atende ao descritivo técnico e as especificações deste Termo de Referência;

e) É obrigação por parte da CONTRATADA que forneça portas em conformidade com o descritivo técnico. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento integral do objeto solicitado pela CONTRATANTE, na forma e quantidades solicitadas.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 80/93

4.DO VALOR: O valor total da contratação é de R$..... (.....).
4.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa CONTRATADA, no domicílio bancário por ela expressamente informado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
5.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada pelo fiscal responsável da Secretaria Municipal de Saúde. O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da Nota Fiscal;
5.2 No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Contrato, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei;
5.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
5.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.DO REAJUSTE (art. 92, V): Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/07/2025 (doc. ID n° 54769).
6.1 Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reequilibrados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPCA/IBGE), em conformidade com os estabelecidos no Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2 A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

7.DAS GARANTIAS (art. 96): **Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

> ***Art. 96.*** *A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.*

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 81/93

8.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 166, 167 e IN002/SEMACOL/2023): Comete infração administrativa nos termos do artigo **155 da Lei nº 14.133, de 2021**, o contratado/fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I ***- dar causa à inexecução parcial do contrato;***

II ***- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;***

III ***- dar causa à inexecução total do contrato;***

IV ***- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;***

V ***- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;***

VI ***- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;***

VII ***- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;***

VIII ***- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;***

IX ***- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;***

X ***- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;***

XI ***- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;***

XII ***- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.***

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as **seguintes sanções nos termos do art. 156**:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I ***- advertência;***

II ***- multa;***

III ***- impedimento de licitar e contratar;***

IV ***- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.***

§ 1º ***Na aplicação das sanções serão considerados:***

I ***- a natureza e a gravidade da infração cometida;***

II ***- as peculiaridades do caso concreto;***

III ***- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;***

IV ***- os danos que dela provierem para a Administração Pública;***

V ***- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.***

§ 2º ***A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.***

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 82/93

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - ***quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;***

II - ***quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.***

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

b) Multa de: 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado dos serviços prestados prejudicados pela conduta do contratado, por qualquer das infrações, cumpre dizer que refere-se ao valor total após o processamento das inscrições;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 83/93

8.2 Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4 **A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Art. 158. *A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.*

§ 1º ***Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.***

§ 2º ***Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.***

§ 3º ***Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.***

§ 4º ***A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:***

I ***- interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;***

8.5 Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.6 Art. 160. **A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;**

8.7 Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 84/93

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único**. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

8.8 Art. 162*.* O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único**. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.**

8.9 Art. 166. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único**. O recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

8.10 Art. 167. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.DAS ALTERAÇÕES (art. 124, 132 e 136): Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

11. SUBCONTRATAÇÃO: *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

12.DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA: Conforme definido na nota de empenho n° ……../2025, sendo elemento de despesa ....., projeto atividade ....., unidade orçamentária .....

13.DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será celebrado no prazo de até 02 (dois) dias da data da ciência ao chamamento.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 85/93

14.DAS OBRIGAÇÕES: Fica obrigado a Contratante e o Contratado, a cumprir fielmente as obrigações do contrato nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo em especial no tocante a licitação e sua modalidade.

16.1 Integram, completam e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e especificações expressas no processo administrativo nº 4679/2025, Pregão nº ..... e proposta da CONTRATADA.

15.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente instrumento e os termos de sua proposta;

15.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega do itens adquiridos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.3.Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

15.4.Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

15.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.6 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste Contrato;

15.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

15.9 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

15.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.11 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

15.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.13 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 86/93

15.14 Efetuar publicação conforme exigida na Lei.

15.15 A Secretaria responsável não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.16 A Secretaria responsável na pessoa do (a) Diretor (a) do Prédio onde os serviços estiverem sendo executados, fica responsável por verificar e autorizar a entrada, saído e movimentação dos funcionários da empresa in loco.

15.17 A Secretaria responsável na pessoa do (a) Diretor (a) do Prédio onde os serviços estiverem sendo executados, fica responsável por repassar o cronograma dos serviços aos funcionários do unidade, para que os mesmos entejam cientes das instalações, buscando evitar transtornos futuros.

15.18 Paralisar imediatamente qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o estabelecido no processo em tela.

16.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.2 A Contratada deverá indicar **um preposto** para representá-la na execução do contrato:

- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

16.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)

16.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

16.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.6 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos;

16.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

16.9 É imprescindível que o contratado atenda, na medida do possível, aos critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com as recomendações da Lei de Licitações nº 14.133/2021, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e da Lei n° 12.305/2010, que institui a política de resíduos sólidos;

16.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto.

16.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação toda documentação comprobatória solicitada.

16.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.13 Assumir a responsabilidade pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

16.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 87/93

16.15 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
16.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
16.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
16.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
16.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
16.20 A empresa contratada será responsável pela instalação das lousas digitais em todas as unidades escolares designadas.
16.21 Garantir que o transporte seja seguro e adequado para evitar danos durante o percurso.
16.23 Realizar a instalação completa das portas, necessários para seu funcionamento.
16.23 A empresa contratada deverá, durante todo o período de instalação das portas no Hospital Municipal, adotar todas as medidas necessárias de sinalização e segurança, garantindo a integridade dos pacientes, funcionários e demais frequentadores das áreas afetadas. A sinalização deverá ser clara, visível e adequada, indicando o local da obra, rotas alternativas de circulação, e eventuais riscos, de acordo com as normas de segurança aplicáveis.
16.24 A empresa contratada deverá realizar uma visita técnica ao Hospital antes do início das instalações, a fim de verificar as condições do local e evitar imprevistos durante a execução do serviço. Eventuais inadequações deverão ser comunicadas à Direção do Hospital para os devidos ajustes antes do início das atividades.

16.25 Todos os funcionários da empresa contratada deverão se apresentar no hospital com os seguintes documentos de identificação: Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.); identificação funcional fornecida pela empresa contratada e documento que comprove o cargo ou função exercida na empresa. A entrada dos funcionários no hospital estará condicionada à autorização prévia pela equipe de segurança do hospital, que verificará os documentos de identificação e os cargos dos funcionários para garantir que possuem permissão para acessar as áreas de trabalho.

16.26 A empresa contratada é responsável por assegurar que todos os funcionários que realizarem a instalação das portas estejam devidamente identificados e autorizados a acessar as instalações do hospital. O não cumprimento desta cláusula poderá resultar em restrições de acesso e atrasos na execução dos serviços.

16.27 Caso haja substituições ou alterações na equipe de funcionários, a empresa contratada deve informar previamente o hospital, apresentando os novos documentos de identificação e cargos para aprovação e autorização de acesso.

16.28 Consertar, corrigir, remover ou substituir, às suas próprias custas, total ou parcialmente, o objeto da licitação em caso de defeitos, falhas ou incorreções identificadas pela comissão responsável pelo recebimento e fiscalização.
16.29 O frete ficará a cargo da contratada.
16.30 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização do Contratante.
16.31 Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 88/93

16.32 Manter canais de comunicação abertos e ágeis com a contratante para tratar de quaisquer questões relacionadas ao fornecimento, incluindo eventuais alterações, substituições ou ajustes necessários.

17.EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 137, 138, 139): Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações previstas nos **artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021**.

> ***Art. 137.*** *Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:*
> *I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;*
> *II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;*
> *III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;*
> *IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;*
> *V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;*
> *VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;*
> *VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;*
> *VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;*
> *IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.*
> *§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.*
> *§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:*
> *I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;*
> *II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;*
> *III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;*
> *IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;*
> *V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.*
> *§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:*
> *I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;*
> *II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.*

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 89/93

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 138. *A extinção do contrato poderá ser:*

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. *A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:*

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso

18.DAS FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput); sendo eles:

18.1 Fiscal do contrato: Servidor (a) designado pela Secretaria/Autarquia;

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 90/93

18.2 Substituto do fiscal de contrato: Servidor (a) designado pela Secretaria/Autarquia;
18.3 Gestor do contrato: Servidor (a) designado pela Secretaria/Autarquia.

A)Fiscal do Contrato (funções);

- Fiscalizar a execução dos serviços (objeto contratado);
- O fiscal do contrato acompanhará a **execução** do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- Caso ocorra descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- A fiscalização será conduzida por um fiscal de contrato, selecionado com base em conhecimento técnico pertinente ao objeto sob fiscalização. O fiscal será nomeado pelo gestor da pasta, através de portaria assinada e publicada no Diário Oficial – AROM.
- Receber e verificar a qualidade dos itens e serviços entregues, certificando-se de que atendem às especificações e condições do contrato.
- Fornecer informações e pareceres que auxiliem a Administração Pública na tomada de decisões sobre a continuidade ou rescisão do contrato.

B) Do Gestor de Contrato (funções): O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 91/93

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o
- aprimoramento das atividades da Administração;
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- Preparar e planejar a execução do contrato, assegurando que todas as fases estejam bem definidas e que as condições contratuais sejam atendidas.
- Monitorar a execução do contrato para garantir que as cláusulas e condições acordadas sejam cumpridas.
- Assegurar que os prazos e quantidades acordados no contrato sejam respeitados.
- Propor alterações no contrato quando necessário, para atender a mudanças no projeto ou nas condições de execução.
- Auxiliar na formalização dessas alterações, garantindo que todas as modificações sejam registradas conforme exigido pela lei.
- Elaborar e submeter termos aditivos que possam ser necessários para a continuidade do contrato, dentro dos limites legais e contratuais.
- Autorizar e conferir a documentação necessária para os pagamentos ao contratado, assegurando que todos os procedimentos estejam corretos e completos.
- Atuar na resolução de conflitos e problemas que possam surgir durante a execução do contrato, buscando soluções que estejam em conformidade com a legislação e os interesses da Administração Pública.
- Coordenar o processo de encerramento do contrato, assegurando que todas as obrigações sejam cumpridas e que a documentação final seja devidamente arquivada.

19.DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

20.DA PROTEÇÃO DE DADOS: É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.1 Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 92/93

dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

20.2 O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

20.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

20.4 O CONTRATANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATADO.

20.5 O CONTRATANTE fica obrigada a comunicar ao CONTRATADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

20.6. A comunicação não exime o CONTRATADO das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

20.7 O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

21.DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato o qual vai devidamente registrado sob nº **000/2025.**

Rolim de Moura/RO, 17/07/2025.

CONTRATANTE _____
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONTRATADA _____

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: da8ca9db-55c2-4d76-b0e3-ca6b63d0fb7b - Página 93/93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 055/2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, considerando a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 07/2024 - Departamento de Compras e Licitação.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** os (as) Servidores (as) **GILDO LIMANA –** Matr. nº **4723**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX247 SSP/RO e do CPF nº XXX.108.032-XX para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro; **EDNEI RANZULA DA SILVA** Matr. nº **3984**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX063 SESDEC/RO e do CPF nº XXX.137.022-XX; **MARIA APARECIDA BOTELHO**, Matr. nº **3497**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX27120 SSP/RO e do CPF nº XXX803.921-XX e **MARTA REGINA DE OLIVEIRA,** Matr. nº **7228**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX.109 SSP/RO e do CPF nº XXX.032.402-XX, para atuarem como Equipe de Apoio deste Município.

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 08 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2DA30059

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/02/2024. Edição 3660
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 4679/2025

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP - 18.007.154/0001-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2,00	UND	PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADOS Playground	NABRE	1170	R$ 31.500,00	R$ 63.000,00	R$ 39.997,26	R$ 79.994,52	21,24 %	R$ 8.497,26
8	2,00	UND	PLAY LUXO MOUNT VERSÃO II (plástico remontado) 1 módulo	RANNI-PLAY	PLAY LUXO MOUNT VERSÃO II	R$ 11.550,00	R$ 23.100,00	R$ 13.757,77	R$ 27.515,54	16,04 %	R$ 2.207,77
						Total R$ 86.100,00		**Total Orçado R$ 107.510,06**		**19,91%**	**R$ 21.410,06**

Fornecedor: TX MIX VARIEDADES LTDA - 40.539.052/0001-55

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	6,00	UND	GANGORRA NHONHOCA DIVERTIDA Fabricada em plástico rotomoldado de	Moinho	Moinho	R$ 147,00	R$ 882,00	R$ 248,00	R$ 1.488,00	40,72 %	R$ 101,00
						Total R$ 882,00		**Total Orçado R$ 1.488,00**		**40,73%**	**R$ 606,00**

Fornecedor: RINOTOYS LTDA - 37.784.943/0001-62

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	4,00	UND	JOGOS DE COZINHA (plástico) Contendo cada: 01 panela com tampa; 01 travessa;	BIG STAR 514-PCMP	BIG STAR 514-PCMP	R$ 49,30	R$ 197,20	R$ 49,30	R$ 197,20	0,00 %	R$ 0,00
6	12,00	UND	ALINHAVOS - Conjunto de 15 placas serigrafadas em MDF sendo números de 0 a	JOTTPLAY 30.19	JOTTPLAY 30.19	R$ 102,99	R$ 1.235,88	R$ 106,83	R$ 1.281,96	3,59 %	R$ 3,84
						Total R$ 1.433,08		**Total Orçado R$ 1.479,16**		**3,12%**	**R$ 46,08**

Fornecedor: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 36.063.652/0001-12

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	2,00	UND	BRINQUEDOTECA MASTER Prateleira com telhado, com telhado, teatro da	carlu	brinquedoteca	R$ 4.960,00	R$ 9.920,00	R$ 9.297,67	R$ 18.595,34	46,65 %	R$ 4.337,67
						Total R$ 9.920,00		**Total Orçado R$ 18.595,34**		**46,65%**	**R$ 8.675,34**

Fornecedor: C & M COMERCIAL LTDA - 41.521.882/0001-18

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	6,00	UNID	PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e	PRÓRPIA	PARQUE 6 TORRES	R$ 52.900,00	R$ 317.400,00	R$ 117.542,37	R$ 705.254,22	54,99 %	R$ 64.642,37

parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em

polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de

1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4, e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em

polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x 210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura

			eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.								
11	8,00	UNID	PARQUE INFANTIL COLORIDO (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura ele prostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm;1 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor	PRÓPRIA	PARQUE 2 TORRES	R$ 21.900,00	R$ 175.200,00	R$ 45.383,33	R$ 363.066,64	51,74 %	R$ 23.483,33

colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.

Total R$ 492.600,00 **Total Orçado R$ 1.068.320,86** **53,89%** **R$ 575.720,86**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	**18.007.154/0001-70**	**1 - 8**	R$ 86.100,00	R$ 107.510,06	19,91%	R$ 21.410,06
TX MIX VARIEDADES LTDA	**40.539.052/0001-55**	**3**	R$ 882,00	R$ 1.488,00	40,73%	R$ 606,00

RINOTOYS LTDA	**37.784.943/0001-62**	**4 - 6**	R$ 1.433,08	R$ 1.479,16	3,12%	R$ 46,08
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	**36.063.652/0001-12**	**7**	R$ 9.920,00	R$ 18.595,34	46,65%	R$ 8.675,34
C & M COMERCIAL LTDA	**41.521.882/0001-18**	**10 - 11**	R$ 492.600,00	R$ 1.068.320,86	53,89%	R$ 575.720,86
Total Geral			**R$ 590.935,08**	**R$ 1.197.393,42**	**50,65%**	**R$ 606.458,34**

DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO Nº 088/2025

Ao Gabinete

Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Processo nº: 4679/2025
Pregão eletrônico nº: 035/2025, de 15/08/2025 (Edital ID 60223)
Registro de preços nº: 022/2025
Parecer jurídico nº: 238/PGM/2025, de 30/07/2025 – ID 59880
Publicações: ID 60226 a ID 60228, ID 60709 e ID 60710

Objeto de homologação: Registro de preços para futura e eventual futura e eventual aquisição com instalação de brinquedos lúdico-pedagógicos e playgrounds destinados às brinquedotecas das Escolas Municipais EMEI Júlia Bobek, EMEI Neusa Santos de Oliveira, EMEIEF Francisca Duran Costa e EMEIEF Balão Mágico, bem como a instalação dos referidos equipamentos em praças e demais espaços públicos localizados no município de Rolim de Moura e no distrito de Nova Estrela, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

Empresa vencedora	CNPJ	Item	Valor (R$)
All Work Comercial Ltda - EPP	18.007.154/0001-70	01 e 08	86.100,00
TX Mix Variedades Ltda	40.539.052/0001-55	03	882,00
Rinotoys Ltda	37.784.943/0001-62	04 e 06	1.433,08
Via Nacional Com. de Brinquedos Ltda	36.063.652/0001-12	07	9.920,00
C & M Comercial Ltda	41.521.882/0001-18	10 e 11	492.600,00
		Total Geral R$	**590.935,08**

Nesta data submete-se à apreciação da Auditoria Interna o processo supramencionado para análise dos atos licitatórios oriundos do Pregão Eletrônico nº 035/2025, de 15/08/2025 e Registro de Preços nº 022/2025.

Após análise de todos os atos praticados nos autos, entendemos estar o presente processo devidamente instruído conforme termo de referência e em conformidade com os ditames legais que regem a matéria, sendo a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 252/2017, Decreto Municipal nº 5981/2023 e alterações, Decreto nº 6160/2023, e Instruções Normativas nºs. 003 e 004/SEMACOL/2023, estando apto para a **homologação** pelo Chefe do Executivo, posteriormente deverá ser remetido ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da Ata de Registro de Preços e após, às secretarias participantes para emissão das notas de empenho e prosseguimento dos atos.

Rolim de Moura/RO, 20 de agosto de 2025.

Luiz Carlos Leal
Auditor Interno
Portaria nº 011/2021

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4f29c0bb-cff0-4335-b019-d9256308b626

Assinado por: LUIZ CARLOS LEAL 20/08/2025 13:53:23 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 035/2025 e Registro de Preço nº 22/2025****, do processo licitatório* ***nº 4679/2025*** *de Registro de preços para futura e eventual futura e eventual aquisição com instalação de brinquedos lúdico-pedagógicos e playgrounds destinados às brinquedotecas das Escolas Municipais EMEI Júlia Bobek, EMEI Neusa Santos de Oliveira, EMEIEF Francisca Duran Costa e EMEIEF Balão Mágico, bem como a instalação dos referidos equipamentos em praças e demais espaços públicos localizados no município de Rolim de Moura e no distrito de Nova Estrela, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.) conforme Despacho nº 008/2025 da Auditoria Interna e Parecer Jurídico nº 238/PGM/2025, tendo como ganhadoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 590.935,08 (quinhentos e noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos):*

Empresas vencedoras:

All Work Comercial Ltda – EPP
CNPJ: *18.007.154/0001-70*
Valor: *R$* 86.100,00

TX Mix Variedades Ltda
CNPJ: *40.539.052/0001-55*
Valor: *R$* 882,00

Rinotoys Ltda
CNPJ: *37.784.943/0001-62*
Valor: *R$* 1.433,08

Via Nacional Com. de Brinquedos Ltda
CNPJ: *36.063.652/0001-12*
Valor: *R$* 9.920,00

C & M Comercial Ltda
CNPJ: *41.521.882/0001-18*
Valor: *R$* 492.600,00

Rolim de Moura, 15 de Julho de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=942839c1-a841-4b80-9639-04d266e66ca1

Assinado por: ALDAIR JULIO PEREIRA 20/08/2025 14:29:02
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE GOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4679/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 035/2025 e Registro de Preço nº 22/2025****, do processo licitatório* ***nº 4679/2025*** *de Registro de preços para futura e eventual futura e eventual aquisição com instalação de brinquedos lúdico-pedagógicos e playgrounds destinados às brinquedotecas das Escolas Municipais EMEI Júlia Bobek, EMEI Neusa Santos de Oliveira, EMEIEF Francisca Duran Costa e EMEIEF Balão Mágico, bem como a instalação dos referidos equipamentos em praças e demais espaços públicos localizados no município de Rolim de Moura e no distrito de Nova Estrela, para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.) conforme Despacho nº 008/2025 da Auditoria Interna e Parecer Jurídico nº 238/PGM/2025, tendo como ganhadoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 590.935,08 (quinhentos e noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos):*

Empresas vencedoras:

All Work Comercial Ltda – EPP
CNPJ: *18.007.154/0001-70*
Valor: *R$* 86.100,00

TX Mix Variedades Ltda
CNPJ: *40.539.052/0001-55*
Valor: *R$* 882,00

Rinotoys Ltda
CNPJ: *37.784.943/0001-62*
Valor: *R$* 1.433,08

Via Nacional Com. de Brinquedos Ltda
CNPJ: *36.063.652/0001-12*
Valor: *R$* 9.920,00

C & M Comercial Ltda
CNPJ: *41.521.882/0001-18*
Valor: *R$* 492.600,00

Rolim de Moura, 15 de Julho de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BCC89CD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/08/2025. Edição 4049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 4679/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025 referente à *AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICO-PEDAGÓGICOS E PLAYGROUNDS*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP - 18.007.154/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2,00	UND	NABRE	1170	R$ 31.500,00	R$ 63.000,0000	R$ 39.997,26	R$ 79.994,52	21,2446 %	R$ 16.994,52
Descrição: PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADOS Playground										
8	2,00	UND	RANNI-PLAY	PLAY LUXO MOUNT VERSÃO II	R$ 11.550,00	R$ 23.100,0000	R$ 13.757,77	R$ 27.515,54	16,0474 %	R$ 4.415,54
Descrição: PLAY LUXO MOUNT VERSÃO II (plástico remontado) 1 módulo										
						Subtotal Adjudicado: R$ 86.100,00		**Subtotal Orçado: R$ 107.510,06**	**19,9144 %**	**R$ 21.410,06**

Fornecedor : TX MIX VARIEDADES LTDA - 40.539.052/0001-55

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	6,00	UND	Moinho	Moinho	R$ 147,00	R$ 882,0000	R$ 248,00	R$ 1.488,00	40,7258 %	R$ 606,00
Descrição: GANGORRA NHONHOCA DIVERTIDA Fabricada em plástico rotomoldado de										
						Subtotal Adjudicado: R$ 882,00		**Subtotal Orçado: R$ 1.488,00**	**40,7258 %**	**R$ 606,00**

Fornecedor : RINOTOYS LTDA - 37.784.943/0001-62

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	4,00	UND	BIG STAR 514-PCMP	BIG STAR 514-PCMP	R$ 49,30	R$ 197,2000	R$ 49,30	R$ 197,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: JOGOS DE COZINHA (plástico) Contendo cada: 01 panela com tampa; 01 travessa;										
6	12,00	UND	JOTTPLAY 30.19	JOTTPLAY 30.19	R$ 102,99	R$ 1.235,8800	R$ 106,83	R$ 1.281,96	3,5944 %	R$ 46,08
Descrição: ALINHAVOS - Conjunto de 15 placas serigrafadas em MDF sendo números de 0 a										
						Subtotal Adjudicado: R$ 1.433,08		**Subtotal Orçado: R$ 1.479,16**	**3,1152 %**	**R$ 46,08**

Fornecedor : VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 36.063.652/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	2,00	UND	carlu	brinquedoteca	R$ 4.960,00	R$ 9.920,0000	R$ 9.297,67	R$ 18.595,34	46,6533 %	R$ 8.675,34
Descrição: BRINQUEDOTECA MASTER Prateleira com telhado, com telhado, teatro da										
						Subtotal Adjudicado: R$ 9.920,00		**Subtotal Orçado: R$ 18.595,34**	**46,6533 %**	**R$ 8.675,34**

Fornecedor : C & M COMERCIAL LTDA - 41.521.882/0001-18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	6,00	UNID	PRÓRPIA	PARQUE 6 TORRES	R$ 52.900,00	R$ 317.400,0000	R$ 117.542,37	R$ 705.254,22	54,9949 %	R$ 387.854,22

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM HTTPS://PREGAOELETRONICA.COM.BR/ACTIONS/VERIFICAR.PHP

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4, e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x 210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.										
11	8,00	UNID	PRÓPRIA	PARQUE 2 TORRES	R$ 21.900,00	R$ 175.200,0000	R$ 45.383,33	R$ 363.066,64	51,7443 %	R$ 187.866,64
Descrição: PARQUE INFANTIL COLORIDO (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura ele prostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm;1 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.										

Subtotal Adjudicado: R$ 492.600,00	**Subtotal Orçado: R$ 1.068.320,86**	**53,8902 %**	**R$ 575.720,86**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 590.935,08	R$ 1.197.393,42	50,6482 %	606.458,34

Rolim de Moura - Rondônia, 19 de Agosto de 2025

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=2ead7650-a473-435b-8703-02ef914674c4

Assinado por: ALDAIR JULIO PEREIRA 20/08/2025 12:16:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 4679/2025

Às **08:59:26 horas do dia 15 de Agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICO-PEDAGÓGICOS E PLAYGROUNDS**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	Microempresa
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.276.486/0001-68	Microempresa
A. BRAZ CABRAL	31.660.213/0001-73	Microempresa
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	Microempresa
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	Microempresa
LAUX & LAUX LTDA	94.099.041/0001-20	Microempresa
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	Microempresa
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	Microempresa
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	Microempresa
TX MIX VARIEDADES LTDA	40.539.052/0001-55	Microempresa
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	Microempresa
AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	Microempresa
wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	Microempresa
PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	57.059.013/0001-53	Microempresa
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42646	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36063652000112	nabre	playground	R$ 39.997,20	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80631	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46113198000110	AKADY	PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADOS Playground	R$ 39.997,26	Classificada	--
26761	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58131328000127	NABRE	PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADOS	R$ 39.600,00	Classificada	--
47762	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	VIA LAZER BRINQUEDOS	PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV	R$ 39.997,26	Classificada	--
89655	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42992832000181	PROPRIA	PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADOS Playground	R$ 39.997,26	Classificada	--
94515	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18007154000170	NABRE	1170	R$ 39.900,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 39.997,26	14/08/2025 11:58:48	Classificado
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 39.997,26	14/08/2025 17:00:36	Classificado
AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 39.997,26	14/08/2025 17:04:03	Classificado
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 39.997,20	14/08/2025 16:11:52	Classificado
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 39.900,00	14/08/2025 09:51:56	Classificado
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 39.600,00	08/08/2025 14:51:13	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 39.500,00	15/08/2025 09:01:01	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 39.400,00	15/08/2025 09:03:07	Automatico
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 39.300,00	15/08/2025 09:03:12	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 39.200,00	15/08/2025 09:03:12	Automatico
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 39.197,31	15/08/2025 09:04:01	Intermediario
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 39.100,00	15/08/2025 09:03:56	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 39.000,00	15/08/2025 09:03:56	Automatico
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 38.900,00	15/08/2025 09:05:32	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 38.800,00	15/08/2025 09:05:32	Automatico
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 38.700,00	15/08/2025 09:07:23	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 38.600,00	15/08/2025 09:07:23	Automatico
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 32.400,00	15/08/2025 09:08:43	Automatico
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 32.300,00	15/08/2025 09:08:43	Automatico
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 32.200,00	15/08/2025 09:08:43	Automatico
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 32.100,00	15/08/2025 09:08:43	Automatico

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 32.000,00	15/08/2025 09:08:43	Automatico
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 31.900,00	15/08/2025 09:08:43	Automatico
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 31.800,00	15/08/2025 09:08:43	Automatico
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 31.700,00	15/08/2025 09:08:43	Automatico
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 31.600,00	15/08/2025 09:08:43	Automatico
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 31.500,00	15/08/2025 09:08:43	Automatico

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:00:24	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/08/2025 09:00:33	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	15/08/2025 09:10:42	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	15/08/2025 09:12:52	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
	15/08/2025 09:28:29	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	15/08/2025 09:38:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	15/08/2025 09:41:14	A proposta do fornecedor **ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$31.500,00**.
	15/08/2025 13:37:58	Boa tarde , solicita a desclassificação dos intem 2,4,5, e 9 por erro de cotação .
	19/08/2025 14:30:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP-18.007.154/0001-70** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP -18.007.154/0001-70** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$31.500,00.**
	19/08/2025 14:31:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/08/2025 14:41:02	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/08/2025 14:42:14	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** *Agradecemos a participação de todos. Estaremos revendo os itens que foram fracassados para novamente publicar o edital.*.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 31.500,00
2º	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 31.600,00
3º	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 38.700,00

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - CHAVE DE ACESSO: 3C4B2D2E-6D03-4D8C-B3BF-3D7D5B3D3E37 - 14/04/26 9:17

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 39.197,31
5º	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 39.997,26
6º	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 39.997,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95126	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58131328000127	NABRE	KIT ESTRELA FELIZ	R$ 216,00	Classificada	--
18863	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46113198000110	AKADY	KIT ESTRELA FELIZ Confeccionado em Plástico de Polietileno de baixa	R$ 218,10	Classificada	--
48496	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	TOYS BRINQUEDOS	KIT ESTRELA 300 PEÇAS	R$ 218,10	Classificada	--
31424	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42992832000181	PROPRIA	PLAY MODULAR BIG CLIMBER IV COM TELHADOS Playground	R$ 218,10	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~53.571.459/0001-01~~	~~R$ 218,10~~	~~14/08/2025 11:58:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~46.113.198/0001-10~~	~~R$ 218,10~~	~~14/08/2025 17:00:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA~~	~~42.992.832/0001-81~~	~~R$ 218,10~~	~~14/08/2025 17:04:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ECO PARQUES E PISOS LTDA~~	~~58.131.328/0001-27~~	~~R$ 216,00~~	~~08/08/2025 14:51:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~53.571.459/0001-01~~	~~R$ 214,88~~	~~15/08/2025 09:01:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ECO PARQUES E PISOS LTDA~~	~~58.131.328/0001-27~~	~~R$ 214,00~~	~~15/08/2025 09:04:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~53.571.459/0001-01~~	~~R$ 213,74~~	~~15/08/2025 09:04:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:00:24	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - DOCUMENTO ORIGINAL: 3C4B2D2E-6D03-4D0C-B3BF-3D7D5B3D3E3E - 19/08/25 21:47

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:00:33	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	15/08/2025 09:10:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	15/08/2025 09:28:29	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	15/08/2025 09:34:06	Bom dia, solicito desclassificação dos itens 2 e 9 cotamos os itens errados
	15/08/2025 09:34:32	Fornecedor: **48496**, seu lance no valor de **R$ 213,74**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **a pedido!**
	15/08/2025 09:38:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	15/08/2025 09:41:14	A proposta do fornecedor **ECO PARQUES E PISOS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$214,00**.
	15/08/2025 11:50:22	Fornecedor: **ECO PARQUES E PISOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 214,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Fornecedor deixou de enviar os documentos no prazo de duas horas.!**
	15/08/2025 11:50:26	A proposta do fornecedor **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$214,88**.
	15/08/2025 13:38:28	Fornecedor: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, com lance no valor de **R$ 214,88**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A pedido do fornecedor.!**
	15/08/2025 13:39:09	O **ITEM 2** está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
	15/08/2025 13:44:13	O prazo de disputa final foi **encerrado**.
	15/08/2025 13:47:43	A proposta do fornecedor **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$218,10**.
	18/08/2025 09:09:09	Fornecedor: **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 218,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Deixou de enviar os documentos no prazo estabelecido no edital.!**
	18/08/2025 09:09:11	A proposta do fornecedor **AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$218,10**.
	18/08/2025 11:54:44	Fornecedor: **AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 218,10**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **O fornecedor deixou de enviar os documentos no prazo de duas horas, conforme estabelece o edital.!**
	18/08/2025 11:54:45	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 2, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	18/08/2025 11:54:49	**O ITEM 2 foi fracassado pelo seguinte motivo: O fornecedor deixou de enviar os documentos no prazo de duas horas, conforme estabelece o edital..**
	19/08/2025 14:31:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/08/2025 14:41:02	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1897	TX MIX VARIEDADES LTDA	40539052000155	Moinho	Moinho	R$ 248,00	Classificada	--

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - DOCUMENTO ORIGINAL: 3C4B2250-6D39-4D8C-B5BF-3CFD5B3D0E57 - Gerado em 01/07

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48167	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36063652000112	egs	gangorra	R$ 248,00	Classificada	--
36299	RINOTOYS LTDA	37784943000162	LIG LIG 1012	LIG LIG 1012	R$ 248,00	Classificada	--
51928	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46113198000110	AKADY	GANGORRA NHONHOCA DIVERTIDA Fabricada em plástico rotomoldado de	R$ 248,00	Classificada	--
92237	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PLAY BRINQUEDO	GANGORRA INFANTIL PLÁSTICO	R$ 248,00	Classificada	--
87554	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42992832000181	PROPRIA	GANGORRA NHONHOCA DIVERTIDA Fabricada em plástico rotomoldado de	R$ 248,00	Classificada	--
4108	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18007154000170	LIG LIG	1012	R$ 1.000,00	Classificada	--
3653	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58131328000127	NABRE	GANGORRA NHONHOCA DIVERTIDA	R$ 246,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 1.000,00	14/08/2025 09:51:56	Classificado
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 400,00	15/08/2025 09:08:53	Intermediario
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 248,00	14/08/2025 11:58:48	Classificado
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 248,00	14/08/2025 14:48:38	Classificado
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 248,00	14/08/2025 16:11:52	Classificado
TX MIX VARIEDADES LTDA	40.539.052/0001-55	R$ 248,00	14/08/2025 16:18:44	Classificado
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 248,00	14/08/2025 17:00:36	Classificado
AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 248,00	14/08/2025 17:04:03	Classificado
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 246,00	08/08/2025 14:51:13	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 243,04	15/08/2025 09:01:04	Intermediario
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 152,08	15/08/2025 09:00:34	Automatico
TX MIX VARIEDADES LTDA	40.539.052/0001-55	R$ 152,07	15/08/2025 09:00:34	Automatico
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 151,07	15/08/2025 09:00:34	Automatico
TX MIX VARIEDADES LTDA	40.539.052/0001-55	R$ 151,06	15/08/2025 09:00:34	Automatico
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 150,06	15/08/2025 09:00:34	Automatico
TX MIX VARIEDADES LTDA	40.539.052/0001-55	R$ 150,05	15/08/2025 09:00:34	Automatico
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 149,05	15/08/2025 09:00:34	Automatico
TX MIX VARIEDADES LTDA	40.539.052/0001-55	R$ 149,04	15/08/2025 09:00:34	Automatico

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 148,04	15/08/2025 09:00:34	Automatico
TX MIX VARIEDADES LTDA	40.539.052/0001-55	R$ 148,03	15/08/2025 09:00:34	Automatico
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 148,00	15/08/2025 09:10:29	Manual
TX MIX VARIEDADES LTDA	40.539.052/0001-55	R$ 147,00	15/08/2025 09:10:29	Automatico

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:00:24	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/08/2025 09:00:33	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
	15/08/2025 09:10:42	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	15/08/2025 09:12:53	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
	15/08/2025 09:28:29	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	15/08/2025 09:38:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	15/08/2025 09:41:14	A proposta do fornecedor **TX MIX VARIEDADES LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$147,00**.
	19/08/2025 14:30:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **TX MIX VARIEDADES LTDA-40.539.052/0001-55** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **TX MIX VARIEDADES LTDA -40.539.052/0001-55** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$147,00.**
	19/08/2025 14:31:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/08/2025 14:41:02	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/08/2025 14:42:14	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** *Agradecemos a participação de todos. Estaremos revendo os itens que foram fracassados para novamente publicar o edital.*.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TX MIX VARIEDADES LTDA	40.539.052/0001-55	R$ 147,00
2º	RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 148,00
3º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 243,04
4º	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 246,00
5º	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 248,00
6º	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 248,00
7º	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 248,00
8º	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 400,00

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - DOCUMENTO ORIGINAL: 3C4B2D2E-6D03-4D8C-B3BF-3C9D0D9E3DE3 - Gerado em 01/07

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84978	RINOTOYS LTDA	37784943000162	BIG STAR 514-PCMP	BIG STAR 514-PCMP	R$ 49,30	Classificada	--
26727	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46113198000110	AKADY	JOGOS DE COZINHA (plástico) Contendo cada: 01 panela com tampa; 01 travessa;	R$ 49,30	Classificada	--
96218	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ROMA BRINQUEDOS	JOGO COZINHA 11 PEÇAS	R$ 49,30	Classificada	--
43025	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58131328000127	CARDOSO	JOGOS DE COZINHA	R$ 46,00	Classificada	--
2434	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42992832000181	PROPRIA	JOGOS DE COZINHA (plástico) Contendo cada: 01 panela com tampa; 01 travessa;	R$ 49,30	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~53.571.459/0001-01~~	~~R$ 49,30~~	~~14/08/2025 11:58:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 49,30	14/08/2025 14:48:38	Classificado
~~FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~46.113.198/0001-10~~	~~R$ 49,30~~	~~14/08/2025 17:00:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA~~	~~42.992.832/0001-81~~	~~R$ 49,30~~	~~14/08/2025 17:04:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~53.571.459/0001-01~~	~~R$ 48,31~~	~~15/08/2025 09:01:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ECO PARQUES E PISOS LTDA~~	~~58.131.328/0001-27~~	~~R$ 46,00~~	~~08/08/2025 14:51:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:00:24	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/08/2025 09:00:33	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
	15/08/2025 09:10:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	15/08/2025 09:28:29	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	15/08/2025 09:38:34	O tempo de negociação está **encerrado**.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: 3F4B2D6-6D39-4D8F-B3BF-1CFD5B3D3E37 - Gerado em 01/07

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:41:14	A proposta do fornecedor **ECO PARQUES E PISOS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$46,00**.
	15/08/2025 11:50:23	Fornecedor: **ECO PARQUES E PISOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 46,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Fornecedor deixou de enviar os documentos no prazo de duas horas.!**
	15/08/2025 11:50:26	A proposta do fornecedor **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$48,31**.
	15/08/2025 13:38:29	Fornecedor: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, com lance no valor de **R$ 48,31**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A pedido do fornecedor.!**
	15/08/2025 13:39:09	O **ITEM 4** está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
	15/08/2025 13:44:13	O prazo de disputa final foi **encerrado**.
	15/08/2025 13:47:51	A proposta do fornecedor **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$49,30**.
	18/08/2025 09:09:10	Fornecedor: **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 49,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Deixou de enviar os documentos no prazo estabelecido no edital.!**
	18/08/2025 09:17:44	A proposta do fornecedor **AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$49,30**.
	18/08/2025 11:54:46	Fornecedor: **AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 49,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **O fornecedor deixou de enviar os documentos no prazo de duas horas, conforme estabelece o edital.!**
	18/08/2025 11:54:48	A proposta do fornecedor **RINOTOYS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$49,30**.
	19/08/2025 14:30:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **RINOTOYS LTDA-37.784.943/0001-62** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **RINOTOYS LTDA -37.784.943/0001-62** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$49,30.**
	19/08/2025 14:31:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/08/2025 14:41:02	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/08/2025 14:42:14	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** *Agradecemos a participação de todos. Estaremos revendo os itens que foram fracassados para novamente publicar o edital.*.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 49,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53586	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42992832000181	PROPRIA	BOMBOLÊS - Bambolê plástico desmontável de 88 cm.	R$ 45,85	Classificada	--
14821	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	LIVE UP SPORTS	BAMBOLÊ 88CM DESMONTÁVEL	R$ 45,85	Classificada	--
18558	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58131328000127	CARDOSO	BOMBOLÊS	R$ 45,00	Classificada	--

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - DOCUMENTO ID: 3C4B2D2E-6D29-42DC-B3BF-3CFD5B3D0E3E - Gerado em 19/08/2025 14:35

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60867	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46113198000110	AKADY	BOMBOLÊS - Bambolê plástico desmontável de 88 cm.	R$ 45,85	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~53.571.459/0001-01~~	~~R$ 45,85~~	~~14/08/2025 11:58:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~46.113.198/0001-10~~	~~R$ 45,85~~	~~14/08/2025 17:00:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA~~	~~42.992.832/0001-81~~	~~R$ 45,85~~	~~14/08/2025 17:04:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ECO PARQUES E PISOS LTDA~~	~~58.131.328/0001-27~~	~~R$ 45,00~~	~~08/08/2025 14:51:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~53.571.459/0001-01~~	~~R$ 44,93~~	~~15/08/2025 09:01:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ECO PARQUES E PISOS LTDA~~	~~58.131.328/0001-27~~	~~R$ 44,92~~	~~15/08/2025 09:04:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:00:24	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/08/2025 09:00:33	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
	15/08/2025 09:10:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	15/08/2025 09:28:29	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	15/08/2025 09:38:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	15/08/2025 09:41:14	A proposta do fornecedor **ECO PARQUES E PISOS LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$44,92**.
	15/08/2025 11:50:24	Fornecedor: **ECO PARQUES E PISOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 44,92**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Fornecedor deixou de enviar os documentos no prazo de duas horas.!**
	15/08/2025 11:50:26	A proposta do fornecedor **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$44,93**.
	15/08/2025 13:38:30	Fornecedor: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, com lance no valor de **R$ 44,93**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A pedido do fornecedor.!**
	15/08/2025 13:39:09	O **ITEM 5** está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - DOCUMENTO ORIGINAL: 3C4B2D6-6D39-4D8F-B3BF-1CFD5B3D3E3F - Gerado em 17/1/47

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 13:44:13	O prazo de disputa final foi **encerrado**.
	15/08/2025 13:48:00	A proposta do fornecedor **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$45,85**.
	18/08/2025 09:09:10	Fornecedor: **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 45,85**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Deixou de enviar os documentos no prazo estabelecido no edital.!**
	18/08/2025 09:09:11	A proposta do fornecedor **AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$45,85**.
	18/08/2025 11:54:47	Fornecedor: **AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 45,85**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **O fornecedor deixou de enviar os documentos no prazo de duas horas, conforme estabelece o edital.!**
	18/08/2025 11:54:48	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** o aludido ITEM 5, pela ausência de licitantes classificados na licitação.*
	18/08/2025 11:54:49	**O ITEM 5 foi fracassado pelo seguinte motivo: O fornecedor deixou de enviar os documentos no prazo de duas horas, conforme estabelece o edital..**
	19/08/2025 14:31:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/08/2025 14:41:02	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75654	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42992832000181	PROPRIA	ALINHAVOS - Conjunto de 15 placas serigrafadas em MDF sendo números de 0 a	R$ 106,83	Classificada	--
86611	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	JOTT PLAY	ALINHAVOS MDF C/15 PLACAS	R$ 106,83	Classificada	--
16081	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46113198000110	AKADY	ALINHAVOS - Conjunto de 15 placas serigrafadas em MDF sendo números de 0 a	R$ 106,83	Classificada	--
87575	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58131328000127	BRINK MOBIL	ALINHAVOS	R$ 105,00	Classificada	--
52471	RINOTOYS LTDA	37784943000162	JOTTPLAY 30.19	JOTTPLAY 30.19	R$ 106,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 106,83	14/08/2025 11:58:48	Classificado
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 106,83	14/08/2025 17:00:36	Classificado
AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 106,83	14/08/2025 17:04:03	Classificado
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 106,00	14/08/2025 14:48:38	Classificado
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 105,00	08/08/2025 14:51:13	Classificado

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 104,69	15/08/2025 09:00:59	Intermediario
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 104,00	15/08/2025 09:00:34	Automatico
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 103,99	15/08/2025 09:04:31	Manual
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 102,99	15/08/2025 09:04:31	Automatico

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:00:24	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/08/2025 09:00:33	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
	15/08/2025 09:10:42	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	15/08/2025 09:28:29	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	15/08/2025 09:38:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	15/08/2025 09:41:14	A proposta do fornecedor **RINOTOYS LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$102,99**.
	19/08/2025 14:30:32	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **RINOTOYS LTDA-37.784.943/0001-62** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **RINOTOYS LTDA -37.784.943/0001-62** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$102,99.**
	19/08/2025 14:31:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/08/2025 14:41:02	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/08/2025 14:42:14	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** *Agradecemos a participação de todos. Estaremos revendo os itens que foram fracassados para novamente publicar o edital.*.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 102,99
2º	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 103,99
3º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 104,69
4º	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 106,83
5º	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 106,83

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54873	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36063652000112	carlu	brinquedoteca	R$ 9.297,67	Classificada	--
78529	ALVES DE ALENCAR LTDA	41546121000110	CARLU	Brinquedoteca Master - 34 itens	R$ 9.297,67	Classificada	--
32313	RINOTOYS LTDA	37784943000162	CARLU 1177	CARLU 1177	R$ 9.297,00	Classificada	--
15751	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18007154000170	CARLU	1177	R$ 9.290,00	Classificada	--
21060	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58131328000127	CARLU	BRINQUEDOTECA MASTER	R$ 9.260,00	Classificada	--
95974	PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	57059013000153	CARLU	1177	R$ 9.297,67	Classificada	--
93072	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46113198000110	AKADY	BRINQUEDOTECA MASTER Prateleira com telhado, com telhado, teatro da	R$ 9.297,67	Classificada	--
95415	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	CARLU	BRINQUEDOTECA MASTER	R$ 9.297,67	Classificada	--
5899	wesley dos santos ltda	55477710000107	Brinquedoteca Master 34 itens Carlu 1177	Brinquedoteca Master 34 itens Carlu 1177	R$ 9.300,00	Classificada	--
32920	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42992832000181	PROPRIA	BRINQUEDOTECA MASTER Prateleira com telhado, com telhado, teatro da	R$ 9.297,67	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R$ 9.300,00	14/08/2025 22:41:24	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 9.297,67	14/08/2025 11:58:48	Classificado
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 9.297,67	14/08/2025 15:33:43	Classificado
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 9.297,67	14/08/2025 16:11:52	Classificado
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 9.297,67	14/08/2025 17:00:36	Classificado
AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 9.297,67	14/08/2025 17:04:03	Classificado
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 9.297,67~~	~~15/08/2025 01:09:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 9.297,00	14/08/2025 14:48:38	Classificado
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 9.290,00	14/08/2025 09:51:56	Classificado
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 9.260,00	08/08/2025 14:51:13	Classificado

validação em https://licitanet.com.br/licitacao/validacao/ - 3c4b2fd2-d03-d3d1-d3df-10f0d9d0d01 - 14/04/26 14:14

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 9.210,00	15/08/2025 09:00:58	Manual
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 9.160,00	15/08/2025 09:01:04	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 9.111,72	15/08/2025 09:02:41	Intermediario
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 9.110,00	15/08/2025 09:02:37	Automatico
wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R$ 9.100,00	15/08/2025 09:07:57	Intermediario
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 9.060,00	15/08/2025 09:03:04	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 9.010,00	15/08/2025 09:03:04	Automatico
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 8.960,00	15/08/2025 09:03:44	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 8.910,00	15/08/2025 09:03:44	Automatico
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 8.860,00	15/08/2025 09:04:03	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 8.810,00	15/08/2025 09:04:03	Automatico
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 8.760,00	15/08/2025 09:04:26	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 8.710,00	15/08/2025 09:04:26	Automatico
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 8.700,00	15/08/2025 09:08:49	Intermediario
wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R$ 8.690,00	15/08/2025 09:11:19	Intermediario
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 8.600,00	15/08/2025 09:11:44	Intermediario
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 6.500,00	15/08/2025 09:09:10	Intermediario
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 6.360,00	15/08/2025 09:05:06	Automatico
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 6.310,00~~	~~15/08/2025 09:05:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 6.260,00	15/08/2025 09:05:06	Automatico
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 6.210,00~~	~~15/08/2025 09:05:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 6.160,00	15/08/2025 09:05:06	Automatico
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 6.110,00~~	~~15/08/2025 09:05:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - CHAVE DE ACESSO: 3C4B2F8E-6D03-4D8F-B5BF-3CFD5B3D0E57 - Gerado em 12/14/07

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 6.060,00	15/08/2025 09:05:06	Automatico
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 6.010,00~~	~~15/08/2025 09:05:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 5.960,00	15/08/2025 09:05:06	Automatico
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 5.910,00~~	~~15/08/2025 09:05:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ALVES DE ALENCAR LTDA~~	~~41.546.121/0001-10~~	~~R$ 5.860,00~~	~~15/08/2025 09:05:12~~	~~Lance Excluído~~
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 5.810,00~~	~~15/08/2025 09:05:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 5.360,00	15/08/2025 09:05:55	Automatico
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 5.310,00~~	~~15/08/2025 09:05:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 5.260,00	15/08/2025 09:05:55	Automatico
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 5.210,00~~	~~15/08/2025 09:05:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 5.160,00	15/08/2025 09:05:55	Automatico
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 5.110,00~~	~~15/08/2025 09:05:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 5.060,00	15/08/2025 09:05:55	Automatico
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 5.010,00~~	~~15/08/2025 09:05:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 4.960,00	15/08/2025 09:05:55	Automatico
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 4.910,00~~	~~15/08/2025 09:05:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA~~	~~36.063.652/0001-12~~	~~R$ 4.860,00~~	~~15/08/2025 09:06:12~~	~~Lance Excluído~~
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 4.810,00~~	~~15/08/2025 09:06:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA~~	~~36.063.652/0001-12~~	~~R$ 4.760,00~~	~~15/08/2025 09:06:12~~	~~Lance Excluído~~
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 4.710,00~~	~~15/08/2025 09:06:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA~~	~~36.063.652/0001-12~~	~~R$ 4.660,00~~	~~15/08/2025 09:06:12~~	~~Lance Excluído~~

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: 3C4B2D2E-6D3D-42BF-B3BF-3CFD5B3D0E3F - Gerado em 19/08/2025 14:35

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 4.610,00~~	~~15/08/2025 09:06:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA~~	~~36.063.652/0001-12~~	~~R$ 4.560,00~~	~~15/08/2025 09:06:12~~	~~Lance Excluído~~
~~PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA~~	~~57.059.013/0001-53~~	~~R$ 4.510,00~~	~~15/08/2025 09:06:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:00:24	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/08/2025 09:00:33	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
	15/08/2025 09:05:32	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 78529** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 5.860,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
	15/08/2025 09:05:42	Fornecedor: **78529**, seu lance no valor de **R$ 5.860,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	15/08/2025 09:09:15	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 54873** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 4.560,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
	15/08/2025 09:09:24	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 54873** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 4.660,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
	15/08/2025 09:09:25	Fornecedor: **54873**, seu lance no valor de **R$ 4.560,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	15/08/2025 09:09:35	Fornecedor: **54873**, seu lance no valor de **R$ 4.660,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	15/08/2025 09:09:38	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 54873** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 4.760,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
	15/08/2025 09:09:46	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 54873** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 4.760,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
	15/08/2025 09:09:54	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 54873** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 4.760,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
	15/08/2025 09:09:56	Fornecedor: **54873**, seu lance no valor de **R$ 4.760,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	15/08/2025 09:10:01	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 54873** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 4.860,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
	15/08/2025 09:10:07	Fornecedor: **54873**, seu lance no valor de **R$ 4.860,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	15/08/2025 09:10:09	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 54873** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 4.860,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
	15/08/2025 09:10:42	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	15/08/2025 09:13:51	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
	15/08/2025 09:28:29	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA CÓPIA DO DOCUMENTO EM WWW.LICITANET.COM.BR: 3F4B2D8-4D39-4D8F-B3BF-1CFD5B3D3E3F - 14/08/25 11:47

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:38:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	15/08/2025 09:41:14	A proposta do fornecedor **PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4.510,00**.
	15/08/2025 11:50:36	Fornecedor: **PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, com lance no valor de **R$ 4.510,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Fornecedor deixou de enviar os documentos no prazo de duas horas.!**
	15/08/2025 11:50:36	A proposta do fornecedor **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4.960,00**.
	19/08/2025 14:30:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-36.063.652/0001-12** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA -36.063.652/0001-12** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$4.960,00.**
	19/08/2025 14:31:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/08/2025 14:41:02	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/08/2025 14:42:14	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** *Agradecemos a participação de todos. Estaremos revendo os itens que foram fracassados para novamente publicar o edital.*.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 4.960,00
2º	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 6.500,00
3º	RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 8.600,00
4º	wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R$ 8.690,00
5º	ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 8.760,00
6º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 9.111,72
7º	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 9.260,00
8º	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 9.297,67
9º	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 9.297,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76042	wesley dos santos ltda	55477710000107	Playground Play Luxo Mount Versão 2 - Ranni Play	Playground Play Luxo Mount Versão 2 - Ranni Play	R$ 13.800,00	Classificada	--
66121	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46113198000110	AKADY	PLAY LUXO MOUNT VERSÃO II (plástico remontado) 1 módulo	R$ 13.757,77	Classificada	--
55320	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42992832000181	PROPRIA	PLAY LUXO MOUNT VERSÃO II (plástico remontado) 1 módulo	R$ 13.757,77	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96565	RINOTOYS LTDA	37784943000162	RANNI PLAY 1294	RANNI PLAY 1294	R$ 13.757,00	Classificada	--
63740	ALVES DE ALENCAR LTDA	41546121000110	RANNI PLAY	Play Luxo Mount Versão 2	R$ 13.757,77	Classificada	--
79240	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36063652000112	ranny play	playground	R$ 13.757,00	Classificada	--
6803	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58131328000127	RANNI PLAY	PLAY LUXO MOUNT	R$ 13.720,00	Classificada	--
23994	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	RANNI PLAY	PLAY LUXO MOUNT VERSÃO 2	R$ 13.757,77	Classificada	--
44474	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18007154000170	RANNI-PLAY	PLAY LUXO MOUNT VERSÃO II	R$ 13.750,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R$ 13.800,00	14/08/2025 22:41:24	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 13.757,77	14/08/2025 11:58:48	Classificado
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 13.757,77	14/08/2025 15:33:43	Classificado
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 13.757,77	14/08/2025 17:00:36	Classificado
AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 13.757,77	14/08/2025 17:04:03	Classificado
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 13.757,00	14/08/2025 14:48:38	Classificado
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 13.757,00	14/08/2025 16:11:52	Classificado
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 13.750,00	14/08/2025 09:51:56	Classificado
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 13.720,00	08/08/2025 14:51:13	Classificado
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 13.700,00	15/08/2025 09:10:09	Intermediario
wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R$ 13.680,00	15/08/2025 09:09:01	Intermediario
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 13.670,00	15/08/2025 09:01:08	Manual
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 13.620,00	15/08/2025 09:01:13	Manual
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 13.600,00	15/08/2025 09:07:00	Intermediario
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 13.570,00	15/08/2025 09:01:24	Manual
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 13.520,00	15/08/2025 09:02:08	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 13.482,61	15/08/2025 09:03:21	Intermediario
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 13.470,00	15/08/2025 09:03:20	Automatico
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 13.420,00	15/08/2025 09:03:29	Manual
wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R$ 13.400,00	15/08/2025 09:12:36	Intermediario

visualizar.licitanet.com.br/licitacao/ata/3f4b25d-d03-42b7-83df-1cf02d92d23f - 19/08/25 14:47

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 13.370,00	15/08/2025 09:03:29	Automatico
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 13.320,00	15/08/2025 09:03:50	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 13.270,00	15/08/2025 09:03:50	Automatico
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 13.220,00	15/08/2025 09:04:11	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 13.170,00	15/08/2025 09:04:11	Automatico
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 13.120,00	15/08/2025 09:04:19	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 13.070,00	15/08/2025 09:04:19	Automatico
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 13.020,00	15/08/2025 09:04:34	Manual
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 13.000,00	15/08/2025 09:12:35	Intermediario
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 12.970,00	15/08/2025 09:04:34	Automatico
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 12.920,00	15/08/2025 09:05:05	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 12.870,00	15/08/2025 09:05:05	Automatico
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 12.820,00	15/08/2025 09:05:17	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 12.770,00	15/08/2025 09:05:18	Automatico
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 12.720,00	15/08/2025 09:05:48	Manual
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 12.700,00	15/08/2025 09:12:06	Intermediario
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 12.670,00	15/08/2025 09:05:48	Automatico
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 12.500,00	15/08/2025 09:13:31	Manual
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 12.150,00	15/08/2025 09:13:31	Automatico
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 12.100,00	15/08/2025 09:13:31	Automatico
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 12.050,00	15/08/2025 09:13:31	Automatico
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 12.000,00	15/08/2025 09:13:31	Automatico
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 11.950,00	15/08/2025 09:13:31	Automatico
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 11.900,00	15/08/2025 09:13:31	Automatico
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 11.850,00	15/08/2025 09:13:31	Automatico
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 11.800,00	15/08/2025 09:13:31	Automatico
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 11.750,00	15/08/2025 09:13:31	Automatico
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 11.700,00	15/08/2025 09:13:31	Automatico
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 11.650,00	15/08/2025 09:14:53	Manual
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 11.600,00	15/08/2025 09:14:54	Automatico

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 11.550,00	15/08/2025 09:16:12	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:00:24	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/08/2025 09:00:33	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
	15/08/2025 09:10:42	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	15/08/2025 09:18:19	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
	15/08/2025 09:28:29	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	15/08/2025 09:38:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	15/08/2025 09:41:14	A proposta do fornecedor **ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$11.550,00**.
	19/08/2025 14:30:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP-18.007.154/0001-70** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP -18.007.154/0001-70** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$11.550,00.**
	19/08/2025 14:31:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/08/2025 14:41:02	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/08/2025 14:42:14	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** *Agradecemos a participação de todos. Estaremos revendo os itens que foram fracassados para novamente publicar o edital.*.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 11.550,00
2º	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	R$ 11.600,00
3º	RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	R$ 12.700,00
4º	ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10	R$ 12.720,00
5º	wesley dos santos ltda	55.477.710/0001-07	R$ 13.400,00
6º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 13.482,61
7º	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 13.600,00
8º	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 13.757,77
9º	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 13.757,77

Histórico de propostas, lances e mensagens

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - CHAVE DE ACESSO: 3C4B2D8-6D3B-4D8F-B5BF-1CFD5B9D8E3F - Gerado em 5.1.4.7

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32858	C & M COMERCIAL LTDA	41521882000118	PRÓPRIA	PARQUE 6 TORRES	R$ 117.542,00	Classificada	--
39284	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58131328000127	BRINK MOBIL	PARQUE INFANTIL 6 TORRES	R$ 42.200,00	Classificada	--
34504	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42992832000181	PROPRIA	PARQUE INFANTIL 6 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento...	R$ 42.302,33	Classificada	--
69567	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38276486000168	PROPRIA	PLAYGROUND	R$ 42.302,30	Classificada	--
26067	A. BRAZ CABRAL	31660213000173	KRENKE	PLAYGROUND 6 TORRES	R$ 90.000,00	Classificada	--
25529	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46113198000110	AKADY	PARQUE INFANTIL 6 TORRES: Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento...	R$ 42.302,33	Classificada	--
35844	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOPEX	ECOPLAY 600	R$ 42.302,33	Classificada	--
24896	LAUX & LAUX LTDA	94099041000120	Própria	Própria	R$ 42.000,00	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~C & M COMERCIAL LTDA~~	~~41.521.882/0001-18~~	~~R$ 117.542,00~~	~~15/08/2025 08:40:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~C & M COMERCIAL LTDA~~	~~41.521.882/0001-18~~	~~R$ 113.800,00~~	~~15/08/2025 09:06:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~C & M COMERCIAL LTDA~~	~~41.521.882/0001-18~~	~~R$ 112.700,00~~	~~15/08/2025 09:09:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~C & M COMERCIAL LTDA~~	~~41.521.882/0001-18~~	~~R$ 112.500,00~~	~~15/08/2025 09:10:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~C & M COMERCIAL LTDA~~	~~41.521.882/0001-18~~	~~R$ 110.500,00~~	~~15/08/2025 09:11:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~C & M COMERCIAL LTDA~~	~~41.521.882/0001-18~~	~~R$ 105.600,00~~	~~15/08/2025 09:12:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A. BRAZ CABRAL	31.660.213/0001-73	R$ 90.000,00	13/08/2025 17:53:41	Classificado
~~C & M COMERCIAL LTDA~~	~~41.521.882/0001-18~~	~~R$ 89.900,00~~	~~15/08/2025 09:12:41~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~C & M COMERCIAL LTDA~~	~~41.521.882/0001-18~~	~~R$ 89.500,00~~	~~15/08/2025 09:13:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO: 3C4B2D2E-6D39-4D8F-B3BF-1CFD5B3D0E3F - LAUDO Nº 33147

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~C & M COMERCIAL LTDA~~	~~41.521.882/0001-18~~	~~R$ 55.000,00~~	~~15/08/2025 09:14:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~53.571.459/0001-01~~	~~R$ 42.302,33~~	~~14/08/2025 11:58:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~46.113.198/0001-10~~	~~R$ 42.302,33~~	~~14/08/2025 17:00:36~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA~~	~~42.992.832/0001-81~~	~~R$ 42.302,33~~	~~14/08/2025 17:04:03~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 42.302,30~~	~~12/08/2025 11:33:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ECO PARQUES E PISOS LTDA~~	~~58.131.328/0001-27~~	~~R$ 42.200,00~~	~~08/08/2025 14:51:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LAUX & LAUX LTDA~~	~~94.099.041/0001-20~~	~~R$ 42.000,00~~	~~14/08/2025 14:33:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~53.571.459/0001-01~~	~~R$ 41.900,00~~	~~15/08/2025 09:01:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~LAUX & LAUX LTDA~~	~~94.099.041/0001-20~~	~~R$ 41.800,00~~	~~15/08/2025 09:04:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~53.571.459/0001-01~~	~~R$ 41.700,00~~	~~15/08/2025 09:04:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ECO PARQUES E PISOS LTDA~~	~~58.131.328/0001-27~~	~~R$ 41.600,00~~	~~15/08/2025 09:08:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~53.571.459/0001-01~~	~~R$ 41.500,00~~	~~15/08/2025 09:08:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:00:24	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/08/2025 09:00:33	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
	15/08/2025 09:10:42	A etapa de envio de lances do **ITEM 9** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	15/08/2025 09:16:55	A prorrogação automática do **ITEM 9** está encerrada.
	15/08/2025 09:28:29	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	15/08/2025 09:34:10	Bom dia, solicito desclassificação dos itens 2 e 9 cotamos os itens errados

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: 3C4B2D2E-6D39-42BF-B3BF-1CFD5B3D3E3F - LAUDO nº 331.47

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:34:42	Fornecedor: **35844**, seu lance no valor de **R$ 41.500,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **a pedido!**
	15/08/2025 09:38:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	15/08/2025 09:41:14	A proposta do fornecedor **ECO PARQUES E PISOS LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$41.600,00**.
	15/08/2025 11:50:25	Fornecedor: **ECO PARQUES E PISOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 41.600,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Fornecedor deixou de enviar os documentos no prazo de duas horas.!**
	15/08/2025 11:50:26	A proposta do fornecedor **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$41.700,00**.
	15/08/2025 13:38:31	Fornecedor: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, com lance no valor de **R$ 41.700,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A pedido do fornecedor.!**
	15/08/2025 13:38:32	A proposta do fornecedor **LAUX & LAUX LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$41.800,00**.
	18/08/2025 10:38:43	Bom dia Sr Pregoeiro, solicitamos prorrogação de prazo para enviar os documentos.
	18/08/2025 10:49:41	Estamos com instabilidade no sinal de internet.
	18/08/2025 10:57:31	C & M COMERCIAL LTDA
	19/08/2025 09:14:59	Fornecedor: **LAUX & LAUX LTDA**, com lance no valor de **R$ 41.800,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Fornecedor deixou de enviar os documentos.!**
	19/08/2025 09:15:00	A proposta do fornecedor **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$42.302,30**.
	19/08/2025 09:16:40	Fornecedor: **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 42.302,30**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Durante a análise da documentação, a Comissão de Licitação verificou a necessidade de apresentação de documentos complementares indispensáveis à comprovação da regularidade e qualificação da empresa REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, tendo expedido comunicação formal, com a devida concessão de prazo, nos termos da legislação pertinente, para apresentação dos seguintes documentos: a) Comprovação do desenquadramento de EPP para o ano de 2024, caso tenha ocorrido; b) Comprovação do cumprimento do rito fiscal para o reenquadramento como EPP no ano de 2025, conforme as normativas vigentes. Ocorre que, findo o prazo concedido, a empresa não apresentou os documentos solicitados, deixando, portanto, de atender às exigências previstas no Edital e na legislação que rege a matéria. Assim, diante da ausência de comprovação dos requisitos de habilitação e considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, DECIDO: INABILITAR a empresa REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA no presente certame, por não ter apresentado a documentação complementar exigida, ficando impossibilitada de prosseguir nas fases subsequentes do processo licitatório.!!**
	19/08/2025 09:16:57	O **ITEM 9** está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
	19/08/2025 09:21:58	O prazo de disputa final foi **encerrado**.
	19/08/2025 09:27:57	A proposta do fornecedor **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$42.302,33**.
	19/08/2025 11:30:09	Fornecedor: **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 42.302,33**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Deixou de enviar os documentos.!**
	19/08/2025 11:30:10	A proposta do fornecedor **AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$42.302,33**.
	19/08/2025 14:19:06	Fornecedor: **AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 42.302,33**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Deixou de enviar os documentos.!**
	19/08/2025 14:19:07	A proposta do fornecedor **C & M COMERCIAL LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$55.000,00**.
	19/08/2025 14:26:39	Fornecedor: **C & M COMERCIAL LTDA**, com lance no valor de **R$ 55.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Valor ofertado pelo fornecedor superior ao orçado pela Administração.!**

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO: 3C4B2D2E-6D29-42BF-B3BF-1CFD5B3D0E3F - Gerado em 14/04/2026 14:14:47

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/08/2025 14:26:40	A proposta do fornecedor **A. BRAZ CABRAL** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$90.000,00**.
	19/08/2025 14:28:15	**O ITEM 9 foi fracassado pelo seguinte motivo: Valor ofertado pelo fornecedor superior ao orçado pela Administração. Não há possibilidade de aceitar uma proposta superior ao levantamento..**
	19/08/2025 14:31:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/08/2025 14:41:02	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	A. BRAZ CABRAL	31.660.213/0001-73	R$ 90.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49005	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46113198000110	AKADY	PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba ...	R$ 117.542,37	Classificada	--
79093	C & M COMERCIAL LTDA	41521882000118	PRÓRPIA	PARQUE 6 TORRES	R$ 117.542,00	Classificada	--
54760	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18007154000170	ELOSUL	ELO-06	R$ 117.500,00	Classificada	--
91018	A. BRAZ CABRAL	31660213000173	KRENKE	PLAYGROUND COMPLETO	R$ 117.000,00	Classificada	--
47224	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ECOPEX	ECOPLAY 601	R$ 117.542,37	Classificada	--
48352	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38276486000168	PROPRIA	PLAYGROUND	R$ 117.542,30	Classificada	--
15947	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42992832000181	PROPRIA	PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba ...	R$ 117.542,37	Classificada	--
23476	LAUX & LAUX LTDA	94099041000120	Própria	Própria	R$ 117.000,00	Classificada	--
48705	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58131328000127	BRINK MOBIL	PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA	R$ 117.500,00	Classificada	--

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: 3F4B2D2E-6D3D-42DF-B3BF-1CFD5B1DE3E7 - LoRem 521 KT

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 117.542,37	14/08/2025 11:58:48	Classificado
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 117.542,37	14/08/2025 17:00:36	Classificado
AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 117.542,37	14/08/2025 17:04:03	Classificado
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 117.542,30~~	~~12/08/2025 11:33:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 117.542,00	15/08/2025 08:40:10	Classificado
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 117.500,00	08/08/2025 14:51:13	Classificado
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 117.500,00	14/08/2025 09:51:56	Classificado
A. BRAZ CABRAL	31.660.213/0001-73	R$ 117.000,00	13/08/2025 17:53:41	Classificado
LAUX & LAUX LTDA	94.099.041/0001-20	R$ 117.000,00	14/08/2025 14:33:59	Classificado
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 116.900,00~~	~~15/08/2025 09:02:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 116.800,00	15/08/2025 09:02:43	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 116.700,00~~	~~15/08/2025 09:02:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 116.600,00	15/08/2025 09:02:48	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 116.500,00~~	~~15/08/2025 09:02:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 116.400,00	15/08/2025 09:02:57	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 116.300,00~~	~~15/08/2025 09:02:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 116.200,00	15/08/2025 09:03:04	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 116.100,00~~	~~15/08/2025 09:03:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 116.000,00	15/08/2025 09:03:13	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 115.900,00~~	~~15/08/2025 09:03:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 115.800,00	15/08/2025 09:03:22	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 115.700,00~~	~~15/08/2025 09:03:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - CHAVE DE ACESSO: 3C4B2D2E-6D29-42DF-B3BF-1CFD5B1BDE57 - LICITANET 58147

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 115.600,00	15/08/2025 09:03:29	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 115.500,00~~	~~15/08/2025 09:03:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 115.400,00	15/08/2025 09:03:37	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 115.300,00~~	~~15/08/2025 09:03:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 115.200,00	15/08/2025 09:03:46	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 115.100,00~~	~~15/08/2025 09:03:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 115.000,00	15/08/2025 09:05:13	Intermediario
LAUX & LAUX LTDA	94.099.041/0001-20	R$ 114.000,00	15/08/2025 09:04:48	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 113.900,00~~	~~15/08/2025 09:04:48~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 113.800,00	15/08/2025 09:06:07	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 113.700,00~~	~~15/08/2025 09:06:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 113.500,00	15/08/2025 09:07:00	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 113.400,00~~	~~15/08/2025 09:07:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 113.300,00	15/08/2025 09:07:30	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 113.200,00~~	~~15/08/2025 09:07:30~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 113.100,00	15/08/2025 09:08:04	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 113.000,00~~	~~15/08/2025 09:08:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 112.900,00	15/08/2025 09:08:22	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 112.800,00~~	~~15/08/2025 09:08:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 112.700,00	15/08/2025 09:09:46	Manual
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 112.600,00	15/08/2025 09:11:05	Intermediario

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO: 3C4B2D6-6D3D-4D8C-B3BF-1CFD3B3D3E3F - LAUDO Nº 511.47

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 110.500,00	15/08/2025 09:10:54	Intermediario
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 110.400,00	15/08/2025 09:11:46	Intermediario
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 105.600,00	15/08/2025 09:11:59	Intermediario
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 105.400,00	15/08/2025 09:14:12	Intermediario
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 89.900,00	15/08/2025 09:12:35	Intermediario
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 89.500,00	15/08/2025 09:13:26	Intermediario
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 87.700,00	15/08/2025 09:09:54	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 87.600,00~~	~~15/08/2025 09:09:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 87.500,00	15/08/2025 09:09:54	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 87.400,00~~	~~15/08/2025 09:09:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 87.300,00	15/08/2025 09:09:54	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 87.200,00~~	~~15/08/2025 09:09:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 87.100,00	15/08/2025 09:09:54	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 87.000,00~~	~~15/08/2025 09:09:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 86.900,00	15/08/2025 09:09:54	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 86.800,00~~	~~15/08/2025 09:09:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 84.800,00	15/08/2025 09:11:09	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 84.700,00~~	~~15/08/2025 09:11:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 84.600,00	15/08/2025 09:11:09	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 84.500,00~~	~~15/08/2025 09:11:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 84.400,00	15/08/2025 09:11:09	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 84.300,00~~	~~15/08/2025 09:11:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: 3C4B2D2E-6D03-4D8F-B5BF-1CFD5B3D0E3F - Gerado em 18/14:47

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 84.200,00	15/08/2025 09:11:09	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 84.100,00~~	~~15/08/2025 09:11:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 84.000,00	15/08/2025 09:11:09	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 83.900,00~~	~~15/08/2025 09:11:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A. BRAZ CABRAL	31.660.213/0001-73	R$ 83.800,00	15/08/2025 09:12:06	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 83.700,00~~	~~15/08/2025 09:12:07~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A. BRAZ CABRAL	31.660.213/0001-73	R$ 83.000,00	15/08/2025 09:12:51	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 82.900,00~~	~~15/08/2025 09:12:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A. BRAZ CABRAL	31.660.213/0001-73	R$ 82.500,00	15/08/2025 09:15:46	Intermediario
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 82.444,40	15/08/2025 09:19:23	Intermediario
~~A. BRAZ CABRAL~~	~~31.660.213/0001-73~~	~~R$ 81.000,00~~	~~15/08/2025 09:13:11~~	~~Lance Excluído~~
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 80.900,00~~	~~15/08/2025 09:13:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 80.500,00	15/08/2025 09:15:00	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 80.400,00~~	~~15/08/2025 09:15:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
A. BRAZ CABRAL	31.660.213/0001-73	R$ 80.000,00	15/08/2025 09:16:17	Intermediario
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 76.300,00	15/08/2025 09:15:46	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 76.200,00~~	~~15/08/2025 09:16:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 72.343,30	15/08/2025 09:16:45	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 72.243,30~~	~~15/08/2025 09:16:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 72.123,50	15/08/2025 09:17:52	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 72.000,00~~	~~15/08/2025 09:18:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: 3C4B2D2E-6D29-42BF-B3BF-1CFD3F3D3E3F - LaRfw# 38147

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 68.385,00	15/08/2025 09:18:52	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 68.285,00~~	~~15/08/2025 09:18:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 65.000,00	15/08/2025 09:19:25	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 64.900,00~~	~~15/08/2025 09:19:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 61.600,00	15/08/2025 09:20:01	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 61.500,00~~	~~15/08/2025 09:20:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 58.415,50	15/08/2025 09:20:53	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 58.300,00~~	~~15/08/2025 09:21:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 57.500,00	15/08/2025 09:21:39	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 57.400,00~~	~~15/08/2025 09:21:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 54.524,00	15/08/2025 09:22:30	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 54.400,00~~	~~15/08/2025 09:23:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 54.300,00	15/08/2025 09:23:32	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 54.200,00~~	~~15/08/2025 09:23:44~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 54.100,00	15/08/2025 09:24:25	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 54.000,00~~	~~15/08/2025 09:24:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 53.500,00	15/08/2025 09:25:10	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 53.400,00~~	~~15/08/2025 09:25:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 53.200,00	15/08/2025 09:26:14	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 53.100,00~~	~~15/08/2025 09:26:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 53.000,00~~	~~15/08/2025 09:26:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 52.900,00	15/08/2025 09:26:35	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 52.800,00~~	~~15/08/2025 09:26:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:00:24	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/08/2025 09:00:33	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
	15/08/2025 09:10:42	A etapa de envio de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	15/08/2025 09:13:31	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 91018** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 81.000,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
	15/08/2025 09:13:42	Fornecedor: **91018**, seu lance no valor de **R$ 81.000,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	15/08/2025 09:29:02	A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada.
	15/08/2025 09:31:02	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	15/08/2025 09:41:06	O tempo de negociação está **encerrado**.
	15/08/2025 09:41:14	A proposta do fornecedor **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$52.800,00**.
	18/08/2025 09:16:01	Fornecedor: **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 52.800,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Durante a análise da documentação, a Comissão de Licitação verificou a necessidade de apresentação de documentos complementares indispensáveis à comprovação da regularidade e qualificação da empresa REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, tendo expedido comunicação formal, com a devida concessão de prazo, nos termos da legislação pertinente, para apresentação dos seguintes documentos: a) Comprovação do desenquadramento de EPP para o ano de 2024, caso tenha ocorrido; b) Comprovação do cumprimento do rito fiscal para o reenquadramento como EPP no ano de 2025, conforme as normativas vigentes. Ocorre que, findo o prazo concedido, a empresa não apresentou os documentos solicitados, deixando, portanto, de atender às exigências previstas no Edital e na legislação que rege a matéria. Assim, diante da ausência de comprovação dos requisitos de habilitação e considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, DECIDO: INABILITAR a empresa REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA no presente certame, por não ter apresentado a documentação complementar exigida, ficando impossibilitada de prosseguir nas fases subsequentes do processo licitatório.!**
	18/08/2025 09:16:03	A proposta do fornecedor **C & M COMERCIAL LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$52.900,00**.
	19/08/2025 14:30:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **C & M COMERCIAL LTDA- 41.521.882/0001-18** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **C & M COMERCIAL LTDA -41.521.882/0001-18** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$52.900,00.**
	19/08/2025 14:31:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/08/2025 14:41:02	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/08/2025 14:42:14	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** *Agradecemos a participação de todos. Estaremos revendo os itens que foram fracassados para novamente publicar o edital..*

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: 3C4B2D2E-6D39-4D8C-B3BF-1CFD5B3D0E3F - Gerado em 31/07

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 52.900,00
2º	A. BRAZ CABRAL	31.660.213/0001-73	R$ 80.000,00
3º	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 82.444,40
4º	ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.328/0001-27	R$ 105.400,00
5º	LAUX & LAUX LTDA	94.099.041/0001-20	R$ 114.000,00
6º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 115.200,00
7º	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 117.542,37
8º	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 117.542,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21781	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	38276486000168	PROPRIA	PLAYGROUND	R$ 45.383,30	Classificada	--
18822	C & M COMERCIAL LTDA	41521882000118	PRÓPRIA	PARQUE 2 TORRES	R$ 45.383,00	Classificada	--
40591	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42992832000181	PROPRIA	PARQUE INFANTIL COLORIDO (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma...	R$ 45.383,33	Classificada	--
12232	A. BRAZ CABRAL	31660213000173	KRENKE	PLAYGOUND	R$ 50.000,00	Classificada	--
29259	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18007154000170	ELOSUL	ELO-02	R$ 45.350,00	Classificada	--
5483	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46113198000110	AKADY	PARQUE INFANTIL COLORIDO (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma...	R$ 45.383,33	Classificada	--
47022	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	MACPOOL	MAC-0205	R$ 45.383,33	Classificada	--
471	LAUX & LAUX LTDA	94099041000120	Própria	Própria	R$ 45.000,00	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A. BRAZ CABRAL	31.660.213/0001-73	R$ 50.000,00	13/08/2025 17:53:41	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 45.383,33	14/08/2025 11:58:48	Classificado
FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 45.383,33	14/08/2025 17:00:36	Classificado

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - DOCUMENTO ORIGINAL: 3C4B2D2E-6D3D-4D0C-B3BF-1CFD5B1D0E3F - Gerado em 15/14:47

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 45.383,33	14/08/2025 17:04:40	Classificado
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 45.383,30~~	~~15/08/2025 08:58:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 45.383,00	15/08/2025 08:40:10	Classificado
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 45.350,00	14/08/2025 09:51:56	Classificado
LAUX & LAUX LTDA	94.099.041/0001-20	R$ 45.000,00	14/08/2025 14:33:59	Classificado
A. BRAZ CABRAL	31.660.213/0001-73	R$ 44.999,99	15/08/2025 09:19:35	Intermediario
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 44.900,00	15/08/2025 09:01:11	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 44.800,00~~	~~15/08/2025 09:02:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 44.700,00	15/08/2025 09:02:50	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 44.600,00~~	~~15/08/2025 09:02:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 44.500,00	15/08/2025 09:02:59	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 44.400,00~~	~~15/08/2025 09:02:59~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
LAUX & LAUX LTDA	94.099.041/0001-20	R$ 44.000,00	15/08/2025 09:04:53	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 43.900,00~~	~~15/08/2025 09:04:54~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 43.800,00	15/08/2025 09:06:25	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 43.700,00~~	~~15/08/2025 09:06:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 43.600,00	15/08/2025 09:07:08	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 43.500,00~~	~~15/08/2025 09:07:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 43.400,00	15/08/2025 09:07:40	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 43.300,00~~	~~15/08/2025 09:07:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 43.200,00	15/08/2025 09:09:54	Manual

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: 3C4B2D2E-6D3D-42DC-B3BF-1CFD2DF2DE3D - LICITANET 33.1.47

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 43.100,00~~	~~15/08/2025 09:10:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 39.900,00	15/08/2025 09:11:05	Intermediario
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 39.800,00	15/08/2025 09:11:34	Intermediario
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 38.500,00	15/08/2025 09:12:50	Intermediario
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 38.000,00	15/08/2025 09:13:34	Intermediario
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 37.900,00	15/08/2025 09:14:22	Intermediario
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 28.800,00	15/08/2025 09:10:12	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 28.700,00~~	~~15/08/2025 09:10:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 28.600,00	15/08/2025 09:10:12	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 28.500,00~~	~~15/08/2025 09:10:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 28.400,00	15/08/2025 09:10:12	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 28.300,00~~	~~15/08/2025 09:10:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 28.200,00	15/08/2025 09:10:12	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 28.100,00~~	~~15/08/2025 09:10:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 28.000,00	15/08/2025 09:10:12	Automatico
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 27.900,00~~	~~15/08/2025 09:10:12~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 27.800,00	15/08/2025 09:15:18	Manual
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 26.400,00	15/08/2025 09:15:33	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 26.300,00~~	~~15/08/2025 09:15:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 24.980,00	15/08/2025 09:16:14	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 24.880,00~~	~~15/08/2025 09:16:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 24.750,00	15/08/2025 09:18:00	Manual

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - CHAVE DE ACESSO: 3C4B2D6-6D3-4D0F-B3BF-1CFD5B3D3E37 - Gerado em 19/1/47

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 24.000,00~~	~~15/08/2025 09:18:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 22.795,00	15/08/2025 09:18:38	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 22.650,00~~	~~15/08/2025 09:19:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 21.900,00	15/08/2025 09:19:13	Manual
~~REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~38.276.486/0001-68~~	~~R$ 21.800,00~~	~~15/08/2025 09:19:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 09:00:24	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	15/08/2025 09:00:33	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
	15/08/2025 09:10:42	A etapa de envio de lances do **ITEM 11** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	15/08/2025 09:21:43	A prorrogação automática do **ITEM 11** está encerrada.
	15/08/2025 09:28:29	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	15/08/2025 09:38:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	15/08/2025 09:41:14	A proposta do fornecedor **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21.800,00**.
	18/08/2025 09:16:02	Fornecedor: **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 21.800,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Durante a análise da documentação, a Comissão de Licitação verificou a necessidade de apresentação de documentos complementares indispensáveis à comprovação da regularidade e qualificação da empresa REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, tendo expedido comunicação formal, com a devida concessão de prazo, nos termos da legislação pertinente, para apresentação dos seguintes documentos: a) Comprovação do desenquadramento de EPP para o ano de 2024, caso tenha ocorrido; b) Comprovação do cumprimento do rito fiscal para o reenquadramento como EPP no ano de 2025, conforme as normativas vigentes. Ocorre que, findo o prazo concedido, a empresa não apresentou os documentos solicitados, deixando, portanto, de atender às exigências previstas no Edital e na legislação que rege a matéria. Assim, diante da ausência de comprovação dos requisitos de habilitação e considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, DECIDO: INABILITAR a empresa REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA no presente certame, por não ter apresentado a documentação complementar exigida, ficando impossibilitada de prosseguir nas fases subsequentes do processo licitatório.!**
	18/08/2025 09:16:03	A proposta do fornecedor **C & M COMERCIAL LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$21.900,00**.
	19/08/2025 14:30:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **C & M COMERCIAL LTDA- 41.521.882/0001-18** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **C & M COMERCIAL LTDA -41.521.882/0001-18** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$21.900,00.**
	19/08/2025 14:31:01	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/08/2025 14:41:02	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE: 3F4B2D6-4B09-4D8F-B5BF-1CFD5B3D0E57 - Gerado em 32147

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/08/2025 14:42:14	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** *Agradecemos a participação de todos. Estaremos revendo os itens que foram fracassados para novamente publicar o edital.*.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	R$ 21.900,00
2º	ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	R$ 28.000,00
3º	LAUX & LAUX LTDA	94.099.041/0001-20	R$ 44.000,00
4º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 44.500,00
5º	A. BRAZ CABRAL	31.660.213/0001-73	R$ 44.999,99
6º	AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	42.992.832/0001-81	R$ 45.383,33
7º	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10	R$ 45.383,33

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 08:59:26	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	15/08/2025 09:00:15	Bom dia a todos. Eu sou o pregoeiro Gildo Limana e estarei na condução deste certame. Desde já agradecemos pela participação.
	15/08/2025 09:00:33	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11** às **09:00:33**
	15/08/2025 09:02:43	Deem seus melhores lances.
	15/08/2025 09:35:07	Favor solicitar cancelamento no próprio sistema.
	15/08/2025 09:41:31	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **15/08/2025 09:42:00hs** até o dia **15/08/2025 11:42:00hs** para o(s) fornecedor(es): REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA RINOTOYS LTDA PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ECO PARQUES E PISOS LTDA ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP TX MIX VARIEDADES LTDA.
	15/08/2025 09:43:27	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **15/08/2025 09:44:00hs** até o dia **15/08/2025 11:44:00hs** para o(s) fornecedor(es): REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA RINOTOYS LTDA PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ECO PARQUES E PISOS LTDA ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP TX MIX VARIEDADES LTDA.
	15/08/2025 09:44:24	O fornecedor **TX MIX VARIEDADES LTDA** acabou de **ENVIAR** documentacao_1755261863.zip no habilitanet.
	15/08/2025 09:44:39	O fornecedor **TX MIX VARIEDADES LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_preco_1755261879.zip no proposta final.
	15/08/2025 09:44:59	Junto com a proposta final DEVERÁ ser enviado ficha técnica, prospecto, folders, ou qualquer documento que contenha toda descrição dos objetos ofertados.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - DOCUMENTO ORIGINAL: 3C4B2D2E-6D39-42BF-B3BF-1CFD5B3D0E3F - Gerado em 20/1/47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 10:40:35	O fornecedor **TX MIX VARIEDADES LTDA** acabou de **ENVIAR** especificacao_gangorra_moinho_1755265234.zip no proposta final.
	15/08/2025 11:02:27	O fornecedor **ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP** acabou de **ENVIAR** 46763_all_work_it_1_8_1755266547.zip no proposta final.
	15/08/2025 11:03:39	O fornecedor **ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP** acabou de **ENVIAR** 46763_all_work_it_1_8_1755266618.zip no habilitanet.
	15/08/2025 11:16:13	O fornecedor **RINOTOYS LTDA** acabou de **ENVIAR** item_6_jottplay_ref_30_19_1755267373.pdf no proposta final.
	15/08/2025 11:16:13	O fornecedor **RINOTOYS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_precos_final_rolim_de_moura_ro_1755267373.pdf no proposta final.
	15/08/2025 11:16:26	O fornecedor **RINOTOYS LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_unificada_rinotoys_1755267386.pdf no habilitanet.
	15/08/2025 11:16:45	O fornecedor **RINOTOYS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentos_licitacao_v_26_08_1755267405.pdf no habilitanet.
	15/08/2025 11:23:02	O fornecedor **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** documentacao_1755267781.zip no habilitanet.
	15/08/2025 11:23:23	O fornecedor **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_1755267802.zip no proposta final.
	15/08/2025 11:42:01	O prazo para o fornecedor **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	15/08/2025 11:42:01	O prazo para o fornecedor **RINOTOYS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	15/08/2025 11:42:01	O prazo para o fornecedor **PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	15/08/2025 11:42:01	O prazo para o fornecedor **ECO PARQUES E PISOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	15/08/2025 11:42:01	O prazo para o fornecedor **ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP** enviar a proposta final está **encerrado**.
	15/08/2025 11:42:01	O prazo para o fornecedor **TX MIX VARIEDADES LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	15/08/2025 11:44:02	O prazo para o fornecedor **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	15/08/2025 11:44:02	O prazo para o fornecedor **RINOTOYS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	15/08/2025 11:44:02	O prazo para o fornecedor **PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	15/08/2025 11:44:02	O prazo para o fornecedor **ECO PARQUES E PISOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	15/08/2025 11:44:02	O prazo para o fornecedor **ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	15/08/2025 11:44:02	O prazo para o fornecedor **TX MIX VARIEDADES LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	15/08/2025 11:49:49	Verifica-se que fornecedor deixou de enviar os documentos.... Desta forma, estaremos recursando a proposta. E após abriremos prazo para o envio das propostas reajustada
	15/08/2025 11:51:57	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **15/08/2025 11:52:00hs** até o dia **15/08/2025 13:52:00hs** para o(s) fornecedor(es): VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - DOCUMENTO ORIGINAL: 3C4B2D2E-6D39-4D8C-B3B8-1CFD5B3D3E32 - Gerado em 31/1/47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 11:52:18	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **15/08/2025 11:53:00hs** até o dia **15/08/2025 13:53:00hs** para o(s) fornecedor(es): VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
	15/08/2025 11:58:20	O fornecedor **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_1755269899.pdf no proposta final.
	15/08/2025 11:58:42	O fornecedor **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_hab_via_1755269921.zip no habilitanet.
	15/08/2025 11:59:48	O fornecedor **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogo_brinquedoteca_1755269988.pdf no proposta final.
	15/08/2025 12:43:34	Fornecedor REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, verifica-se que sua empresa ultrapassou o limite de receita bruta para EPP no exercício de 2023, com faturamento de R$ 6.070.273,51. Conforme a Lei Complementar nº 123/06, isso implica que a empresa deveria ter sido desenquadrada de ofício a partir de 01/01/2024. Não foi comprovado que sua empresa tenha se desenquadrado de ofício ou por iniciativa própria em 2024. A omissão na declaração de desenquadramento pode invalidar a condição de EPP. Sua empresa se declarou EPP para o ano de 2025, porém não há comprovação do cumprimento do rito fiscal necessário para o reenquadramento, conforme a Lei Complementar nº 123/06 e a Resolução CGSN nº 140/2018. A participação na condição de EPP, quando não reenquadrada, prejudica a participação dos demais, confirma o uso indevido de benefício, tendo em vista que o sistema não abre o chamado "empate ficto". Diante disso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, conforme previsto no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos, devidamente assinados por profissional contábil habilitado: a) Comprovação do desenquadramento de EPP para o ano de 2024, caso tenha ocorrido; b) Comprovação do cumprimento do rito fiscal para o reenquadramento como EPP no ano de 2025, conforme as normativas vigentes. A não apresentação ou a insuficiência dos documentos solicitados implicará na sua desclassificação do certame.
	15/08/2025 12:47:46	Fornecedor REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, verifica-se que sua empresa ultrapassou o limite de receita bruta para EPP no exercício de 2023, com faturamento de R$ 6.070.273,51. Conforme a Lei Complementar nº 123/06, isso implica que a empresa deveria ter sido desenquadrada de ofício a partir de 01/01/2024. Não foi comprovado que sua empresa tenha se desenquadrado de ofício ou por iniciativa própria em 2024. A omissão na declaração de desenquadramento pode invalidar a condição de EPP. Sua empresa se declarou EPP para o ano de 2025, porém não há comprovação do cumprimento do rito fiscal necessário para o reenquadramento, conforme a Lei Complementar nº 123/06 e a Resolução CGSN nº 140/2018. Diante disso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, conforme previsto no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos, devidamente assinados por profissional contábil habilitado: a) Comprovação do desenquadramento de EPP para o ano de 2024, caso tenha ocorrido; b) Comprovação do cumprimento do rito fiscal para o reenquadramento como EPP no ano de 2025, conforme as normativas vigentes. A não apresentação ou a insuficiência dos documentos solicitados implicará na sua desclassificação do certame.
	15/08/2025 12:49:37	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **15/08/2025 12:50:00hs** até o dia **15/08/2025 14:50:00hs** para o(s) fornecedor(es): REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
	15/08/2025 13:28:50	Com fundamento no Acórdão 5402/2016-TCU, que entende que a prática de atos licitatório no âmbito do sistema eletrônico deve ficar restrita ao período compreendido entre 8h00min e 18h00min de dias úteis (Horário de Brasília), esclareço que esta licitação permanecerá em andamento até eventual suspensão pelo pregoeiro. Portanto, é dever dos interessados permanecerem on-line, acompanhando a licitação, sob pena de arcar com o ônus de sua desatenção.
	15/08/2025 13:48:34	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **15/08/2025 13:49:00hs** até o dia **15/08/2025 15:49:00hs** para o(s) fornecedor(es): FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA LAUX & LAUX LTDA.
	15/08/2025 13:48:59	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **15/08/2025 13:49:00hs** até o dia **15/08/2025 15:49:00hs** para o(s) fornecedor(es): FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA LAUX & LAUX LTDA.
	15/08/2025 13:52:01	O prazo para o fornecedor **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	15/08/2025 13:52:01	O prazo para o fornecedor **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	15/08/2025 13:53:01	O prazo para o fornecedor **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	15/08/2025 13:53:01	O prazo para o fornecedor **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - CHAVE DE ACESSO: 3C4B2D8-6D09-4D8C-B3BF-1CFD5B3D0E3F - Gerado em 28/1/47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/08/2025 14:27:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 35/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Estaremos suspendendo a licitação. Esclareço que o prazo para o envio dos documentos permanecerá em aberto mesmo com a suspensão. Atentem-se.. A **REABERTURA** será no dia 18/08/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	15/08/2025 14:50:01	O prazo para o fornecedor **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	15/08/2025 15:49:01	O prazo para o fornecedor **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	15/08/2025 15:49:01	O prazo para o fornecedor **LAUX & LAUX LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	15/08/2025 15:49:01	O prazo para o fornecedor **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	15/08/2025 15:49:01	O prazo para o fornecedor **LAUX & LAUX LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	18/08/2025 09:05:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 35/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	18/08/2025 09:18:26	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **18/08/2025 09:19:00hs** até o dia **18/08/2025 11:19:00hs** para o(s) fornecedor(es): AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA C & M COMERCIAL LTDA.
	18/08/2025 09:18:46	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **18/08/2025 09:19:00hs** até o dia **18/08/2025 11:19:00hs** para o(s) fornecedor(es): AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA C & M COMERCIAL LTDA.
	18/08/2025 10:51:57	Bom dia. Indefiro o pedido.
	18/08/2025 10:53:45	Qual fornecedor esta solicitando prorrogação de prazo?
	18/08/2025 11:00:48	indefiro o pedido. Já na última sessão foi aberto prazo para envio de documento complementar pelo fornecedor REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob pena de inabilitação, o que não enviou. Desta forma, o fornecedor C & M COMERCIAL LTDA já tinha conhecimento prévio da abertura do prazo para envio dos documentos. Outro sim, se esta respondendo os chamados no chat, tem-se que esta normal o uso da internet.
	18/08/2025 11:14:45	O fornecedor **C & M COMERCIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1755526484.zip no habilitanet.
	18/08/2025 11:15:14	O fornecedor **C & M COMERCIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_1755526513.zip no proposta final.
	18/08/2025 11:19:00	O prazo para o fornecedor **AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	18/08/2025 11:19:00	O prazo para o fornecedor **C & M COMERCIAL LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	18/08/2025 11:19:02	O prazo para o fornecedor **AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	18/08/2025 11:19:02	O prazo para o fornecedor **C & M COMERCIAL LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	18/08/2025 11:55:36	Estaremos em análise dos documentos.
	18/08/2025 12:13:55	Prezados fornecedores, verifica-se que o item 2 e 5 restaram fracassados, algum dos fornecedores tem interesse nos itens?
	18/08/2025 13:09:55	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **18/08/2025 13:10:00hs** até o dia **18/08/2025 15:10:00hs** para o(s) fornecedor(es): LAUX & LAUX LTDA.

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - CHAVE DE ACESSO: 3C4B2D8-6D39-4D8C-B3BF-1CFD5B3D0E3F - Gerado em 19/08/2025 14:35:47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	18/08/2025 13:10:11	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **18/08/2025 13:11:00hs** até o dia **18/08/2025 15:11:00hs** para o(s) fornecedor(es): LAUX & LAUX LTDA.
	18/08/2025 14:20:47	Fornecedor C & M COMERCIAL LTDA, verifica-se que o edital estabelece que os equipamentos tenham os certificados pela ABNT e certificados resistente a ação do tempo, como proteção UV, salinidade e outros. Desta forma, estaremos abrindo o prazo para complementação dos documentos. Sob pena de inabilitação e recusa da proposta.
	18/08/2025 14:21:10	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **18/08/2025 14:21:00hs** até o dia **18/08/2025 16:21:00hs** para o(s) fornecedor(es): C & M COMERCIAL LTDA.
	18/08/2025 14:24:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 35/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Estaremos suspendendo a licitação. Esclareço que o prazo para o envio dos documentos permanecerá em aberto mesmo com a suspensão. A **REABERTURA** será no dia 19/08/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	18/08/2025 15:10:01	O prazo para o fornecedor **LAUX & LAUX LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	18/08/2025 15:11:01	O prazo para o fornecedor **LAUX & LAUX LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	18/08/2025 15:12:21	O fornecedor **C & M COMERCIAL LTDA** acabou de **ENVIAR** certificados_1755540741.zip no menu *Docs. Legal*.
	18/08/2025 16:21:01	O prazo para o fornecedor **C & M COMERCIAL LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	19/08/2025 09:14:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 35/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	19/08/2025 09:14:35	Bom dia a todos. Estamos retomando a sessão conforme programado.
	19/08/2025 09:28:25	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/08/2025 09:29:00hs** até o dia **19/08/2025 11:29:00hs** para o(s) fornecedor(es): FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
	19/08/2025 09:28:51	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/08/2025 09:29:00hs** até o dia **19/08/2025 11:29:00hs** para o(s) fornecedor(es): FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
	19/08/2025 11:29:01	O prazo para o fornecedor **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	19/08/2025 11:29:01	O prazo para o fornecedor **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	19/08/2025 11:30:45	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/08/2025 11:31:00hs** até o dia **19/08/2025 13:31:00hs** para o(s) fornecedor(es): AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA.
	19/08/2025 11:31:01	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/08/2025 11:31:00hs** até o dia **19/08/2025 13:31:00hs** para o(s) fornecedor(es): AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA.
	19/08/2025 13:31:00	O prazo para o fornecedor **AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	19/08/2025 13:31:00	O prazo para o fornecedor **AKADY EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	19/08/2025 14:20:05	Verificando que o item 9 esta com valor ofertado superior ao orçado pela Administração, estaremos voltando a pendente para renegociação.
	19/08/2025 14:20:54	Fornecedor C & M COMERCIAL LTDA consegue chegar sua proposta no valor orçado pela Administração?

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE - DOCUMENTO ORIGINAL: 3C4B2D8-4D09-4D8F-B5BF-1CFD5B5D0E3F - Gerado em 19/08/2025 14:35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/08/2025 14:30:07	Dá análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes, bem como dos documentos complementar apresentados pela C & M COMERCIAL LTDA, temos que foi preenchidos as exigências constantes do edital, motivo pelo qual o pregoeiro e equipe de apoio decide habilitar as empresas.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:42:14 horas do dia 19 de Agosto de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

Gildo limana
Pregoeiro(a) Oficial

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

EDNEI RANZULA DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: 6A5F51D1745594C6DB156EF6ED5C2BAB

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=3c4df536-f809-408c-83f8-70a509cb0631

Assinado por: GILDO LIMANA 19/08/2025 15:50:11 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: EDNEI RANZULA 28/08/2025 13:45:09 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: MARTA REGINA OLIVEIRA 01/09/2025 11:33:22 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, na cidade de Rolim de Moura - RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.394.805/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA** brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob o nº XXX.990.XXX-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, com adoção do sistema de Registro De Preços, Publicada nos dias 31 de Julho e 1 de Agosto de 2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), Diário Oficial Da União e Jornal Madeirão, resolve registrar os preços das empresa indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) orçada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal 6160/2023, na Lei nº 14.133, de 1ºde abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição Com Instalação De Brinquedos Lúdico-Pedagógicos E Playgrounds, especificados no item 1.4 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 35/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C & M COMERCIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.521.882/0001-18, situada na Rodovia Br 280, Nº8450, Guaramirim/SC. Telefone para contato: (47)-3370 0242, e-mail; licitacao@cmcomercial.net.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Ines Dalmann, portadora do CPF XXX.909.XXX-00, residente no município de Guaramirim/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
10	PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas,	UNID	6	R$ 52.900,00	R$ 317.400,00	PARQUE 6 TORRES

	tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x					

	110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em					

	madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4, e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central					

	de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x 210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.					

11	PARQUE INFANTIL COLORIDO (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura ele prostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm;1 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com	UNID	8	R$ 21.900,00	R$ 175.200,00	PARQUE 2 TORRES

	diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.					
				Total Geral	R$ 492.600,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é o Município de Rolim de Moura.

3.2. Não há outros órgãos participantes nesta contratação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços resultado desta contratação, será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, com a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme art. 11 da Resolução n. 403/2023/TCERO e DECRETO MUNICIPAL 6.560/2025.
5.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida

no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1.1. Será considerado cadastro de reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que no ato da licitação:

5.5.1.2. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dosfornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.1. e seus subitens, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante detentor do preço registrado.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Trânsparência, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial dos Municípios (AROM).

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá à Administração Pública, por meio das Secretarias demandantes (Educação e/ou Administração), o cumprimento das seguintes obrigações relacionadas à execução do objeto:

a) Emitir a Nota de Empenho ou documento equivalente, indicando os locais de entrega e instalação dos equipamentos, bem como a quantidade e o modelo dos itens a serem fornecidos, conforme necessidade administrativa;
b) Prestar todas as informações e fornecer os documentos necessários à perfeita execução do objeto, especialmente quanto à indicação precisa dos locais e condições de acesso;
c) Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório e definitivo, conforme os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;
d) Receber os materiais e serviços executados, provisória e definitivamente, conforme os critérios técnicos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
e) Notificar formalmente a contratada quanto à ocorrência de irregularidades, defeitos ou não conformidades verificadas durante a execução ou após a entrega, para que sejam sanadas dentro dos prazos estipulados;
f) Efetuar o pagamento devido à contratada dentro do prazo previsto no contrato, condicionado à entrega e instalação dos equipamentos de forma regular e à apresentação da documentação fiscal adequada;
g) Adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual por parte da empresa contratada, inclusive aplicação de penalidades, conforme previsto na legislação e no instrumento contratual;
h) Garantir as condições de acesso aos locais de instalação, de modo a permitir a execução segura e eficaz dos serviços por parte da contratada.

6.2. Em todas as suas ações, a Contratante deve primar pelo interesse público, buscando sempre promover o bem-estar da população de Rolim de Moura. Isso inclui a garantia de acessibilidade, segurança, sustentabilidade e funcionalidade do edifício público a ser construído.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas no fornecimento e instalação dos brinquedos lúdico-pedagógicos e equipamentos de playground, conforme descrito neste Termo de Referência e demais documentos do processo. São obrigações da contratada:

a) Executar a entrega e instalação dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente expedido pela Administração;
b) Fornece todos os materiais, peças, componentes, acessórios e insumos necessários à instalação completa dos equipamentos, incluindo ferramentas, mão de obra especializada e transporte até o local de entrega;
c) Montar e instalar os equipamentos de forma adequada, segura e conforme as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 16071 (partes 1 a 7) e demais legislações pertinentes à segurança e acessibilidade em playgrounds e brinquedos infantis;
d) Zelar pela segurança de seus funcionários e terceiros, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, inclusive quanto ao uso de EPIs e cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;
e) Garantir que os materiais utilizados sejam novos, não reutilizados ou recondicionados, e que os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento, estabilidade e acabamento;
f) Reparar, substituir ou corrigir, por sua conta e risco, qualquer item que apresente defeitos, vícios ou inconformidades, dentro do prazo contratual e/ou do período de garantia, sem prejuízo das penalidades legais;
g) Responder por todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como transporte, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, securitários e quaisquer outras despesas decorrentes da atividade;
h) Atender prontamente às solicitações da Administração, seja para ajustes, correções, esclarecimentos ou qualquer outra ação necessária à adequada execução do objeto;
i) Observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público, agindo com zelo, pontualidade e transparência em todas as fases da contratação.
j) Disponibilizar equipe qualificada e equipamentos adequados para a realização dos serviços.
k) Manter comunicação eficiente com a contratante, garantindo transparência na execução das atividades.
7.2 Essas obrigações garantem um serviço eficaz, seguro e em conformidade com os padrões esperados.

8. DA ENTREGA

8.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração Pública, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.
8.2. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega e instalação completa dos brinquedos e equipamentos de playground, no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria de Origem.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será até 30 dias, a contar da certificação de que os materiais foram entregues, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, preços unitários e o valor total, nota atestada pela comissão.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de

eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado

o disposto no item 5.7.
11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
12.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
12.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
12.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes

hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
13.4.1. Por razão de interesse público;
13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;
14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
14.1.5. Fraudar a licitação;
14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. Advertência;
14.2.2. Multa;
14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. As peculiaridades do caso concreto
14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública
14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
14.5. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
14.6. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
14.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.
14.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
14.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
14.17. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.
15.2. Mais informações poderão ser adquiridas pelo e-mail: grp@rolimdemoura.ro.gov.br. Ou telefone (69) 3442-3100, junto a Secretaria Municipal De Administração, Compras E Licitações - SEMACOL, situada na Avenida João Pessoa, 4478 – Centro, Rolim de Moura – RO, nesta cidade de Rolim de Moura - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.
15.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rolim de Moura, 28 de Agosto de 2025.

Gabriel Ferreira dos Santos
Digitally signed by Gabriel Ferreira dos Santos
Date: 2025.09.03 10:33:32 -04'00'

Gabriel Ferreira dos Santos
Gerente de Registro de Preços

EDNEI RANZULA DA SILVA:68913702215
Assinado digitalmente por EDNEI RANZULA DA SILVA:68913702215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=EDNEI RANZULA DA SILVA:68913702215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.02 09:19:11-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Ednei Ranzula da Silva
Chefe Do Departamento De Compras E Licitações

INES DALMANN:89190955900
Assinado digitalmente por INES DALMANN:89190955900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SC FORTE CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=26608319000198, CN=INES DALMANN:89190955900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 16:10:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Ines Dalmann

Ata nº 22/2025

Última atualização 04/09/2025

Local: Rolim de Moura/RO **Órgão:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2025 **Data de assinatura:** 03/09/2025

Vigência: de 04/09/2025 a 04/09/2026

Id ata PNCP: 04394805000118-1-000100/2025-000001 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Id contratação PNCP: 04394805000118-1-000100/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICO-PEDAGÓGICOS E PLAYGROUNDS

Arquivos Histórico

Nome	Data
ARP N° 22-25 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.pdf	04/09/2025
ARP N° 22-25 - TX MIX VARIEDADES LTDA.pdf	04/09/2025
ARP N° 22-25 - RINOTOYS LTDA.pdf	04/09/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 022-25.pdf	04/09/2025
ARP N° 22-25 - C & M COMERCIAL LTDA.pdf	04/09/2025
ARP N° 22-25 - ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP.pdf	04/09/2025

Exibir: 10 1-6 de 6 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022-25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025

Processo Administrativo N° 4679/2025.
Pregão Eletrônico N° 35/2025.
Objeto: Aquisição Com Instalação De Brinquedos Lúdico-Pedagógicos E Playgrounds.

Fornecedores e itens registrados:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP	18.007.154/0001-70	1 e 8.	R$ 86.100,00
TX MIX VARIEDADES LTDA	40.539.052/0001-55	3.	R$ 882,00
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62	4 e 6.	R$ 1.433,08
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	36.063.652/0001-12	7.	R$ 9.920,00
C & M COMERCIAL LTDA	41.521.882/0001-18	10 e 11.	R$ 492.600,00
Total Geral			**R$ 590.935,08**

A ata de registro de preços 022/2025 terá validade de 12 meses a contar da data desta publicação.
Obs.: A íntegra das Atas de Registro de Preços, poderá ser obtida no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

Rolim de Moura, 01 de Setembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Gabriel Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3967B6B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/09/2025. Edição 4057
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

Conta: 2755 | 3703 | 000575232149-9

Data: 15/01/2026 - 11:17

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
11/12/2025	082879	ENVIO TED	134.811,72 D	134.811,72 D
11/12/2025	082879	TAR TED IN	12,00 D	134.823,72 D
11/12/2025	111630	PAG BOLETO	5.896,96 D	140.720,68 D
11/12/2025	082879	DEV. TED	134.811,72 C	5.908,96 D
11/12/2025	000000	RESG AUT	5.908,96 C	0,00 C
11/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
12/12/2025	566991	ENVIO TED	134.811,72 D	134.811,72 D
12/12/2025	566991	TAR TED IN	12,00 D	134.823,72 D
12/12/2025	000000	RESG AUT	134.823,72 C	0,00 C
12/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
26/12/2025	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
26/12/2025	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
26/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
29/12/2025	000000	TAR REN CA	36,50 D	36,50 D
29/12/2025	000000	RESG AUT	36,50 C	0,00 C
29/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	7869	15/01/2026

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	3703.000575232149-9	12/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	214.576,41C	173.492,092191
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	140.838,18D	113.361,654957
Rendimento Bruto no Mês	1.372,26C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	75.110,49C	60.130,437234
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
11 / 12	RESGATE	5.908,96D	4.758,235758
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	RESGATE	134.823,72D	108.518,859674
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	69,00D	55,312893
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	36,50D	29,246630
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	**Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	**Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Ofício Nº 461/GAB/2025.

Rolim de Moura, em 30 de setembro de 2025.

Ao Senhor
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado da SEOSP/RO
Porto Velho – RO

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SALDO DE LICITAÇÃO E RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA/PARCIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2025/PGE-SEOSP.

Prezado Secretário,

Após cumprimentar Vossa Senhoria, ao tempo de solicitar **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE SALDO DE LICITAÇÃO E RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRO/PARCIAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2025/PGE-SEOSP (PROC SEI** 0069.004146/2024-15)**,** que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Município de Rolim de Moura, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PUBLICOS**.

Valor da Concedente	**400.000,00**
Valor da contrapartida	**69.600,00**
Valor total	**469.600,00**

O recurso foi liberado em 31 de janeiro de 2025 na conta especifica do convênio (Ag. 2755-3 e C/C 71.171-3) e não houve movimentação financeira na conta em questão, conforme comprovante em anexo.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 1/63

As referidas aquisições estão sendo adquiridas por meio da Pregão Eletrônico Nº 35/2025 **(ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025),** tendo como vencedora a empresa **C & M COMERCIAL LTDA – CNPJ 41.521.882/0001-18,** ficando nos seguintes valores:

OBJETO	QUANT	VALOR APROVADO	VALOR HOMOLOGADO
PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 06 (SEIS) TORRES	03	90.000,00 **270.000,00**	52.900,00 **158.700,00**
PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 02 (DUAS) TORRES	04	49.900,00 **199.600,00**	21.900,00 **87.600,00**
VALOR TOTAL.....		**469.600,00**	**246.300,00**

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 2/63

Os Playgrounds pactuado nesse termo de convênio serão instalados nos seguintes locais:

- Praça Durvalino Joaquim de Oliveira
- Praça da Pista de Skate;
- Praça da Cohab;
- Praça do Distrito de Nova Estrela.

Houve uma economia dos procedimentos licitatórios de R$ 223.300,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos reais).

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 3/63

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Houve rendimento de aplicação financeira, conforme demonstrado nos extratos atuais, no valor de R$ 104.542,63 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

A referida autorização para uso do saldo de licitação e rendimento de aplicação visa contemplar novos locais públicos e quantitativo abaixo, tendo em vista essa economicidade adquirida no certame licitatório, nos seguintes locais:

DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 06 (SEIS) TORRES	04	52.900,00	211.600,00
PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 02 (DUAS) TORRES	02	21.900,00	43.800,00
VALOR TOTAL DA AMPLIAÇÃO DE META.....			**255.400,00**

- **Praça do Bosque:**
- **Praça da Mariana;**
- **Praça da Av. 25 de Agosto (Bíblia);**
- **Praça do Distrito de Nova Estrela.**

Desta feita, **solicitamos autorização para utilização dos seguintes recursos:**

Rendimento de Aplicação Financeira /Parcial	**32.100,00**
Economia da Licitação	**223.300,00**
Valor total	**255.400,00**

Sendo o que temos a apresentar, dispomo-nos para quaisquer solicitações, e na oportunidade externamos votos de consideração.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 4/63

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1. Da Entidade

Órgão / Entidade do Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
CGC/CNPJ	04.394.805/0001-18
Endereço completo do proponente	AV. JOÃO PESSOA, Nº 4478 – BAIRRO CENTRO
Cidade	ROLIM DE MOURA
UF	RONDÔNIA
CEP	76.940-000
DDD / Telefone	(69) 3442-3100
Esfera Administrativa	MUNICIPAL

1.2. Do Responsável

Nome do Responsável	ALDAIR JULIO PEREIRA
CPF	271.990.452-04
RG / Órgão Expedidor	254.262 SSP/RO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Função	CHEFE DO EXECUTIVO
Matrícula	3492
Endereço	AV. CUIABÁ, 4903 – BAIRRO CENTRO
Telefone	(69) 98406-9487
CEP	76.940-000

2. DADOS DA CONCEDENTE

Órgão / Entidade do Proponente	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEOSP
CGC/CNPJ	37.621.806/0001-07
Endereço completo do Concedente (distrito, bairro, rua, número, etc.)	Avenida Farquar, nº 2986, CPA, Palácio Rio Jamari, 4º andar.
Cidade	Porto Velho
UF	RO
CEP	76.801-470
DDD / Telefone	(69) 32128108
Esfera Administrativa	Estadual

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 5/63

3. OBJETO A SER EXECUTADO

3.1. Título do Projeto

Título do Projeto/Objeto	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.2. Justificativa

Justificativa	A justificativa para a aquisição de playgrounds os espaços (1 – PRAÇA DA MARIANA, 2 – PRAÇA BROSQUE, 3 – PRAÇA DA BÍBLIA e 4 – PRAÇA DE NOVA ESTRELA), levamos em considerando diversos pontos relevantes: **1.** Benefícios Educacionais e Recreativos: Playground oferece um espaço educacional e recreativo fundamental para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças. Promove atividades ao ar livre que estimulam o aprendizado através do movimento e da interação social. **2.** Promoção da Saúde e Bem-Estar: Proporciona oportunidades para atividade física, ajudando a combater o sedentarismo e promovendo hábitos saudáveis desde a infância. **3.** Desenvolvimento Motor e Coordenação: Atividades físicas no playground contribuem para o desenvolvimento motor e coordenação das crianças, aspectos essenciais para seu crescimento saudável. **4.** Fomento à Socialização e Integração: Espaços de recreação ao ar livre incentivam a socialização entre os alunos, promovendo amizades e melhorando o ambiente escolar como um todo. **5.** Complemento: Integrar o uso do playground às atividades curriculares pode enriquecer o ensino, proporcionando novas formas de aprendizado e aplicação dos conhecimentos adquiridos. **6.** Valorização e Uso Eficiente dos Recursos Públicos: Investir em infraestrutura que beneficie diretamente a comunidade, demonstra um uso responsável e eficiente dos recursos públicos, contribuindo para a qualidade de vida da população. **7.** Demandas da Comunidade: Atender a uma demanda crescente por espaços seguros e adequados para recreação infantil é uma preocupação legítima e necessária, refletindo o compromisso com o bem-estar das crianças e jovens do município.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 6/63

	A aquisição de playgrounds não apenas satisfaz necessidades recreativas básicas, mas também contribui significativamente para o desenvolvimento integral das crianças, promove um ambiente escolar mais saudável e favorece a inclusão social, justificando assim o investimento necessário. **OBJETIVO GERAL**: É proporcionar um ambiente seguro, estimulante e inclusivo onde as crianças possam desenvolver-se integralmente através do brincar. **METAS QUALITATIVAS** • Promoção do Desenvolvimento Infantil; • Incentivo à Atividade Física; • Fomento à Socialização e Interação • Criação de um Ambiente Inclusivo • Estimular a criatividade, a experimentação; **METAS QUANTITATIVAS** • Redução do sedentarismo; • Aumento da satisfação das crianças; • Melhoria do clima; • Aumento nas atividades físicas. **PÚBLICO A SER ATENDIDO** A abrangência deste projeto se estende Aproximadamente 800 crianças do municipio.

Meta	**Metas qualitativas:** ➢ Estimular interesse do público de crianças a frequentar as reuniões e eventos promovidos visando o lazer e entretenimento; ➢ Proporcionar ambientes com estruturas novas e necessárias crianças do município de Rolim de Moura. **Metas quantitativas** ➢ Acolher e estimular o convívio social de aproximadamente 800 crianças que frequentam esses locais semanalmente.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 7/63

	<u>Ação</u> O Projeto foi elaborado para que os discentes possam ser ter uma praça e balneário mais moderno e estruturada deixando assim o ambiente e o serviço prestado mais eficiente para atender as crianças do nosso município. 1. Aquisição de Playground; 2. Tornar nossos espaços mais frequentados por famílias; 3. Melhorar os aspectos da paisagem dos espaços beneficiados.

Metas

Objetivos

Objetivo	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

1.1. Vigência do convênio proposto

Início	APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO PELA CONCEDENTE
Término	365 DIAS

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 8/63

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPEFICIAÇÕES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1.0	-	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	-	-	-	-
	1.0	**PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS)** **PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:** 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em	UND	04	ALR	365/ALR

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 9/63

		polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maçogalvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de				

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 10/63

		polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor				

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 11/63

		colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x				

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 12/63

		210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.				
	2.0	Parque infantil colorido (Área necessária - 13x8 - 104M^2), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura ele prostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm;1 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em p lietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de	Und	02	ALR	365/ALR

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 13/63

		1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.				

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS		
Código	Especificação	Concedente (repasse)	Proponente (contrapartida)	Proponente (bens ou serviços)
44.40.42	(4) Despesas de Capital, (4) Investimento, (40) Transferências a Municípios e (42) Auxílios	R$ 255.400,00	R$0,00	R$ 0,00
Valor global da proposta original				
R$ 255,400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)				

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 14/63

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1. Concedente

Meta	Repasses da concedente		
	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela
1	R$ 255.400,00	R$	R$

4.2. Proponente

Meta	Depósitos de contrapartida financeira
	1º Depósito
1	R$ 0,00

5. ADEQUAÇÕES E ALTERAÇÕES

5.1. Aditivo de valores (aumento de contrapartida financeira pelo proponente)

Aditivo de valores			
1º aditivo de valores	2º aditivo de valores	3º aditivo de valores	4º aditivo de valores
R$ 0,00	R$	R$	R$
Valor global da proposta, após o aditivo de valores			
R$ 0,00			

5.2. Uso do saldo de rendimento

Uso do saldo de rendimento			
1º uso de rendimento Data do saldo proposto: 30/09/2025	2º uso de rendimento Data do saldo proposto:	3º uso de rendimento Data do saldo proposto:	4º uso de rendimento Data do saldo proposto:
R$ 32.100,00	R$	R$	R$

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 15/63

5.3. Uso do saldo do Convênio

Uso do saldo de convênio			
1º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)	2º uso de saldo do convênio (saldo de licitação):	3º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)	3º uso de saldo do convênio (saldo de licitação)
R$ 223.300,00	R$	R$	R$

6. DECLARAÇÕES

6.1. A comprovação de não existência de débito em mora ou situação de inadimplência, deste ente proponente, com outro órgão ou entidade administrativa estadual, que impeça a transferência de recursos, será dada com a apresentação de certidões negativas no momento da preparação do termo de convênio.

6.2. Após celebração desta proposta de convênio, este será executado de forma INDIRETA.

7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE

Campo para assinatura (manual ou digital)	
ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2025.12.03 11:41:36 -04'00' _____ ALDAIR JULIO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL	
Nome do Prefeito(a):	ALDAIR JULIO PEREIRA
Local e data:	ROLIM DE MOURA – RO, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 16/63

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PLAYGROUND 2024

Conta: 2755 | 3703 | 000575232151-0

Data: 04/09/2025 - 09:45

Mês: Janeiro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
30/01/2025	000001	CRED TED	400.000,00 C	400.000,00 C
30/01/2025	000020	MANUT CAD	36,50 D	399.963,50 C
31/01/2025	238448	APLICACAO	399.963,50 D	0,00 D
31/01/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 17/63

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/09/2025

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2024	Cota em: 31/01/2025
0,7920	0,7920	8,3710	8,01137400	8,07482300

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	3703.000575232151-0	01/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	399.963,50C	49.532,169311
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	399.963,50C	49.532,169311
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
31 / 01	APLICACAO	399.963,50C	49.532,169311

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 18/63

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 19/63

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PLAYGROUND 2024

Conta: 2755 | 3703 | 000575232151-0

Data: 04/09/2025 - 09:46

Mês: Fevereiro/2025

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/02/2025	245410	APLICACAO	69.600,00 D	69.600,00 D
04/02/2025	000001	CRED TED	69.600,00 C	0,00 D
25/02/2025	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
25/02/2025	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 D
28/02/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 20/63

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/09/2025

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2025	Cota em: 28/02/2025
0,7903	1,5886	8,5548	8,07482300	8,13864000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	3703.000575232151-0	02/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	399.963,50C	49.532,169311
Aplicações	69.600,00C	8.612,629183
Resgates	69,00D	8,487832
Rendimento Bruto no Mês	3.656,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	473.150,51C	58.136,310662
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
04 / 02	APLICACAO	69.600,00C	8.612,629183
25 / 02	RESGATE	69,00D	8,487832
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 21/63

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 22/63

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PLAYGROUND 2024

Conta: 2755 | 3703 | 000575232151-0

Data: 04/09/2025 - 09:46

Mês: Março/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
25/03/2025	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
25/03/2025	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 D
31/03/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 23/63

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/09/2025

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/02/2025	Cota em: 31/03/2025
0,7730	2,3738	8,6945	8,13864000	8,20155100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	3703.000575232151-0	03/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	473.150,51C	58.136,310662
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	69,00D	8,426949
Rendimento Bruto no Mês	3.657,30C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	476.738,81C	58.127,883713
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
25 / 03	RESGATE	69,00D	8,426949
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 24/63

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 25/63

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PLAYGROUND 2024

Conta: 2755 | 3703 | 000575232151-0

Data: 04/09/2025 - 09:46

Mês: Abril/2025

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
25/04/2025	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
25/04/2025	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 D
30/04/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 26/63

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/09/2025

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2025	Cota em: 30/04/2025
0,8591	3,2533	8,8880	8,20155100	8,27200800

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	3703.000575232151-0	04/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	476.738,81C	58.127,883713
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	69,00D	8,351737
Rendimento Bruto no Mês	4.095,43C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	480.765,24C	58.119,531975
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
25 / 04	RESGATE	69,00D	8,351737
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 27/63

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 28/63

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PLAYGROUND 2024

Conta: 2755 | 3703 | 000575232151-0

Data: 04/09/2025 - 09:46

Mês: Maio/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
26/05/2025	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
26/05/2025	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 D
02/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 29/63

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/09/2025

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/04/2025	Cota em: 30/05/2025
0,9306	4,2142	9,2023	8,27200800	8,34898900

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	3703.000575232151-0	05/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	480.765,24C	58.119,531975
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	69,00D	8,279039
Rendimento Bruto no Mês	4.473,98C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	485.170,22C	58.111,252935
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
26 / 05	RESGATE	69,00D	8,279039
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 30/63

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 31/63

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PLAYGROUND 2024

Conta: 2755 | 3703 | 000575232151-0

Data: 04/09/2025 - 09:47

Mês: Junho/2025

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
25/06/2025	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
25/06/2025	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 D
30/06/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 32/63

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/09/2025

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/05/2025	Cota em: 30/06/2025
0,8980	5,1500	9,5135	8,34898900	8,42396200

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	3703.000575232151-0	06/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	485.170,22C	58.111,252935
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	69,00D	8,201921
Rendimento Bruto no Mês	4.356,67C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	489.457,89C	58.103,051013
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
25 / 06	RESGATE	69,00D	8,201921
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 33/63

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 34/63

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PLAYGROUND 2024

Conta: 2755 | 3703 | 000575232151-0

Data: 04/09/2025 - 09:47

Mês: Julho/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
22/07/2025	000001	CRED TED	69.600,00 C	69.600,00 C
22/07/2025	000000	APLIC AUT	69.600,00 D	0,00 C
22/07/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
25/07/2025	000000	TAR CC ATV	69,00 D	69,00 D
25/07/2025	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
25/07/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 35/63

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/09/2025

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/06/2025	Cota em: 31/07/2025
1,0485	6,2525	9,8871	8,42396200	8,51228700

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	3703.000575232151-0	07/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	489.457,89C	58.103,051013
Aplicações	561.277,32C	66.305,639873
Resgates	491.746,32D	58.111,171402
Rendimento Bruto no Mês	5.354,62C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	564.343,51C	66.297,519484
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
14 / 07	TRANSFER	418.795,87C	49.490,421830
14 / 07	TRANSFER	72.881,45C	8.612,629183
14 / 07	TRANSFER	418.795,87D	49.490,421830
14 / 07	TRANSFER	72.881,45D	8.612,629183
22 / 07	APLICACAO	69.600,00C	8.202,588859
25 / 07	RESGATE	69,00D	8,120388
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 36/63

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 37/63

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PLAYGROUND 2024

Conta: 2755 | 3703 | 000575232151-0

Data: 04/09/2025 - 09:48

Mês: Agosto/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
25/08/2025	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
25/08/2025	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
25/08/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 38/63

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/09/2025

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2025	Cota em: 29/08/2025
0,9605	7,2731	10,2010	8,51228700	8,59404900

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA	04.394.805/0001-18	3703.000575232151-0	08/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	564.343,51C	66.297,519484
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	69,00D	8,043348
Rendimento Bruto no Mês	5.420,50C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	569.695,01C	66.289,476136
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
25 / 08	RESGATE	69,00D	8,043348
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 39/63

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 40/63

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PLAYGROUND 2024

Conta: 2755 | 3703 | 000575232151-0

Data: 01/10/2025 - 11:31

Mês: Setembro/2025

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
08/09/2025	000000	RESG FUNDO	571.277,13 C	571.277,13 C
12/09/2025	000000	APLIC FUND	571.277,13 D	0,00 C
12/09/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
25/09/2025	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
25/09/2025	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
25/09/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

MEMORIAL DESCRITIVO

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROCESSO N:	0069.004146/2024-15
VALOR DE ECONOMIA	223.300,00
VALOR DE RENDIMENTO	32.100,00
VALOR TOTAL	255.400,00

OBJETO

04 – UNIDADES - PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) TORRES

PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 coluna sem polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura e maçogalvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; sem cobertura. Com 2 acabamento de coluna 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570 mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escalada, tipo torcida, em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, com comprimento aproximado de 2600 mm e largura de 425 mm, para patamar com altura de 1400 mm 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 42/63

externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4polega das parede de 2 mm de comprimento de 1900 mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mm x 710 mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximada de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390 mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensões 960 mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central d e 750 mm em polietileno roto moldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750 mm de comprimento X 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1, galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm x 210 mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 43/63

02 – UNIDADES - PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 2 (DUAS) TORRES

Parque infantil colorido (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido ; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura ele prostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm;1 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm com parede dupla em p lietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.

LOCAL DE INSTALAÇÃO

1 - PRAÇA DA MARIANA - NA AVENIDA 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA URUPÁ

01 UNIDADE	PARQUE DE 6 TORRES
01 UNIDADE	PARQUE DE 2 TORRES

2 - PRAÇA BOSQUE - NA AVENIDA 25 DE AGOSTO ENTRE RUA OURO PRETO E RUA CAPIBARIBE

01 UNIDADE	PARQUE DE 6 TORRES

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 44/63

3 - PRAÇA DA BÍBLIA - NA AVENIDA 25 DE AGOSTO ENTRE A RUA RIO MADEIRA E RUA BARÃO DE MELGAÇO

01 UNIDADE	PARQUE DE 6 TORRES
01 UNIDADE	PARQUE DE 2 TORRES

4 - PRAÇA DA NOVA ESTRELA - NA RUA TANCREDO A. NEVES E AV. ARARIBÓIA

01 UNIDADE	PARQUE DE 6 TORRES

Rolim de Moura – RO., 2 de dezembro de 2025.

IRLAMAIRE DE MENEZES:91487730268

Assinado de forma digital por IRLAMAIRE DE MENEZES:91487730268
Dados: 2025.12.05 09:16:39 -04'00'

IRLAMAIRE DE MENEZES
Engenheira Civil
CREA 24818 D/RO

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 45/63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD

ART 8500420500

Obra: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**
Localização: 1 - PRAÇA DA MARIANA 2 - PRAÇA DO BOSQUE 3 - PRAÇA DA BÍBLIA E PRAÇA DE NOVA ESTRELA
Municipio: Rolim de Moura

Referência Utilizada: Ata de registro de preço nº 22/2025

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	UND	QUANT.	Valor Unitario	Valor Total
1	PARQUE INFANTIL COLORIDO DE 6 (SEIS) PLATAFORMA TIPO MP Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba	und	4,00	52.900,00	R$ 211.600,00
2	Parque infantil colorido (Área necessária - 13x8 - 104M²), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma	und	2,00	21.900,00	R$ 43.800,00
				TOTAL GERAL	**255.400,00**

IRLAMAIRE DE MENEZES:91487730268

Assinado de forma digital por IRLAMAIRE DE MENEZES:91487730268
Dados: 2025.12.03 10:27:52 -04'00'

IRLAMAIRE DE MENEZES - CREA 24818D/RO

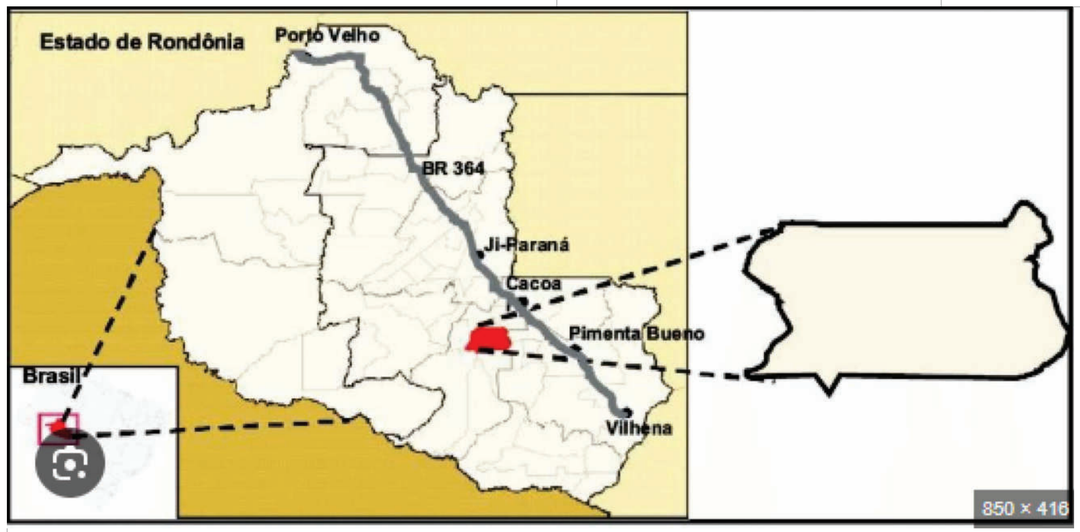

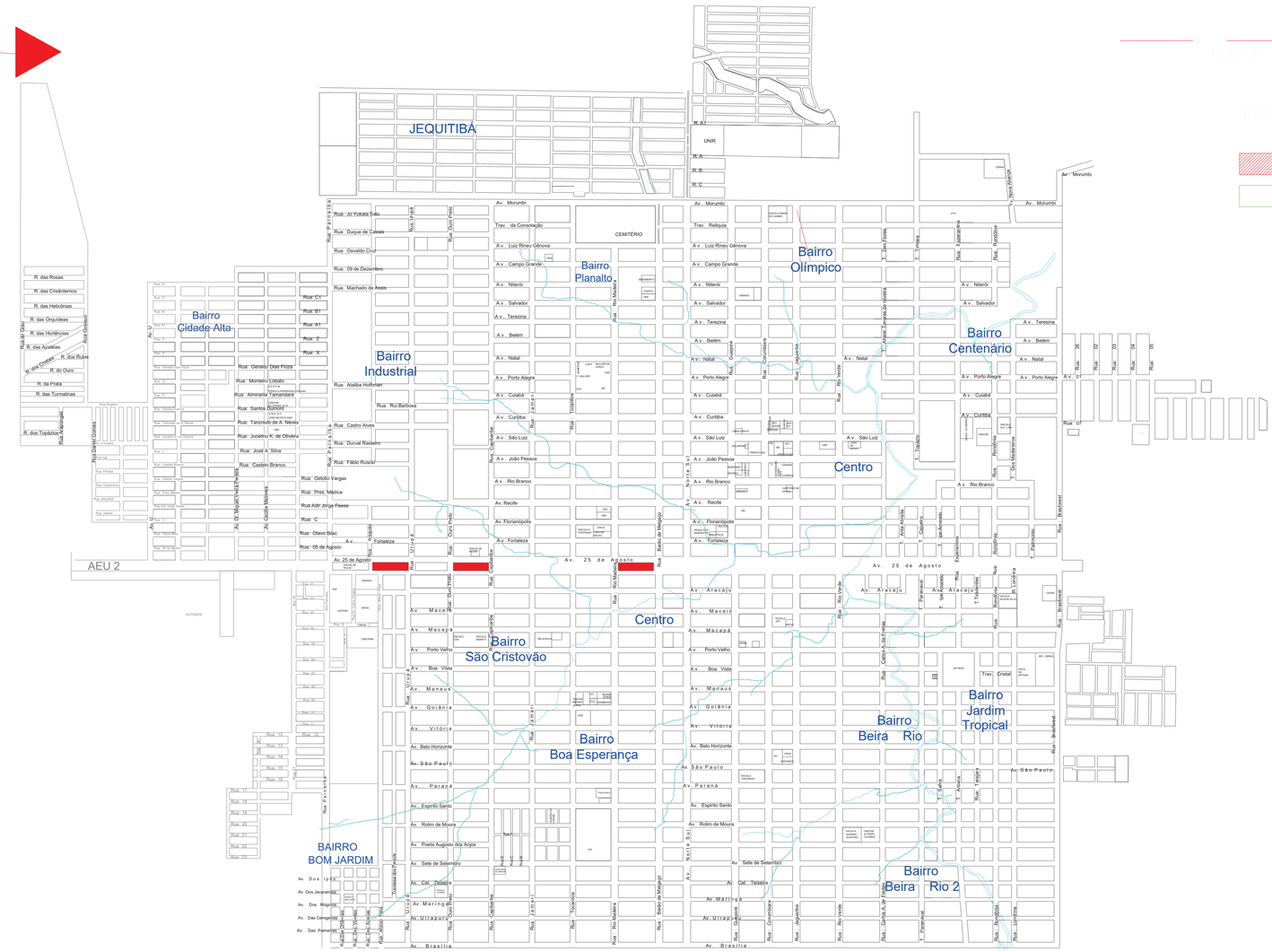

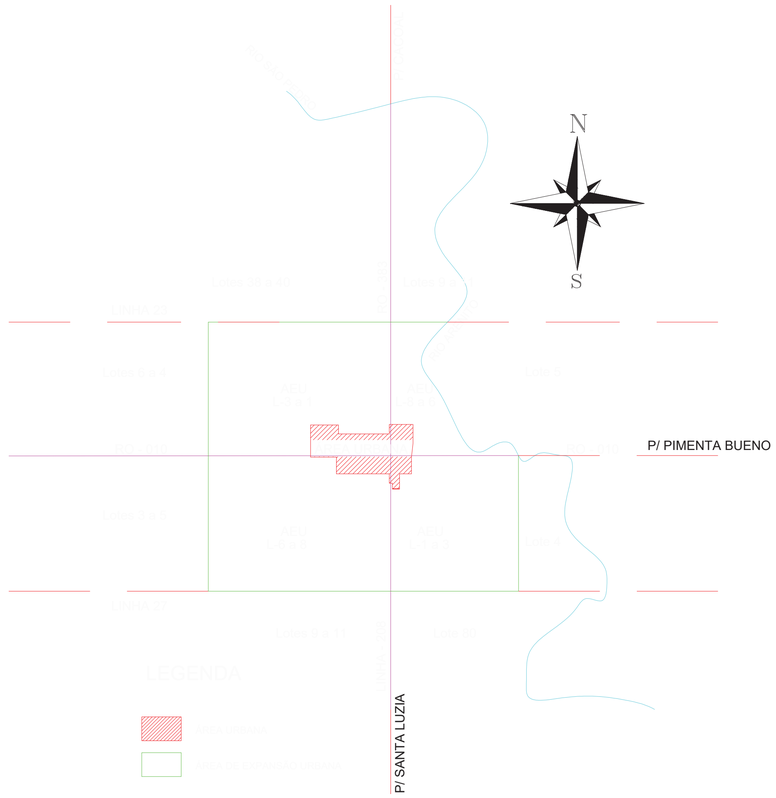

Título: "LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS"	Folha: 01I02
Conteúdo: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E LOCAÇÃO PLANTA BAIXA	
Local da Obra: ROLIM DE MOURA-RO DISTRITO DE NOVA ESTRELA	
Proprietário (a): PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA	CNPJ 04.394.805/0001-18
Data: DEZ/25 · Escala: Indicada	RRT Nº: 8500420500

Localização:

1 - PRAÇA DA MARIANA - NA AVENIDA 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA URUPÁ

2 - PRAÇA BOSQUE - NA AVENIDA 25 DE AGOSTO ENTRE RUA OURO PRETO E RUA CAPIBARIBE

3 - PRAÇA DA BÍBLIA - NA AVENIDA 25 DE AGOSTO ENTRE A RUA RIO MADEIRA E RUA BARÃO DE MELGAÇO

4 - PRAÇA DE NOVA ESTRELA - NA RUA TANCREDO A. NEVES E AV. ARARIBÓIA

Responsável Técnico:
IRLAMAIRE DE MENEZES:91487730268
Assinado de forma digital por IRLAMAIRE DE MENEZES:91487730268
Dados: 2025.12.03 10:28:46 -04'00'
Irlamaire de Menezes
Engenheira Civil
CREA 24818D/RO

Proprietário:
ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Aldair Julio Pereira
Chefe do Executivo Municipal

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 47/63

1 - PRAÇA DA MARIANA

2 - PRAÇA DO BOSQUE

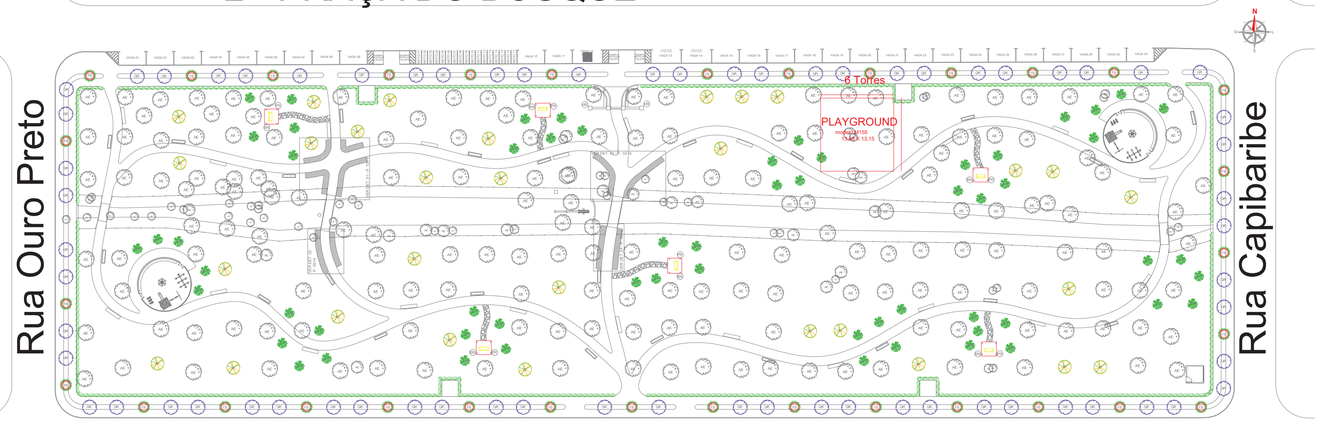

3 - PRAÇA DA BÍBLIA

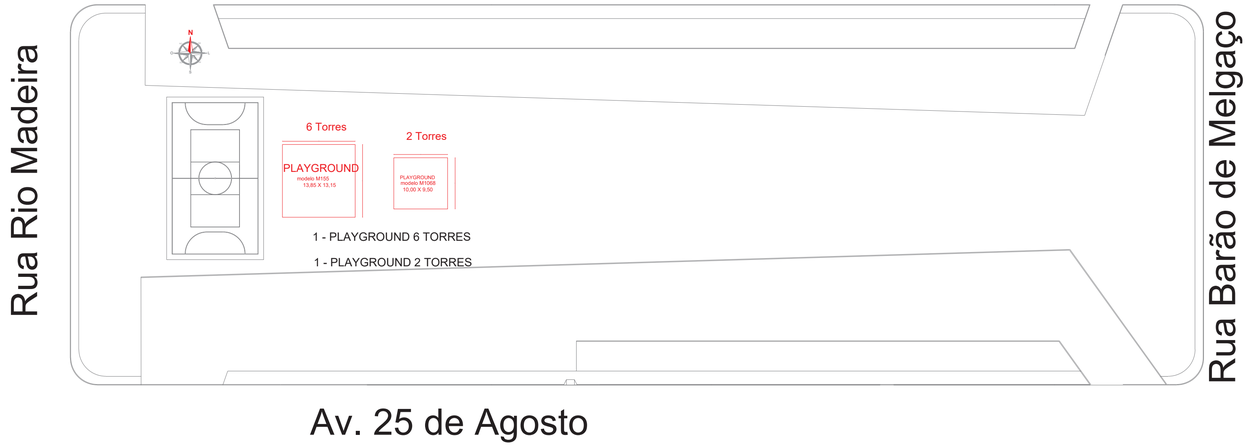

4 - PRAÇA DE NOVA ESTRELA

Título: "LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS"	Folha: 02\02
Conteúdo: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E LOCAÇÃO PLANTA BAIXA	
Local da Obra: ROLIM DE MOURA-RO DISTRITO DE NOVA ESTRELA	
Proprietário (a): PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA	CNPJ 04.394.805/0001-18
Data: DEZ/25	Escala: Indicada / RRT Nº: 8500420500

Localização:

1 - PRAÇA DA MARIANA - NA AVENIDA 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA URUPÁ

2 - PRAÇA BOSQUE - NA AVENIDA 25 DE AGOSTO ENTRE RUA OURO PRETO E RUA CAPIBARIBE

3 - PRAÇA DA BÍBLIA - NA AVENIDA 25 DE AGOSTO ENTRE A RUA RIO MADEIRA E RUA BARÃO DE MELGAÇO

4 - PRAÇA DE NOVA ESTRELA - NA RUA TANCREDO A. NEVES E AV. ARARIBÓIA

Responsável Técnico:
IRLAMAIRE DE MENEZES:91487730268
Assinado de forma digital por IRLAMAIRE DE MENEZES:91487730268
Dados: 2025.12.03 10:29:53 -04'00'
Irlamaire de Menezes
Engenheira Civil
CREA 24818D/RO

Proprietário:
ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Aldair Julio Pereira
Chefe do Executivo Municipal

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320258500438759

1. Responsável Técnico(a)

IRLAMAIRE DE MENEZES

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

RNP: **2322468509**

Registro: 24818D RO

Empresas.: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Registro: 3308CVRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA** CPF/CNPJ: **04394805000118**
RUA AV JOÃO PESSOA Bairro.: CENTRO Telefone.: 6934423100
Nº.: 4478 Comp.: PREFEITURA Cidade.: ROLIM DE MOURA UF: RO País: BRA CEP.: 76940000
Contrato: Celebrado: Vinculado à ART:
Valor: 1,00 Tipo Contratante: PJ Direito Público Substituição:
Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: PRAÇAS DE ROLIM DE MOURA E NOVA ESTRELA Bairro: CENTRO Telefone.: 6934423100
Nº: S/N Comp.: PREFEITURA Cidade: ROLIM DE MOURA UF: RO CEP.: 76940000
Data de Inicio: 01/12/2025 Previsão de término: 01/12/2026 Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: Outro
Proprietário(a): PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA CPF/CNPJ: 04394805000118

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade
ELABORAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO DE MOBILIÁRIO URBANO	6,00	un

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Declarações

Acessibilidade:

_____ Profissional

_____ Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____,_____ de _____ de _____
Local Data

IRLAMAIRE DE MENEZES - 914.877.302-68
Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA - 04.394.805/0001-18
Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: **DD7B4-8F4DC-0FC35-1DDD3-EB5BB**
www.crearo.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

CREA-
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ROLIM DE MOURA; PRAÇA DO BOSQUE AV. 25 DE AGOSTO; PRAÇA DA MARIANA AV. 25 DE AGOSTO; PRAÇA DA BÍBLIA AV. 25 DE AGOSTO; NOVA ESTRELA PRAÇA NOVA ESTRELA R. TANCREDO NEVES

Valor ART R$ 0,00 Registrada em: 01/12/2025 Código: WEB Valor Pago: 0,00 Nosso Número: 14000008500438759 Versão do Sistema

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta/autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 49/63

Quadra 02 - Bibla

CNM: 096347.2.0031763-79

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
Estado de Rondônia – Comarca de Rolim de Moura
Bel. Algmar José de Mesquita – *Oficial*
Av. Rio Branco, nº 4.449 – centro Rolim de Moura-RO – CEP 76.940-000
Fone/Fax: (69) 3442-1930/5633 – e-mail: guimaimoveisro@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 31.763, de 23/03/2017 – Livro **2** – Registro Geral

Quadra 02-A do Setor 001, parte integrante do Loteamento denominado "ROLIM DE MOURA", localizado na Avenida 25 de Agosto, entre a Rua Barão de Melgaço e a Rua Rio Madeira, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de **14.981,00m²** (quatorze mil, novecentos e oitenta e um metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE(NORTE): Com a Avenida 25 de Agosto, por uma distância de 211,00m; FUNDO(SUL): Com a Avenida 25 de Agosto, por uma distância de 211,00m; LATERAL DIREITA(LESTE): Com a Rua Barão de Melgaço, por uma distância de 71,00m; LATERAL ESQUERDA(OESTE): Com a Rua Rio Madeira, por uma distância de 71,00m. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, n° 4478, Bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura-RO, representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 391.260.729-04, residente e domiciliado na Avenida Recife, nº 4850, Bairro Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO. **REGISTROS ANTERIORES:** R-178 e AV-811 da matrícula 188, às Fls. 188 do Livro n° 02-A deste Serviço. Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *RBO. (A.A) BEL. ALGMAR JOSÉ DE MESQUITA – OFICIAL

R-1-31.763. DATA: 24 de maio de 2017 - Prenotação nº 15.662 de 22/05/2017 - Protocolo nº 52.100, de 22/05/2017. DOAÇÃO. Certifico que o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n° 00.394.585/0001-71, com sede administrativa no Palácio Rio Madeira, sito na Avenida Farquhar, n° 2986, Bairro Olaria, na Cidade de Porto Velho – RO, representado pelo governador CONFÚCIO AIRES MOURA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 75.140 PM/RO, inscrito no CPF/MF nº 037.338.311-87, residente e domiciliado no Palácio Rio Madeira, sito na Avenida Farquhar, n° 2986, Bairro Olaria, na Cidade de Porto Velho – RO; **ADQUIRIU** o imóvel desta matrícula, por doação do proprietário supra qualificado, conforme Escritura Pública de Doação de Imóvel Urbano, lavrada no Tabelionato de Notas, desta Cidade e Comarca de Rolim de Moura-RO, às Fls. nº 103/104 do Livro n. 72-E, em 19 de maio de 2017, ficando automaticamente revertido ao Município de Rolim de Moura no prazo de 02 (dois) anos. **VALOR PARA EFEITOS FISCAIS**: R$ 4.494.300,00 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais). EMITIDA A DOI – Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa Vigente da Secretaria da Receita Federal. **CONDIÇÕES**: As constantes da referida Escritura. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens, conforme estabelece o Provimento 39/2014 – CNJ, que não consta indisponibilidade conforme códigos HASH ns.° 3399.8aad.4490.1e2b.1aac.0d4d.7745.b2c8.833e.f842, às 17:22:47h e b0de.156f.b1c5.f22a.7626.16d3.e367.0a99.f97c.31ef, ás 17:23:16h, ambos do dia 24/05/2017. **EMOLUMENTOS, CUSTAS, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE** e **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** nº **G2AAA32225-349F9:** Isentos nos termos da Lei n° 301/90 e Art. 9° da Lei n° 2.936/2012. Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 50/63

CNM: 096347.2.0031763-79

Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *RBO. (A.A) BEL. ROGÉRIO BEKER DE OLIVEIRA – ESCREVENTE AUTORIZADO

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóval da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**
CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**
OUTROS: **-0-**

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO"

Rolim de Moura-RO, 20 de junho de 2025

Emolumentos, FUNDIMPER, FUNDEP, FUMORPGE, Custas e Selo: Isentos nos termos da Lei n° 301/90 e Art. 9º da Lei n° 2.936/2012.		**Bel. Algmar José de Mesquita** – Oficial

Selo Digital de Fiscalização
G2AAB34258-09163
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/35W2U-2QNRX-4JCLV-B5H6Q.
Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 51/63

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 35W2U-2QNRX-4JCLV-B5H6Q

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ALGMAR JOSE DE MESQUITA (CPF 186.681.001-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/35W2U-2QNRX-4JCLV-B5H6Q

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/35W2U-2QNRX-4JCLV-B5H6Q.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 52/63

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 53/63

CNM: 096347.2.0031769-61

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 31.769, de 23/03/2017 – Livro **2** – Registro Geral

Quadra 08-A do Setor 001, parte integrante do Loteamento denominado "ROLIM DE MOURA", localizado na Avenida 25 de Agosto, entre a Rua Urupá e a Rua Araguaia, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de **14.283,00m²** (quatorze mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE(NORTE): Com a Avenida 25 de Agosto, por uma distância de 207,00m; FUNDO(SUL): Com a Avenida 25 de Agosto, por uma distância de 207,00m; LATERAL DIREITA(LESTE): Com a Rua Urupá, por uma distância de 69,00m; LATERAL ESQUERDA(OESTE): Com a Rua Araguaia, por uma distância de 69,00m. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, n° 4478, Bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura-RO, representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 391.260.729-04, residente e domiciliado na Avenida Recife, nº 4850, Bairro Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO. **REGISTROS ANTERIORES:** R-178 e AV-811 da matrícula 188, às Fls. 188 do Livro n° 02-A deste Serviço. Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *RBO.

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**
CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**
OUTROS: **-0-**

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO"

Rolim de Moura-RO, 02 de outubro de 2025

Emol..... R$ 0,00
FUMDIPER..... **R$ 0,00**
FUNDEP..... **R$ 0,00**
FUMORPGE... **R$ 0,00**
Custas..... R$ 0,00
Selo.....
Total

Bel. Daniele Cristina Vicentini – Escrevente Autorizada – Port. 002/CRI/2024

Selo Digital de Fiscalização
G2AAB34566-2C089
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 54/63

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Algmar José de Mesquita – Oficial

CNM: 096347.2.0029621-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 29.621, de 19/11/2015 – Livro **2** – Registro Geral

Lote 356 da Quadra 04 do Setor 03, parte integrante do Loteamento denominado "DISTRITO DE NOVA ESTRELA", localizado na Avenida Araribóia, esquina com a Rua Tancredo Neves, no perímetro urbano do Distrito de Nova Estrela, Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de **4.102,50m²** (Quatro mil, cento e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE (OESTE): Com a Avenida Araribóia, por uma distância de 54,70m; FUNDO (LESTE): Com os Lotes 147,157,167,226, por uma distância de 54,70m; LATERAL ESQUERDA (SUL) Com a Rua Tancredo Neves, por uma distância de 75,00m; LATERAL DIREITA (NORTE): Com os Lotes 45, 55, 65, 75, 366, por uma distância de 75,00m. Imóvel cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob o nº . **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, n° 4478, Bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura-RO, representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 391.260.729-04, residente e domiciliado na Avenida Recife, nº 4850, Bairro Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO. **MATRÍCULA ANTERIOR:** nº R-1/15.891, Ficha 01 do Livro 02-CL, deste Serviço. Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *MB. (A.A) Bel. RÔMULO CAETANO DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTO

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**
CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**
OUTROS: **-0-**

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO"

Rolim de Moura-RO, 11 de março de 2025

Emolumentos, custas, selo, Fundimper, Fundep e Fumorpge: Isentos nos termos da Lei nº 301/90 e art. 9º da Lei 2.936/2012.

Bel. Daniele Cristina Vicentini – Escrevente Autorizada – Portaria 002/CRI/2024

Selo Digital de Fiscalização
G2AAB33766-813D0
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas eletronicamente pela plataforma https://www.registrodeimoveis.org.br/

Av. Rio Branco, 4449 - Centro - CEP 76940-000 - Rolim de Moura - RO | E-mail: guimaimoveisro@gmail.com
69 3442-1930 | 69 3442-5633

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.efotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 55/63

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 31.767, de 23/03/2017 – Livro **2** – Registro Geral

Quadra 06-A do Setor 001, parte integrante do Loteamento denominado "ROLIM DE MOURA", localizado na Avenida 25 de Agosto, entre a Rua Capibaribe e a Rua Ouro Preto, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de **15.442,50m²** (quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE(NORTE): Com a Avenida 25 de Agosto, por uma distância de 217,50m; FUNDO(SUL): Com a Avenida 25 de Agosto, por uma distância de 217,50m; LATERAL DIREITA(LESTE): Com a Rua Capibaribe, por uma distância de 71,00m; LATERAL ESQUERDA(OESTE): Com a Rua Ouro Preto, por uma distância de 71,00m. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, n° 4478, Bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura-RO, representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 391.260.729-04, residente e domiciliado na Avenida Recife, nº 4850, Bairro Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO. **REGISTROS ANTERIORES:** R-178 e AV-811 da matrícula 188, às Fls. 188 do Livro n° 02-A deste Serviço. Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *RBO.

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**
CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**
OUTROS: **-0-**

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO"

Rolim de Moura-RO, 02 de outubro de 2025

Emolumentos, custas, selo, Fundimper, Fundep e Fumorpge: Isentos nos termos da Lei nº 301/90.

Bel. Daniele Cristina Vicentini – Escrevente Autorizada – Port. 002/CRI/2024

Selo Digital de Fiscalização
G2AAB34565-087A4
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 994/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.axy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 56/63

CNM: 096347.2.0031769-61

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 31.769, de 23/03/2017 – Livro **2** – Registro Geral

Quadra 08-A do Setor 001, parte integrante do Loteamento denominado "ROLIM DE MOURA", localizado na Avenida 25 de Agosto, entre a Rua Urupá e a Rua Araguaia, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de **14.283,00m²** (quatorze mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE(NORTE): Com a Avenida 25 de Agosto, por uma distância de 207,00m; FUNDO(SUL): Com a Avenida 25 de Agosto, por uma distância de 207,00m; LATERAL DIREITA(LESTE): Com a Rua Urupá, por uma distância de 69,00m; LATERAL ESQUERDA(OESTE): Com a Rua Araguaia, por uma distância de 69,00m. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, n° 4478, Bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura-RO, representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 391.260.729-04, residente e domiciliado na Avenida Recife, nº 4850, Bairro Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO. **REGISTROS ANTERIORES:** R-178 e AV-811 da matrícula 188, às Fls. 188 do Livro n° 02-A deste Serviço. Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *RBO.

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**
CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**
OUTROS: **-0-**

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO"

Rolim de Moura-RO, 02 de outubro de 2025

Emol..... R$ 0,00
FUMDIPER..... **R$ 0,00**
FUNDEP..... **R$ 0,00**
FUMORPGE... **R$ 0,00**
Custas..... R$ 0,00
Selo.....
Total

Bel. Daniele Cristina Vicentini – Escrevente Autorizada – Port. 002/CRI/2024

Selo Digital de Fiscalização
G2AAB34566-2C089
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 57/63

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Algmar José de Mesquita – Oficial

CNM: 096347.2.0029621-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 29.621, de 19/11/2015 – Livro **2** – Registro Geral

Lote 356 da Quadra 04 do Setor 03, parte integrante do Loteamento denominado "DISTRITO DE NOVA ESTRELA", localizado na Avenida Araribóia, esquina com a Rua Tancredo Neves, no perímetro urbano do Distrito de Nova Estrela, Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de **4.102,50m²** (Quatro mil, cento e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE (OESTE): Com a Avenida Araribóia, por uma distância de 54,70m; FUNDO (LESTE): Com os Lotes 147,157,167,226, por uma distância de 54,70m; LATERAL ESQUERDA (SUL) Com a Rua Tancredo Neves, por uma distância de 75,00m; LATERAL DIREITA (NORTE): Com os Lotes 45, 55, 65, 75, 366, por uma distância de 75,00m. Imóvel cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob o nº . **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, n° 4478, Bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura-RO, representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 391.260.729-04, residente e domiciliado na Avenida Recife, nº 4850, Bairro Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO. **MATRÍCULA ANTERIOR:** nº R-1/15.891, Ficha 01 do Livro 02-CL, deste Serviço. Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *MB. (A.A) Bel. RÔMULO CAETANO DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTO

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**
CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**
OUTROS: **-0-**

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO"

Rolim de Moura-RO, 11 de março de 2025

Emolumentos, custas, selo, Fundimper, Fundep e Fumorpge: Isentos nos termos da Lei nº 301/90 e art. 9º da Lei 2.936/2012.

Bel. Daniele Cristina Vicentini – Escrevente Autorizada – Portaria 002/CRI/2024

Selo Digital de Fiscalização
G2AAB33766-813D0
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas eletronicamente pela plataforma https://www.registrodeimoveis.org.br/

Av. Rio Branco, 4449 - Centro - CEP 76940-000 - Rolim de Moura - RO | E-mail: guimaimoveisro@gmail.com
69 3442-1930 | 69 3442-5633

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.efotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 58/63

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 994/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Algmar José de Mesquita – Oficial

CNM: 096347.2.0031767-67

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 31.767, de 23/03/2017 – Livro **2** – Registro Geral

Quadra 06-A do Setor 001, parte integrante do Loteamento denominado "ROLIM DE MOURA", localizado na Avenida 25 de Agosto, entre a Rua Capibaribe e a Rua Ouro Preto, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de **15.442,50m²** (quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE(NORTE): Com a Avenida 25 de Agosto, por uma distância de 217,50m; FUNDO(SUL): Com a Avenida 25 de Agosto, por uma distância de 217,50m; LATERAL DIREITA(LESTE): Com a Rua Capibaribe, por uma distância de 71,00m; LATERAL ESQUERDA(OESTE): Com a Rua Ouro Preto, por uma distância de 71,00m. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, n° 4478, Bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura-RO, representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 391.260.729-04, residente e domiciliado na Avenida Recife, nº 4850, Bairro Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO. **REGISTROS ANTERIORES:** R-178 e AV-811 da matrícula 188, às Fls. 188 do Livro n° 02-A deste Serviço. Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *RBO.

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**
CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**
OUTROS: **-0-**

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO"

Rolim de Moura-RO, 02 de outubro de 2025

Emolumentos, custas, selo, Fundimper, Fundep e Fumorpge: Isentos nos termos da Lei nº 301/90.

Bel. Daniele Cristina Vicentini – Escrevente Autorizada – Port. 002/CRI/2024

Selo Digital de Fiscalização
G2AAB34565-087A4
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Av. Rio Branco, 4449 - Centro - CEP 76940-000 - Rolim de Moura - RO | E-mail: suimaimoveisro@gmail.com
As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas eletronicamente pela plataforma
https://www.registrodeimoveis.org.br/

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.axy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 59/63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E TURISMO - SEMMADU

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 87/SEMMADU/2025	VENCIMENTO: **30/09/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Turismo (SEMMADU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 286 de 08 de Dezembro de 2019, expede a presente **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**	PROCESSO: **1801093350**

ENDEREÇO: **AVENIDA 25 DE AGOSTO ESQUINA COM A RUA BARÃO DE MELGAÇO E RIO MADEIRA.**

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INCRIÇÃO ESTADUAL:
ROLIM DE MOURA	**76940-000**	**04.394.805/0001-18**	-

ATIVIDADE: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA.**

DETERMINANTES:

1. A certidão ora concedida não desobriga o empreendedor acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis. O requerente fica ciente que eventual declaração inverídica à SEMMADU para obtenção desta certidão implicará suspensão e/ou cancelamento do presente ato administrativo, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação;
2. O empreendedor deverá publicar a presente Certidão Ambiental em Diário Oficial do Município ou jornal de circulação Regional;
3. O empreendedor fica ciente de que a SEMMADU poderá instá-lo a requerer Licença Ambiental a qualquer tempo, caso o empreendimento ora dispensado do licenciamento ambiental venha a ser considerado efetiva ou potencialmente poluidor, não respondendo o interessado, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido;
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios;
6. Esta Certidão Ambiental não autoriza a intervenção ou supressão em floresta de vegetação nativa, Área de Reserva Legal, Área de Uso Restrito quanto ao zoneamento, Terra Indígena ou Unidades de Conservação, cuja intervenção necessita de licenciamento ambiental específico perante o órgão ambiental competente;
7. Recomenda-se que os resíduos de construção civil não sejam armazenados em local inadequado, que sejam reaproveitados de acordo com as normas e legislação ambiental em vigor;
8. Essa Certidão Ambiental não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo vigente.
9. Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no art. 13, da Lei Complementar nº 286/2019 que estabelece que a Certidão ambiental é o ato administrativo por meio do qual o Órgão Ambiental declara, atesta, certifica determinadas informações de caráter ambiental, mediante requerimento do interessado.
10. Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no art. 13, § 1º, IV da Lei Complementar nº 286/2019, que dispõe sobre atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Lei, ou em outra lei ou ato normativo;
11. O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta licença sem prejuízo das sanções Ambientais vigentes;
12. **Observado Parecer Técnico nº 516/SEMMADU/2025.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rolim de Moura, 30 de setembro de 2025.

Bruna Ferreira Alves Kroetz
Secretária Municipal/SEMMADU
Decreto nº 6.660/2025

Preservar o Meio Ambiente é dever de todos!

Rua Jaguaribe, nº 4454, Centro, Rolim de Moura – RO – Tel: (69)98473-3827

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 60/63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E TURISMO - SEMMADU

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0055/SEMMADU/2025	VENCIMENTO: **04/11/2027**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 084/2011 que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional, e Termo de Cooperação Técnica, firmado junto a SEDAM/RO, expede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**	PROCESSO: **1801729818**

ENDEREÇO: **AV. 25 DE AGOSTO, QUADRA 08-A, SETOR 001, CIDADE ALTA**

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INCRIÇÃO ESTADUAL:
ROLIM DE MOURA	**76940-000**	**04.394.805.0001/18**	-

ATIVIDADE/OBJETIVO: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**

DETERMINANTES:

1. A validade desta licença está enquadrada na Resolução CONAMA nº 237 / 1997 Art.18 parágrafo I;
2. Sua renovação poderá ser estendida mediante requerimento, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de sua validade;
3. Deverão ser recolhidas do local todas as sobras de materiais da obra e destinados à local adequado;
4. Todas as medidas de segurança devem ser repassadas aos funcionários, incluindo uso de EPI´S;
5. É obrigatória a publicação desta licença em jornal de grande circulação;
6. Não é permitido depositar, dispor, descartar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduo em qualquer estado de matéria desde que sejam poluentes, conforme art. nº. 69 do decreto nº. 7903/97;
7. Adequação de equipamentos que produzam "choque ou vibração", por meio de fixação em bases próprias e adequadas, evitando incomodo a vizinhança e atendendo as normas da ABNT –NBR 10.273/88;
8. Todos os possíveis impactos ambientais deverão ser relatados, assim como, a sua contenção;
9. Esta Licença de Instalação dá direito somente à Instalação do empreendimento, devendo, para sua operação, requerer a licença de operação – LO;
10. Está licença não autoriza supressão de vegetação, caso haja supressão de vegetação deverá ser solicitado ao órgão competente;
11. Esta licença deverá ser mantida em local visível e de fácil acesso nas dependências do licenciado;
12. Conforme Resolução CONAMA 237/1997 Art. 19, Inciso I, II, III, esta licença poderá sofrer modificações;
13. Considerando o RTA Nº 0375/SEMMADU/2025 e Parecer Técnico nº 596/2025 de 04 de novembro de 2025;
14. O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta licença sem prejuízo das sanções Ambientais vigentes.

Rolim de Moura - RO, 04 de novembro 2025.

Bruna Ferreira Alves Kroetz
Secretária Municipal/SEMMADU
Decreto nº 6.660/2025

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 61/63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E TURISMO - SEMMADU

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 039/SEMMADU/2024	VENCIMENTO: **12/12/2026**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 084/2011 que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional, e Termo de Cooperação Técnica, firmado junto a SEDAM/RO, expede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**	**PROCESSO: 1801892536**

ENDEREÇO: **AVENIDA ARARIBÓIA COM A RUA TANCREDO NEVES, DISTRITO DE NOVA ESTRELA**

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INCRIÇÃO ESTADUAL:
ROLIM DE MOURA	**76940-000**	**04.394.805/0001-18**	**-**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**

DETERMINANTES:

1. A validade da licença está enquadrada na Resolução CONAMA nº 237/1997 Art.18 parágrafo II;
2. Sua renovação poderá ser estendida mediante requerimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração da validade;
3. Deverão ser recolhidas do local todas as sobras de materiais da obra e destinados à local adequado;
4. Todas as medidas de seguranças devem ser repassadas aos funcionários, incluindo uso de EPI´S;
5. **É obrigatória a publicação desta licença em jornal de grande circulação;**
6. Não é permitido depositar, dispor, descartar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo resíduo em qualquer estado de matéria desde que sejam poluentes, conforme art.nº.69 do decreto nº.7903/97;
7. Adequação de equipamentos que produzam "choque ou vibração", por meio de fixação em bases próprias e adequadas, evitando incomodo a vizinhança e atendendo as normas da ABNT –NBR 10.273/88
8. Esta Licença de Instalação dá direito somente à Instalação do empreendimento, devendo, para sua operação, requerer a licença de operação – LO;
9. **Todos os possíveis impactos ambientais deverão ser relatados, assim como, a sua contenção;**
10. Conforme Resolução CONAMA 237/1997 Art. 19, Inciso I, II, III, esta licença poderá sofrer modificações;
11. Esta licença deverá ser mantida em local visível e de fácil acesso nas dependências do licenciado.
12. O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta licença sem prejuízo das sanções Ambientais vigentes;
13. Observado Relatório Técnico Ambiental - RTA nº 142/2021 e Parecer Técnico nº 0158/2021.

Rolim de Moura, 12 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALTER CLEIO TOMAZ DA SILVA
Data: 13/12/2024 11:57:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valter Cleio Tomaz da Silva
Secretário Municipal/SEMMADU
Decreto nº 6.394/2024

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 62/63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E TURISMO - SEMMADU

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 113/SEMMADU/2025	VENCIMENTO: **24/11/2026**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Turismo (SEMMADU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 286 de 08 de Dezembro de 2019, expede a presente **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

ENDEREÇO: **AVENIDA 25 DE AGOSTO, QUADRA 06-A, SETOR 001, BAIRRO CENTRO.**	**PROCESSO Nº: 1801268978**

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INCRIÇÃO ESTADUAL:
ROLIM DE MOURA	**76940-000**	**04.394.805/0001-18**	**-**

ATIVIDADE: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA (CONSTRUÇÃO PLAYGROUND)**

DETERMINANTES:

1. A certidão ora concedida não desobriga o empreendedor acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis. O requerente fica ciente que eventual declaração inverídica à SEMMADU para obtenção desta certidão implicará suspensão e/ou cancelamento do presente ato administrativo, sujeitando o infrator às sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na legislação;
2. Essa Certidão não autoriza a atividade de **EXTRAÇÃO DO CASCALHO**;
3. Não é permitido depositar, dispor, descartar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo resíduo em qualquer estado de matéria desde que sejam poluentes, conforme art. nº 69 do decreto nº 7.903/97;
4. Deverão ser recolhidos do local todas as sobras de materiais da obra e destinados à local adequado;
5. O empreendedor deverá solicitar a licença sempre que realizar uma atividade passível de emissão das licenças (LP, LI e LO);
6. Todas as medidas de segurança devem ser repassadas aos funcionários incluindo uso de EPI's;
7. Adequação de equipamentos que produzam "choque ou vibração", por meio de fixação em bases próprias e adequadas, evitando incomodo a vizinhança e atendendo as normas da ABNT – NBR 10.273/88;
8. O empreendedor deverá publicar a presente Certidão Ambiental em Diário Oficial do Município ou jornal de circulação Regional;
9. O empreendedor fica ciente de que a SEMMADU poderá instá-lo a requerer Licença Ambiental a qualquer tempo, caso o empreendimento ora dispensado do licenciamento ambiental venha a ser considerado efetiva ou potencialmente poluidor, não respondendo o interessado, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido;
10. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
11. Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios;
12. Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no art. 13, § 1º, IV da Lei Complementar nº 286/2019, que dispõe sobre atestado de inexigibilidade de licenciamento para empreendimentos e atividades que não estejam contempladas no Anexo I desta Lei, ou em outra lei ou ato normativo;
13. Essa Certidão Ambiental não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo vigente.
14. Esta Certidão Ambiental foi emitida com base no art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 286/2019 que estabelece que a Certidão ambiental é o ato administrativo por meio do qual o Órgão Ambiental declara, atesta, certifica determinadas informações de caráter ambiental, mediante requerimento do interessado.
15. O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta licença sem prejuízo das sanções Ambientais vigentes.

Rolim de Moura, 24 de novembro de 2025.

Bruna Ferreira Alves Kroetz
Secretária Municipal SEMMADU
Decreto nº 6.660/2025

Validação do Arquivo - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7a68ad76-c3e7-451a-9cf9-a17fd2db00ff - Página 63/63

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado do Obras e Serviços Públicos - PGE-SEOSP

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2025/PGE-SEOSP (id. 0056544429), QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de abril de 2023, Edição Suplementar 62.1; e;

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.394.805/0001-18**,** com endereço na Avenida João Pessoa, 4478 – Centro, aqui representada por seu Prefeito, o Sr. **ALDAIR JULIO PEREIRA**, portador do CPF/MF n. (***.990.452-**), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 0056395943.

Resolvem celebrar o presente aditamento ao convênio, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e pelos termos consignados neste instrumento.

Cláusula primeira - Fica autorizado a alteração d o Termo de Convênio nº 19/2025/PGE-SEOSP (id. 0056544429), conforme a solicitação do Convenente pelo Ofício nº 461/GAB/2025 (id. 0067368092), nos termos da Análise nº 48/2026/SEOSP-NPL (68620834), novo Plano de Trabalho (id. 0067368108), o qual foi aprovado pelos partícipes (id. 67970246), o Parecer nº 17/2026/PGE-SEOSP (id. 68296214), que opina pela possibilidade jurídica do pretendido aditamento, a Análise nº 48/2026/SEOSP-NPL Id. 68620834, e o que mais consta do presente processo administrativo, passando a constar as Cláusulas Primeira e Segunda das seguintes formas:

> **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 14, inciso I, do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021)**
>
> O presente convênio tem por objeto ***AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD PARA PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS***, conforme o especificado no Plano de Trabalho (id. 0055881774) e anexos do presente processo.
>
> **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR da transferência financeira e da contrapartida (art. 14, inciso III, do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021)**

O valor global do ajuste é de **R$ 501.700,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

saldo remanescente	Rendimentos de aplicação/saldo de rendimentos	**Valor total**
R$ 223.300,00	R$ 32.100,00	R$ 255.400,00

A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme Nota de Empenho (Id. 0056063592);

A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos **R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, conforme Declaração de Contrapartida (id. 0056395910), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

2.4. Fica autorizado a utilização do saldo remanescente no valor de 223.300,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos reais) e rendimentos de aplicação/saldo de rendimentos nos valor de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

Cláusula Segunda - Ressalvado o disposto na Cláusula Primeira e segunda, permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente pactuadas, as quais são de observância obrigatória aos partícipes.

Cláusula Terceira - Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Cláusula Quarta - Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **68296237** e o código CRC **4B573A55**.

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PLAYGROUND 2024

Conta: 2755 | 3703 | 000575232151-0

Data: 15/01/2026 - 11:09

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
26/12/2025	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
26/12/2025	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
26/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
29/12/2025	000000	TAR REN CA	36,50 D	36,50 D
29/12/2025	000000	RESG AUT	36,50 C	0,00 C
29/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	7869	15/01/2026

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PLAYGROUND 2024	04.394.805/0001-18	3703.000575232151-0	12/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	584.821,85C	472.847,728456
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	105,50D	84,551209
Rendimento Bruto no Mês	5.824,43C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	590.540,78C	472.763,177246
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	69,00D	55,308998
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	36,50D	29,242211
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	**Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	**Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PLAYGROUND 2024

Conta: 2755 | 3703 | 000575232151-0

Data: 02/04/2026 - 13:09

Mês: Abril/2026

Período: 1 - 2

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo

* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Bem-v... 2.10.0.1

PLAYGROUND 2024

CNPJ: 04.394.805/0001-18

71.171-3

Agência: 02755
Conta: 000575232151-0

- GovConta
- Saldo e Extratos
- Investimentos
- Pix
- Transferências
- Pagamentos
- Transações
- Convênio
- Empregador
- Contas de Governo
- Cobrança Bancária

Dúvidas, críticas, sugestões?
Alô CAIXA!

Capitais
4004 0104
Demais Cidades

Saldo Atual	Saldo Disponível	Saldo Total
R$ 248.118,92 C	R$ 248.118,92 C	R$ 248.118,92 C

Contas carregadas com sucesso!

Extrato mensal

Clique aqui para Imprimir

Filtro Utilizado: contaBancaria.local=="400"

Número	Data	Vínculo Conta Bancária - Descrição	Conta Bancária - Local	Conta Bancária - Descrição	Conta Bancária - Conta	Valor	Trib
5637	31/12/2025	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	5824.43	
4958	28/11/2025	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	4956.88	
4519	31/10/2025	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	5860.33	
3924	30/09/2025	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	4516.63	
3479	29/08/2025	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	5420.50	
2887	31/07/2025	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	5354.62	
2495	30/06/2025	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	4356.67	
2065	30/05/2025	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	4473.98	
1694	30/04/2025	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	4095.43	
1693	30/04/2025	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	3657.30	
1692	30/04/2025	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	3656.01	
1691	01/04/2025	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	400000.00	

Quantidade de registros: 12

Gerado em: 02/04/2026 12:58:01

Clique aqui para Imprimir

Filtro Utilizado: contaBancaria.local=="400"

Número	Data	Vínculo Conta Bancária - Descrição	Conta Bancária - Local	Conta Bancária - Descrição	Conta Bancária - Conta	Valor	L Tributá
846	31/03/2026	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	3362.02	
432	27/02/2026	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	2822.16	
201	30/01/2026	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	400	CX-71.171-3 PLAYGROUND.	71.171-3	3590.85	

Quantidade de registros: 3

Gerado em: 02/04/2026 13:15:16

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
SEMACOL

Memo n°128/SEMACOL/2026

Rolim de Moura, 30 de março de 2026.

DA: Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação - SEMACOL

Para Análise Documental: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para Execução: SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
02.000.000.0000.0.000		**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**
02.003.04.122.0037.x.xxx		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
02.003.04.122.0037.x.xxx		**AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND**
4.4.90.52.00.00	**15000000**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor sobra e rendimento do termo de convênio nº 19/2025.		**Valor R$ 149.600,00**

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso: **Superavit**

Justificativa: A Secretaria Municipal de Administração vem requerer a presente abertura de crédito adicional Especial para custear despesa com Aquisição de Playground, Termo de Convênio nº 19/2025/PGE-SEOSP celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP e o Município de Rolim de Moura/RO, objetivando a Aquisição de Playground para Praças e Espaços Públicos.
Com a sobra e rendimento de recurso oriunda da aplicação financeiro parcial do Termo de Convenio nº19/2025 no valor de R$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais), sugerimos a aquisição do brinquedo, conforme modelo e especificação anexo ID: nº155169.

Assinatura eletrônica - Identificador: 54c6dc99-eb60-47b2-ad84-086f0b115c40 - Página 1 / 3
Processo Agrupado - Página 293 / 300 - Gerado em 14/04/2026

A aquisição de playgrounds não apenas satisfaz necessidades recreativas básicas, mas também contribui significativamente para o desenvolvimento integral das crianças, promovendo um ambiente mais saudável e favorece a inclusão social, justificando assim o investimento necessário.

Trata-se de sobras financeiras apuradas no fechamento dos relatórios contábeis; orçamentários e financeiros.

Rendimento de Aplicação Financeira/Parcial	R$ 32.100,00
Contrapartida	R$ 69.600,00
Economia da Licitação	R$ 47.900,00
Valor total	**R$ 149.600,00**

Nilzo Rosa de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=54c6dc99-eb60-47b2-ad84-086f0b115c40

MANIFESTAÇÃO
Nº 050/CGM/2026

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de **orientar e subsidiar a análise do processo em questão**.

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebido por esta Controladoria, por meio do Memorando n° 178/SEMACOL/2026, Processo Eletrônico nº 2753/2026 (anexo), da **Secretaria Municipal de Administração, de solicitação de**: **Abertura de crédito adicional especial por <u>Superávit Financeiro</u> no valor de R$ 149.600,00, para custear despesas com ampliação de meta de aquisição de playground para praças e espaços públicos,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por ser tratar saldo remanescente em virtude de economia em licitação e rendimentos, sendo o recurso original do Convênio nº 019/2025/PGE-SEOSP, onde o objeto do referido convênio foi executado conforme discriminado. Juntados também extratos bancários e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 08 de Abril de 2026.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: 4bc7f5f2-221e-4d2e-9420-b8ef29cf7246 - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 296 / 300 - Gerado em 14/04/2026

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4bc7f5f2-221e-4d2e-9420-b8ef29cf7246

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 51/2026

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), conforme Memorando nº 128/SEMACOL/2026 e **Processo Administrativo nº 2753/2026 SEMACOL, (aquisição de playgroud para praças e espaços públicos municipais)**, Termo de Convênio nº 19/2025/PGE-SEOSP, extratos, manifestação da Controladoria anexo ao projeto.
2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 47/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$149.600,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$149.600,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0001.1177 – Aquisição Playground para Praças e Espaços Públicos Municipais – CV Nº 19/2025/PGE - SEOSP
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$149.600,00
Sub-total:.....R$149.600,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP
SALDO EM CONTA Nº 000575232151-0:.....R$149.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=316c773a-7751-4bec-92a9-c720bb7850c2